

## PODER EXECUTIVO

|                                                                                                         |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Governador .....</b>                                                                                 | <b>Reinaldo Azambuja Silva</b>       |
| Vice-Governador .....                                                                                   | Murilo Zauith                        |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....                                               | Eduardo Correa Riedel                |
| Controlador-Geral do Estado .....                                                                       | Carlos Eduardo Girão de Arruda       |
| Secretário de Estado de Fazenda .....                                                                   | Felipe Mattos de Lima Ribeiro        |
| Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....                                         | Ana Carolina Araujo Nardes           |
| Procuradora-Geral do Estado.....                                                                        | Fabiola Marquetti Sanches Rahim      |
| Secretária de Estado de Educação.....                                                                   | Maria Cecília Amendola da Motta      |
| Secretário de Estado de Saúde.....                                                                      | Geraldo Resende Pereira              |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....                                               | Antonio Carlos Videira               |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....                           | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... | Jaime Elias Verruck                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura .....                                                            | Murilo Zauith                        |

## SUMÁRIO

|                                                 |     |
|-------------------------------------------------|-----|
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....                      | 2   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....   | 4   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | 25  |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....      | 79  |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                         | 80  |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....        | 87  |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....         | 126 |
| MUNICIPALIDADES .....                           | 127 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                      | 143 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 102/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de setembro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 102/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020                                                                            |     |   |   |     | R\$           |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|-----|---------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                      | I   | E | G | F   | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |
|                                                                                                                                    | NSN |   |   | O   |               |              |
|                                                                                                                                    | CFD |   |   | N   |               |              |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                                                                                                       |     |   |   |     |               |              |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                                                                                                       |     |   |   |     |               |              |
| 15101.03.092.0010.4034                                                                                                             |     |   | F |     |               |              |
| Representação judicial e segurança jurídica                                                                                        | 3   | 3 |   | 100 | 0,00          | 7.679.300,00 |
| 15101.03.846.0901.9001                                                                                                             |     |   | F |     |               |              |
| Cumprimento de Sentenças Judiciais                                                                                                 | 3   | 3 |   | 100 | 7.679.300,00  | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                    |     |   |   | 100 | 7.679.300,00  | 7.679.300,00 |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS                                                                                                      |     |   |   |     |               |              |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS                                                                                                      |     |   |   |     |               |              |
| 27901.10.302.2045.3066                                                                                                             |     |   | S |     |               |              |
| Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Dourados.                                                              | 3   | 4 |   | 100 | 469.039,00    | 0,00         |
| 27901.10.302.2045.4077                                                                                                             |     |   | S |     |               |              |
| Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá. | 3   | 4 |   | 100 | 0,00          | 469.039,00   |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                    |     |   |   | 100 | 469.039,00    | 469.039,00   |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL                                                                               |     |   |   |     |               |              |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL                                                                               |     |   |   |     |               |              |
| 29204.12.364.2068.4098                                                                                                             |     |   | F |     |               |              |
| Desenvolvimento da Extensão.                                                                                                       | 3   | 3 |   | 281 | 0,00          | 135.000,00   |
| 29204.12.571.2068.4097                                                                                                             |     |   | F |     |               |              |
| Desenvolvimento da Pós-Graduação.                                                                                                  | 3   | 3 |   | 281 | 135.000,00    | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                    |     |   |   | 281 | 135.000,00    | 135.000,00   |



|                                                                                                                  |   |   |     |               |              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|---------------|--------------|--|
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                                                              |   |   |     |               |              |  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                                                              |   |   |     |               |              |  |
| 31101.06.122.0013.4106                                                                                           |   | F |     |               |              |  |
| Manutenção e Operacionalização da SEJUSP                                                                         |   |   |     |               |              |  |
|                                                                                                                  | 3 | 3 | 100 | 0,00          | 326.000,00   |  |
| 31101.06.181.2047.3108                                                                                           |   | F |     |               |              |  |
| Previsão Orçamentária para convênios federais e contrapartida                                                    |   |   |     |               |              |  |
|                                                                                                                  | 3 | 4 | 100 | 326.000,00    | 0,00         |  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                  |   |   | 100 | 326.000,00    | 326.000,00   |  |
| FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS                                                                                        |   |   |     |               |              |  |
| FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS                                                                                        |   |   |     |               |              |  |
| 51203.13.392.2054.4198                                                                                           |   | F |     |               |              |  |
| Fomento a Cultura Local com Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural |   |   |     |               |              |  |
|                                                                                                                  | 2 | 4 | 240 | 10.000,00     | 0,00         |  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                  |   |   | 240 | 10.000,00     | 0,00         |  |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS                                                                    |   |   |     |               |              |  |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS                                                                    |   |   |     |               |              |  |
| 57201.26.782.2061.4286                                                                                           |   | F |     |               |              |  |
| Construção, pavimentação e implantação de rodovias                                                               |   |   |     |               |              |  |
|                                                                                                                  | 3 | 5 | 100 | 116.585,00    | 0,00         |  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                  |   |   | 100 | 116.585,00    | 0,00         |  |
| FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                             |   |   |     |               |              |  |
| FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                             |   |   |     |               |              |  |
| 65902.08.244.2066.4360                                                                                           |   | S |     |               |              |  |
| Cofinanciar o Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social               |   |   |     |               |              |  |
|                                                                                                                  | 2 | 3 | 104 | 8.181.971,00  | 0,00         |  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                  |   |   | 104 | 8.181.971,00  | 0,00         |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                          |   |   |     |               |              |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                          |   |   |     |               |              |  |
| 99999.99.999.0909.9019                                                                                           |   | F |     |               |              |  |
| Reserva de Contingência                                                                                          |   |   |     |               |              |  |
|                                                                                                                  | 3 | 9 | 100 | 0,00          | 116.585,00   |  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                  |   |   | 100 | 0,00          | 116.585,00   |  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                     |   |   | 100 | 8.590.924,00  | 8.590.924,00 |  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                     |   |   | 104 | 8.181.971,00  | 0,00         |  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                     |   |   | 240 | 10.000,00     | 0,00         |  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                     |   |   | 281 | 135.000,00    | 135.000,00   |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                               |   |   |     | 16.917.895,00 | 8.725.924,00 |  |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO      4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS      6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.113, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

*Altera a Resolução/SEFAZ nº 3.036, de 23 de agosto de 2019, que Institui a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), no âmbito da Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda, para coordenar as ações relacionadas à implantação e à manutenção do PROFISCO II-MS, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O Anexo II à Resolução/SEFAZ nº 3.036, de 23 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Componente II.....

.....

*Produto 2.5 (Modelo de atendimento integral ao contribuinte): Maria Carolina Iung de Lima – matrícula 98185021;*

*Produto 2.6 (Modelo de cobrança e arrecadação implantado): Felipe Cezário Guimarães Pereira – matrícula 468272021. " (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de agosto de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**RETIFICAÇÃO**

No Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 3.111, de 14 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.262, de 25 de agosto de 2020, no item 1.2, na coluna "Periodicidade de Apuração":

a) onde se lê: "Julho", leia-se "Setembro";

b) onde se lê: "Agosto", leia-se "Outubro".

Campo Grande, 1º de setembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****PAUTA DE JULGAMENTO N. 35/2020**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 9 do mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art.

119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Reexame Necessário n. 22/2018

Processo n. 11/019328/2017 – ALIM n. 35833-E de 22/6/2017

Sujeito Passivo: Arcom S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.326.603-1 – Advogados: Renata Correia Cubas, Waleska Lemos Moraes e Rodrigo Nogueira de Souza

Autuante: Mário Luiz de Andrade Maia

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 169/2018

Processo: 11/020969/2017 – ALIM n. 36373-E de 24/7/2017

Sujeito Passivo: Eldorado Brasil Celulose S.A. – Três Lagoas-MS – IE: 28.355.548-3 – Advogada: Márcia Cristina Borges

Autuantes: Fabrício Venturoli Lunardi e Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Recurso Voluntário n. 191/2019

Processo n. 11/010337/2018 – ALIM n. 39515-E de 16/4/2018

Sujeito Passivo: Mariana Arantes de Almeida – Paranaíba-MS. – 28.603.191-4 – Advogados: Kaio Bertozi de Souza Abu-Jamra e outros

Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 3 de setembro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

### PAUTA DE JULGAMENTO N. 36/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 10 mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 11/2018

Processo n. 11/009507/2017 – ALIM n. 34636-E de 8/3/2017

Sujeito Passivo: Andre & Andre Ltda. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.323.088-6 – Advogados: Aline Medeiros Pache e José Bernardo Acosta Gurvitz

Autuantes: Altair Betoni e Max Mauro Dias Barbosa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Reexame Necessário n. 23/2019

Processo: 11/017843/2018 – ALIM n. 40582-E de 27/7/2018

Sujeito Passivo: Viva Comércio e Serviços Eireli EPP – Campo Grande-MS – IE: 28.411.706-4

Autuante: Victor Hugo Cabral Ortiz

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 182/2019

Processo n. 11/022863/2018 – ALIM n. 2015-M de 4/10/2018

Sujeito Passivo: Ferreira e Peres Comércio de Ali Ltda. ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.413.071-0 – Advogados: Ana Cristina Casanova Cavallo e outros

Autuante: Miguel Jose Jeronimo Junior

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre



Campo Grande, 3 de setembro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## **ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 059, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o cancelamento das inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

### **D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - no inciso I do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

II - no inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de Setembro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

## **ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 059/2020 03 DE SETEMBRO/2020**

### **CAMPO GRANDE**

1 FERNANDO AUGUSTO SOARES 28.827.010-0

## **ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 059/2020 03 DE SETEMBRO/2020**

### **AGUA CLARA**

|    |                              |              |
|----|------------------------------|--------------|
| 1  | ANDRE GEMENTE GALDI          | 28.723.551-3 |
| 2  | EDUARDO DE OLIVEIRA CABRAL   | 28.807.608-7 |
| 3  | EVANDRO RODRIGUES CERVANTES  | 28.684.100-2 |
| 4  | FLAVIO SERGIO WALLAUER       | 28.734.697-8 |
| 5  | GERALDO MATEUS REIS          | 28.729.141-3 |
| 6  | LUIZ FERNANDO ALBARRASIM     | 28.779.694-9 |
| 7  | MARCIA BERNADETE MAIA        | 28.620.586-6 |
| 8  | MARIANA DE LIMA CELES        | 28.674.630-1 |
| 9  | MOACIR REIS                  | 28.729.059-0 |
| 10 | NATALIA REIS                 | 28.729.055-7 |
| 11 | NISA MARIA AUGUSTO RODRIGUES | 28.674.343-4 |

|                             |                                        |              |
|-----------------------------|----------------------------------------|--------------|
| 12                          | SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA             | 28.814.545-3 |
| 13                          | WILLY REZENDE TAMMERIK                 | 28.672.421-9 |
| <b>AMAMBAI</b>              |                                        |              |
| 14                          | ANA PAULA CESARIO GARCIA BRONGNOLI     | 28.749.914-6 |
| 15                          | ANGELO JOSE DOS SANTOS                 | 28.742.575-4 |
| 16                          | ANTONIO GODOY PEDROSO                  | 28.786.766-8 |
| 17                          | EDNILSON CORREA                        | 28.739.970-2 |
| 18                          | EDSON SOUZA BELTRAMELO                 | 28.782.955-3 |
| 19                          | IVALDO DAMETTO                         | 28.785.025-0 |
| 20                          | JEORGE ALVES ROCHA                     | 28.714.776-2 |
| 21                          | JEYFERSON MARCELO BEZERRA              | 28.811.564-3 |
| 22                          | NILSON BRONGNOLI                       | 28.797.687-4 |
| 23                          | NILSON BRONGNOLI                       | 28.798.027-8 |
| 24                          | OLIVO FAVARETTO                        | 28.782.143-9 |
| 25                          | RENATO FERNANDES FAVA                  | 28.776.925-9 |
| 26                          | SALVADOR LOPES FARIAS                  | 28.694.972-5 |
| 27                          | SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES       | 28.731.986-5 |
| 28                          | VANDERLEY VOLPATO                      | 28.790.920-4 |
| 29                          | WILSON LEITE FERREIRA                  | 28.700.229-2 |
| <b>APARECIDA DO TABOADO</b> |                                        |              |
| 30                          | BEATRIZ GATTI SIMOES                   | 28.806.127-6 |
| 31                          | CICERO AUGUSTO                         | 28.781.082-8 |
| 32                          | DEUSMAR LEMES CARVALHO                 | 28.764.671-8 |
| 33                          | IZILDA MARTA PAIS OLIVEIRA             | 28.741.317-9 |
| 34                          | JOSE LUIZ REZENDE DE JESUS             | 28.780.660-0 |
| 35                          | NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES              | 28.729.182-0 |
| 36                          | NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES              | 28.729.183-9 |
| 37                          | ROSELI PEREIRA CARRASCO                | 28.806.633-2 |
| <b>AQUIDAUANA</b>           |                                        |              |
| 38                          | ESPOLIO DE MARIA DE L RIBEIRO FRAGELLI | 28.739.458-1 |
| 39                          | EZEQUIEL VILALVA DE ANDREA             | 28.804.459-2 |
| 40                          | GIZELDA ANDERSON                       | 28.721.428-1 |
| 41                          | JOAO ROBERTO PITAO                     | 28.799.420-1 |
| 42                          | KLAUS ALMADA BRUFAO RAVAZA             | 28.781.577-3 |
| 43                          | MARCELO MARQUES MIRANDA                | 28.807.364-9 |
| 44                          | THOMAZ ALVES CORREA DOS REIS           | 28.729.090-5 |
| <b>BATAGUASSU</b>           |                                        |              |
| 45                          | AGOSTINHO DOS SANTOS FERREIRA          | 28.685.910-6 |
| 46                          | AGOSTINHO DOS SANTOS FERREIRA          | 28.709.640-8 |
| 47                          | ALAN KRISTIAN MORENO                   | 28.780.409-7 |
| 48                          | ELIEL AMARO MARTINS                    | 28.807.678-8 |
| 49                          | ELISEU COSER                           | 28.811.095-1 |
| 50                          | FRANCIS YURI BORGES NAMBA              | 28.701.479-7 |
| 51                          | GISELE MISSAI MATSUBARA MATHEUS        | 28.798.820-1 |
| 52                          | JESSICA CHAMORRO DOS SANTOS            | 28.790.636-1 |
| 53                          | JOSE JOAQUIM LIMA                      | 28.801.181-3 |
| 54                          | MARIA CRISTINA C PLATZECK ABEGAO       | 28.811.094-3 |



**BELA VISTA**

|    |                                |              |
|----|--------------------------------|--------------|
| 55 | ADAIR ARGUELHO                 | 28.725.268-0 |
| 56 | ALEXANDRO BERNAL               | 28.729.712-8 |
| 57 | ANTONIO CARLOS BARBOSA         | 28.812.021-3 |
| 58 | CARLOS ALBERTO R DE FIGUEIREDO | 28.807.457-2 |
| 59 | DAYANE GARCIA JARA             | 28.789.531-9 |
| 60 | GERALDO OCAMPOS                | 28.795.678-4 |
| 61 | IVAN FERREIRA DE SOUZA FILHO   | 28.641.524-0 |
| 62 | JOSE INACIO DA SILVA BUENO     | 28.724.753-8 |
| 63 | MARCOS MARTINS LIMA            | 28.806.236-1 |

**CAMAPUA**

|    |                                     |              |
|----|-------------------------------------|--------------|
| 64 | CLEIDE ESPINDOLA FERREIRA CASSEMIRO | 28.770.756-3 |
| 65 | EDER VARGAS PEREIRA                 | 28.768.676-0 |
| 66 | JOAQUIM GOMES DA SILVA              | 28.810.122-7 |
| 67 | JOSE REZENDE DE ALMEIDA             | 28.715.017-8 |
| 68 | NELSON BELCHIOR SILVA               | 28.587.692-9 |
| 69 | VALDONEI RODRIGUES DA SILVA         | 28.746.860-7 |

**CAMPO GRANDE**

|    |                                       |              |
|----|---------------------------------------|--------------|
| 70 | ACACIO DE OLIVEIRA                    | 28.730.624-0 |
| 71 | ADELAINE MACHADO DE OLIVEIRA          | 28.755.609-3 |
| 72 | ALCEU JORGE TEIXEIRA RODRIGUES        | 28.806.640-5 |
| 73 | ALDEMIRO SOARES BRANDAO               | 28.710.211-4 |
| 74 | AMELIA DE BRITO DOS SANTOS            | 28.806.753-3 |
| 75 | ANDRE LUIS ALMEIDA DA SILVA           | 28.686.777-0 |
| 76 | ANDRE LUIS ZUZA DE ALMEIDA            | 28.760.823-9 |
| 77 | ANILDO THEODORO SANDIM                | 28.720.634-3 |
| 78 | ANTONIO DE ASSIS SILVA                | 28.717.389-5 |
| 79 | ANTONIO MARCOS MINAMI                 | 28.738.959-6 |
| 80 | ANTONIO PEREIRA DE ABREU              | 28.806.600-6 |
| 81 | ARISTIDES DOS ANJOS LEITE             | 28.708.833-2 |
| 82 | CINTHYA SPENGLER DOS S P B DOS SANTOS | 28.767.009-0 |
| 83 | CLOVIS DOMINGOS                       | 28.746.234-0 |
| 84 | EDSON NATALICIO DA ROSA               | 28.721.690-0 |
| 85 | EDSON TAIRA                           | 28.774.335-7 |
| 86 | ELIANE LANDER BORGES CARAMALAC        | 28.680.821-8 |
| 87 | FABIO HENRIQUE ABNER DE ALMEIDA       | 28.807.161-1 |
| 88 | FABIO JORGE SOARES VIEIRA             | 28.710.763-9 |
| 89 | FLORPINUS FLORESTAL LTDA              | 28.803.605-0 |
| 90 | GETULIO GOMES AZEVEDO                 | 28.636.850-1 |
| 91 | GILMAR JUNG                           | 28.781.248-0 |
| 92 | GUSTAVO SERRA MACEDO                  | 28.771.605-8 |
| 93 | HERLEY DE MELO TOBIAS                 | 28.761.746-7 |
| 94 | HUGNEY DE JESUS SERPA DUTRA           | 28.781.270-7 |
| 95 | IDONEIS QUEIROZ DA SILVA              | 28.807.542-0 |
| 96 | JOAO FLORIPES COUTINHO                | 28.798.533-4 |
| 97 | JULIO CESAR ROJAS VADORA              | 28.808.154-4 |
| 98 | LOURIVAL FERREIRA BRANDAO             | 28.732.232-7 |



|     |                                       |              |
|-----|---------------------------------------|--------------|
| 99  | LUIZ ALBERTO FONTES PEREIRA           | 28.807.654-0 |
| 100 | LUIZ ALBERTO LOUREIRO MACHADO         | 28.677.662-6 |
| 101 | LUIZ ANTONIO ENDERLE BANNAK           | 28.771.327-0 |
| 102 | MANOEL BORGES DA CRUZ                 | 28.722.304-3 |
| 103 | MARCELO HONORATO DE SOUZA             | 28.790.035-5 |
| 104 | MARCELO POY FRAINER                   | 28.814.662-0 |
| 105 | MARCIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA     | 28.812.610-6 |
| 106 | MARCOS CESAR CALIN                    | 28.785.488-4 |
| 107 | MARCOS CESAR CALIN JUNIOR             | 28.799.581-0 |
| 108 | MARGARETH REGINA VIEIRA DE MELLO      | 28.749.199-4 |
| 109 | MARIA DAS GRACAS DA SILVA             | 28.806.645-6 |
| 110 | MARILDA RAULINA DA COSTA              | 28.771.767-4 |
| 111 | MARILUCIA SILVA DE ARAUJO             | 28.807.619-2 |
| 112 | MATEUS EDUARDO TOCHETTO               | 28.793.350-4 |
| 113 | MAURI MARTINS BUENO                   | 28.787.570-9 |
| 114 | MAURO SERGIO MELINSCK                 | 28.730.202-4 |
| 115 | MICHELI DE CAMARGO DUARTE             | 28.730.602-0 |
| 116 | NILTON RIBEIRO FELICIANO              | 28.710.210-6 |
| 117 | NIVIA MARIA ROCHA NERIS               | 28.698.291-9 |
| 118 | PAULO CESAR BARBOSA SANTOS            | 28.730.741-7 |
| 119 | RAMAO WALDIR TOLEDO MOREL             | 28.590.738-7 |
| 120 | REINALDO NUNES FERREIRA               | 28.667.429-7 |
| 121 | RENATO PERON COELHO                   | 28.799.384-1 |
| 122 | ROSEMEIRE LANDER BORGES               | 28.681.359-9 |
| 123 | SANDRA MARA DE CASTRO GONCALVES       | 28.807.078-0 |
| 124 | VALDENIR APARECIDO BORGES DE OLIVEIRA | 28.780.974-9 |
| 125 | VESPASIANO FERNANDES BILECO           | 28.764.028-0 |
| 126 | VINICIUS FERREIRA HERCULANO           | 28.752.944-4 |

**CHAPADAO DO SUL**

|     |                  |              |
|-----|------------------|--------------|
| 127 | GILLIARDI BORAZO | 28.741.448-5 |
|-----|------------------|--------------|

**CORUMBA**

|     |                                |              |
|-----|--------------------------------|--------------|
| 128 | ALEXANDRE ALBUQUERQUE ACOSTA   | 28.790.177-7 |
| 129 | JACKSON PEREIRA DA ROSA        | 28.753.227-5 |
| 130 | LUIS OTAVIO PANOVICH DE BARROS | 28.730.682-8 |
| 131 | MARCOS GOMES ARAUJO            | 28.800.024-2 |
| 132 | MARIA JOSE LEITE DE BARROS     | 28.789.374-0 |
| 133 | PATRICIA SOARES DE GOUVEA      | 28.780.310-4 |
| 134 | VALDETE LEMOS DE OLIVEIRA      | 28.679.134-0 |
| 135 | WALDIR LOUBET LOPES            | 28.802.196-7 |

**COSTA RICA**

|     |                        |              |
|-----|------------------------|--------------|
| 136 | LUZIA ODALHA CRUZ      | 28.632.985-9 |
| 137 | NELSON JOSE DE LIMA    | 28.769.943-9 |
| 138 | NEUZA PAULINO NOGUEIRA | 28.799.444-9 |

**COXIM**

|     |                             |              |
|-----|-----------------------------|--------------|
| 139 | AVELINO JOSE BALDASSO       | 28.780.787-8 |
| 140 | CRISTIANO DE BARROS MARTINS | 28.798.843-0 |
| 141 | DONIZETE BARBOSA DA SILVA   | 28.763.573-2 |

|     |                                     |              |
|-----|-------------------------------------|--------------|
| 142 | EDERSON AGUIAR DA SILVA             | 28.799.798-7 |
| 143 | EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES  | 28.704.333-9 |
| 144 | EDVALDO DE FREITAS FERREIRA         | 28.723.194-1 |
| 145 | ESPOLIO DE DAVI DE OLIVEIRA FURTADO | 28.758.919-6 |
| 146 | ESPOLIO DE DAVI DE OLIVEIRA FURTADO | 28.794.384-4 |
| 147 | HERMINIO PAULO GORGATTO             | 28.814.925-4 |
| 148 | JOSE RICARDO S GRASSANO E OUTRO     | 28.714.288-4 |
| 149 | LINDACI MARIA BEZERRA               | 28.806.940-4 |
| 150 | MARCIO KEVIN BARBOSA                | 28.807.953-1 |
| 151 | MARCOS SOARES DE OLIVEIRA           | 28.781.049-6 |
| 152 | MARIO FREGADOLI                     | 28.684.214-9 |
| 153 | ORENCY CAMILO DUTRA                 | 28.546.021-8 |
| 154 | SEBASTIAO CASSIMIRO FILHO           | 28.771.447-0 |
| 155 | TEREZINHA DE JESUS VIEIRA           | 28.741.918-5 |

**DOURADOS**

|     |                                    |              |
|-----|------------------------------------|--------------|
| 156 | ALEXANDRE GONCALVES ALENCAR        | 28.806.396-1 |
| 157 | ALMIR DE BARROS DODERO             | 28.799.356-6 |
| 158 | ALMIR ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA    | 28.772.074-8 |
| 159 | ANGELO DAMBROS SILVA               | 28.771.628-7 |
| 160 | ANTENOR SAMPAIO CANEJO             | 28.613.080-7 |
| 161 | APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA       | 28.689.605-2 |
| 162 | BEATRIZ MARINA MARQUES TORRACA     | 28.601.279-0 |
| 163 | CLAUDIA DE LARA LIMA               | 28.730.081-1 |
| 164 | DARCISIA INES SCHWADE              | 28.733.016-8 |
| 165 | DENILSON ALVES LEITE               | 28.538.128-8 |
| 166 | ERICARLA MENDONCA BUIGUES TERHORST | 28.778.421-5 |
| 167 | FABIANO DE LIMA ALVES              | 28.715.606-0 |
| 168 | GERALDO DE CASTRO AZEVEDO          | 28.665.668-0 |
| 169 | HENRIQUE SHINJI KONNO              | 28.699.055-5 |
| 170 | IVONE APARECIDA CASAROTTO CICERI   | 28.800.790-5 |
| 171 | JEFERSON FRANCISCO L DA SILVA      | 28.687.060-6 |
| 172 | JOAO ELIAS DOS SANTOS              | 28.807.856-0 |
| 173 | JOAQUIM PONCE TEIXEIRA             | 28.691.839-0 |
| 174 | JOSE HUMBERTO LICHT MARTINS        | 28.801.407-3 |
| 175 | JOSE MARCIO DE ANDRADE RESENDE     | 28.800.069-2 |
| 176 | JUCELINO BARBOSA DE ESPINDOLA      | 28.685.294-2 |
| 177 | LUIZ CARLOS MURARO                 | 28.688.211-6 |
| 178 | LUIZ CARLOS MURARO                 | 28.780.432-1 |
| 179 | MARCO FALCAO PEREIRA               | 28.778.130-5 |
| 180 | MARIA ELZA BEZERRA TERHORST        | 28.778.427-4 |
| 181 | RINALDO BENITES MANFRE             | 28.802.031-6 |
| 182 | RODRIGO IGUMA FUJII                | 28.784.967-8 |
| 183 | ROSELI FATIMA MARQUES              | 28.798.504-0 |
| 184 | SIDLEI ALVES DA SILVA              | 28.812.393-0 |
| 185 | VALTER METTIFOGO                   | 28.644.639-1 |
| 186 | VALTER METTIFOGO                   | 28.590.952-5 |
| 187 | VANESSA KARINE ZORZO               | 28.793.322-9 |

|                      |                                   |              |
|----------------------|-----------------------------------|--------------|
| 188                  | VERA LUCIA CANALLI BERNARDI       | 28.582.191-1 |
| <b>FATIMA DO SUL</b> |                                   |              |
| 189                  | APARECIDA ELIZABETE C KERMAUNAR   | 28.620.173-9 |
| 190                  | EDILBERTO ANTONIO MENEGHETTI      | 28.790.870-4 |
| 191                  | EDSON SEGUNDO BATILANI            | 28.806.331-7 |
| 192                  | FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA      | 28.782.168-4 |
| 193                  | FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA      | 28.800.773-5 |
| 194                  | JOAO APARECIDO PEREIRA PIMENTEL   | 28.808.795-0 |
| 195                  | LEUNICE CARDOSO DE ARRUDA         | 28.691.134-5 |
| 196                  | MARCIO ROBERTO GONZALEZ MARTINEZ  | 28.657.349-0 |
| 197                  | ROSILEY FERNANDA COSTA PEREIRA    | 28.772.065-9 |
| 198                  | SOLANGE DE FATIMA SOUZA MENDES    | 28.787.430-3 |
| 199                  | TAIANE APARECIDA MAGRI            | 28.808.890-5 |
| 200                  | VERGINIA MARIA GUIMARAES          | 28.751.925-2 |
| <b>IVINHEMA</b>      |                                   |              |
| 201                  | AIRTON GONCALVES PINTO            | 28.664.355-3 |
| 202                  | ALTAIR LIDIO SERRAGLIO            | 28.780.200-0 |
| 203                  | ANESIO LOURENCO PEREIRA           | 28.738.543-4 |
| 204                  | CARLOS HIROKAZU UEDA              | 28.762.629-6 |
| 205                  | CELIO PEDROSO FERREIRA            | 28.790.043-6 |
| 206                  | CICERO JOSE DA SILVA              | 28.808.449-7 |
| 207                  | DEJANIRA DE SOUZA ARAUJO          | 28.774.610-0 |
| 208                  | DEOLINDA APARECIDA ALVES          | 28.730.066-8 |
| 209                  | DEVAMIL LOURENCO DE PAULA         | 28.791.763-0 |
| 210                  | DINA JARDIM ROCHA                 | 28.781.462-9 |
| 211                  | EDUARDO RAMOS FERREIRA            | 28.805.835-6 |
| 212                  | ELEUSA DOS SANTOS TESSARO         | 28.749.434-9 |
| 213                  | ELIZANGELA SOARES DE LIMA HORVATH | 28.777.489-9 |
| 214                  | FERNANDO DO NASCIMENTO            | 28.758.548-4 |
| 215                  | ISAIAS DOS SANTOS                 | 28.624.252-4 |
| 216                  | IZEQUIEL DA SILVA DOS SANTOS      | 28.808.698-8 |
| 217                  | JEOVA PEREIRA DA SILVA            | 28.749.705-4 |
| 218                  | JOSE APARECIDO TONHAO             | 28.566.770-0 |
| 219                  | JOSE GENUINO LEITE                | 28.617.254-2 |
| 220                  | JOSE GOMES NASCIMENTO JUNIOR      | 28.804.410-0 |
| 221                  | JULIANO DOS SANTOS SPINOLA        | 28.738.000-9 |
| 222                  | JURAMIR MALVESI DEITOS            | 28.643.314-1 |
| 223                  | KEILA TAINARA BARBOSA LIMA        | 28.783.307-0 |
| 224                  | LEONILDA FERNANDES SOARES         | 28.728.220-1 |
| 225                  | MAURO ALVES DE SOUZA              | 28.813.047-2 |
| 226                  | MOACIR LOURENCO                   | 28.628.466-9 |
| 227                  | NIVALDO TOGNON                    | 28.657.718-6 |
| 228                  | PAULO JOSE DA SILVA               | 28.768.314-1 |
| 229                  | ROBERTO APARECIDO CASARINI        | 28.806.666-9 |
| 230                  | ROBERVAL GONCALVES SPOLADORE      | 28.808.883-2 |
| 231                  | RUBENS APARECIDO MUNHOZ           | 28.806.562-0 |
| 232                  | TIAGO VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA   | 28.789.372-3 |

|                   |                                  |              |
|-------------------|----------------------------------|--------------|
| 233               | VALDECIR FERREIRA NANTES         | 28.755.362-0 |
| 234               | WAGNER CALADO DO NASCIMENTO      | 28.801.086-8 |
| <b>JARDIM</b>     |                                  |              |
| 235               | ALEX QUARESMA FRANCO             | 28.741.526-0 |
| 236               | ALEXANDRINO MARQUES SOBRINHO     | 28.789.822-9 |
| 237               | ANTONIO FRANCO DA ROCHA          | 28.762.464-1 |
| 238               | APARECIDA MACHADO NAGATANI       | 28.664.011-2 |
| 239               | DEMESIO VIEIRA                   | 28.766.594-1 |
| 240               | DIMAS BELOTTO TOMBA              | 28.798.001-4 |
| 241               | JAIRE SIQUEIRA DE SOUZA          | 28.730.841-3 |
| 242               | JAMIL NAME                       | 28.678.452-1 |
| 243               | JOAO BATISTA HARO DE ALMEIDA     | 28.753.200-3 |
| 244               | JOAO EURICO S OLIVEIRA DE SOUZA  | 28.702.884-4 |
| 245               | LEANDRO GIOTTI                   | 28.765.930-5 |
| 246               | MARCUS VINICIUS MARTINS VIEIRA   | 28.810.968-6 |
| 247               | NILCE DE ABREU CHAVES            | 28.795.322-0 |
| 248               | PAULO CEZAR FERREIRA             | 28.736.640-5 |
| 249               | PEDRO OLIVEIRA LIMA              | 28.805.928-0 |
| 250               | ROMILDO SOUZA DA SILVA           | 28.735.169-6 |
| 251               | TAMIRES VIEIRA THOMAZ            | 28.808.159-5 |
| <b>MARACAJU</b>   |                                  |              |
| 252               | ALAN MARCIANO SIEBERT            | 28.774.167-2 |
| 253               | ANDREA CRUZ MARCONDES            | 28.779.087-8 |
| 254               | DAVI MEURER                      | 28.782.686-4 |
| 255               | ELIANE VINCENSI SIMOES           | 28.759.255-3 |
| 256               | ESPOLIO DE DANTE DE LIMA TESSER  | 28.689.824-1 |
| 257               | GERMANO FRANCISCO BELLAN         | 28.522.811-0 |
| 258               | JOSE AUGUSTO DE LIMA ALVES       | 28.663.968-8 |
| 259               | MARILENE TEROL                   | 28.779.794-5 |
| 260               | MORGANA CRISTINA COMPARIM        | 28.796.492-2 |
| 261               | SEBASTIAO LUIZ MACHADO           | 28.636.579-0 |
| 262               | THIAGO VENICIUS COUTINHO PETINI  | 28.755.809-6 |
| <b>MIRANDA</b>    |                                  |              |
| 263               | EDILSON SILVA DOS SANTOS         | 28.736.729-0 |
| 264               | FABRICIA DE ARARIPE PALACIO      | 28.730.829-4 |
| 265               | FERNANDO BREDOW                  | 28.802.141-0 |
| 266               | GILMAR BATISTA                   | 28.729.097-2 |
| 267               | MARIA EUGENIA LAFER GALVAO       | 28.771.288-5 |
| 268               | MAURO AGUIAR RIBEIRO             | 28.798.015-4 |
| 269               | MAURO GOMES DE ARRUDA            | 28.590.703-4 |
| <b>MUNDO NOVO</b> |                                  |              |
| 270               | ADRIANO AJONAS                   | 28.807.620-6 |
| 271               | EDUARDO GONCALVES NETO           | 28.798.966-6 |
| 272               | EUCLIDES LIBARDI JUNIOR          | 28.653.836-9 |
| 273               | FERNANDO ANTONIO A DA SILVA      | 28.806.737-1 |
| 274               | FERNANDO ANTONIO A DA SILVA      | 28.812.235-6 |
| 275               | GEANE PEREIRA DE JESUS FERNANDES | 28.814.439-2 |

|     |                                 |              |
|-----|---------------------------------|--------------|
| 276 | JEFFERSON MENDONCA ASTOLFI      | 28.809.457-3 |
| 277 | JOSE ANTONIO CASEIRO            | 28.754.582-2 |
| 278 | JOSE CARLOS LUNARDI             | 28.745.376-6 |
| 279 | JOSE GUEDES RIBEIRO ALCANFORADO | 28.780.960-9 |
| 280 | KLEBER LAZARI                   | 28.714.336-8 |
| 281 | LOURIVAL DE ARAUJO ROSA         | 28.780.708-8 |
| 282 | MARCILENE RAMOS PEREIRA         | 28.815.302-2 |
| 283 | MARILSA MARIS ANTONELLI         | 28.739.021-7 |
| 284 | MAURO DE LIMA SANTOS            | 28.812.648-3 |
| 285 | NELSON DA SILVA MOSQUER         | 28.809.130-2 |
| 286 | OSVALDO CANGUSSU MEIRA          | 28.803.368-0 |
| 287 | PEDRO PLACIDO                   | 28.758.975-7 |
| 288 | RAULINO GAETKE                  | 28.794.918-4 |
| 289 | RENAN HENRIQUE COELHO           | 28.788.869-0 |
| 290 | RICARDO DE OLIVEIRA GREGORIO    | 28.694.995-4 |
| 291 | ROSELI MENDES DE SOUZA          | 28.779.709-0 |
| 292 | VICENTINA LOURENCO CORREA       | 28.779.219-6 |

**NAVIRAI**

|     |                                  |              |
|-----|----------------------------------|--------------|
| 293 | ADINEI ANELIO ROTTA              | 28.802.754-0 |
| 294 | AGNALDO DA SILVA PARREIRA        | 28.779.009-6 |
| 295 | CORNELIO OLIMPIO DE OLIVEIRA     | 28.684.221-1 |
| 296 | CRISTIANA CASTELLI SOUZA         | 28.709.744-7 |
| 297 | GILMAR DOS ANJOS MOURA           | 28.798.608-0 |
| 298 | MARIO LUIZ EVANGELISTA CRISTALDO | 28.670.774-8 |
| 299 | NAOR BELO                        | 28.780.275-2 |
| 300 | RENATO RIEGER                    | 28.742.709-9 |

**NOVA ANDRADINA**

|     |                                     |              |
|-----|-------------------------------------|--------------|
| 301 | AGOSTINHO BATALINI                  | 28.803.268-3 |
| 302 | ALTEMAR ESTEVAM                     | 28.783.848-0 |
| 303 | ANTONIO BONO BELASCUSA              | 28.739.376-3 |
| 304 | ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VIAES     | 28.807.648-6 |
| 305 | ANTONIO VIANA SILVA                 | 28.773.313-0 |
| 306 | APARECIDA DEZANETTI DE SOUZA        | 28.814.809-6 |
| 307 | BRUNO ROBERTO POLISINI              | 28.790.641-8 |
| 308 | CARLOS ALVES DA CRUZ                | 28.723.276-0 |
| 309 | CRIZOSTO RODRIGUES DA SILVA         | 28.795.879-5 |
| 310 | DANIEL JUNIOR DE LIMA               | 28.815.233-6 |
| 311 | DARLEI SERRO                        | 28.803.041-9 |
| 312 | ESPOLIO DE JOSE APARECIDO JUNQUEIRA | 28.783.519-7 |
| 313 | ESPOLIO DE SEBASTIAO SEVERINO ALVES | 28.738.050-5 |
| 314 | HELIO PEREIRA                       | 28.729.675-0 |
| 315 | IRAN SILVA SOUZA                    | 28.577.981-8 |
| 316 | IVAN IGLESIAS                       | 28.808.529-9 |
| 317 | JACKSON HIDEO SAKATE                | 28.782.132-3 |
| 318 | JOAO PAULO MINELLI                  | 28.807.373-8 |
| 319 | JOAO RODRIGUES DE LIMA              | 28.730.525-2 |
| 320 | JORGE MARCIO M LOUREIRO GOMES       | 28.806.823-8 |

|     |                                   |              |
|-----|-----------------------------------|--------------|
| 321 | JOSE ALVES OLIVEIRA               | 28.675.529-7 |
| 322 | JOSE ORELIO CAUZ                  | 28.810.791-8 |
| 323 | JULIANA DOS SANTOS CASTRO         | 28.668.619-8 |
| 324 | JULIANO VEDOVOTTO RIBEIRO         | 28.764.084-1 |
| 325 | MARIA JUSELIA RIBEIRO DO CARMO    | 28.775.535-5 |
| 326 | NEWTON CAMPANHA PIETRAROIA JUNIOR | 28.785.119-2 |
| 327 | NIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA        | 28.804.539-4 |
| 328 | NIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA        | 28.806.510-7 |
| 329 | SERGIO FERREIRA DO CARMO          | 28.684.896-1 |
| 330 | SIDNEY SILVA FEBO                 | 28.807.483-1 |
| 331 | TARCISIO HENRIQUE BUSATO AMADEU   | 28.808.544-2 |
| 332 | UNALDO FRANCISCO DOS SANTOS       | 28.814.357-4 |
| 333 | VINICIUS AYRES DE MORAES          | 28.730.335-7 |
| 334 | WILLIAN MACIEL TOMAZIN            | 28.722.207-1 |

**PARANAIBA**

|     |                                |              |
|-----|--------------------------------|--------------|
| 335 | ALICE DA SILVA                 | 28.795.156-1 |
| 336 | ALVARO FERRO                   | 28.599.728-9 |
| 337 | AMAUINHO TEREZA                | 28.793.270-2 |
| 338 | APARECIDO PEREIRA DA COSTA     | 28.710.064-2 |
| 339 | DIVINO MARTINS DE SOUZA        | 28.686.352-9 |
| 340 | DJAIR LEAL PEREIRA             | 28.815.034-1 |
| 341 | DORCENIR DE FREITAS            | 28.742.959-8 |
| 342 | FERNANDA PACHU MONNEY FIOROTTO | 28.805.564-0 |
| 343 | GASTAO ALVES FERREIRA          | 28.527.012-5 |
| 344 | GIVANILDO SANTOS DE JESUS      | 28.804.754-0 |
| 345 | GUSTAVO PAVANI MUSSI           | 28.801.006-0 |
| 346 | JAYSON FERNANDES NEGRI         | 28.791.127-6 |
| 347 | JOELCIO ADRIANO MARIN          | 28.801.649-1 |
| 348 | LAURO OTAVIO COSTA BARBOSA     | 28.730.377-2 |
| 349 | LETICIA JORGE PARDINI          | 28.804.234-4 |
| 350 | MARIANA LEAL DE SOUZA          | 28.730.404-3 |
| 351 | RAUL BATISTA DE FREITAS        | 28.791.938-2 |
| 352 | RUI SEITI KAMIMURA JUNIOR      | 28.772.294-5 |
| 353 | RUI SEITI KAMIMURA JUNIOR      | 28.772.617-7 |

**PONTA PORA**

|     |                               |              |
|-----|-------------------------------|--------------|
| 354 | ADRIANO DORNELLES DOLCI       | 28.643.278-1 |
| 355 | ADRIANO DORNELLES DOLCI       | 28.719.621-6 |
| 356 | ADRIANO DORNELLES DOLCI       | 28.772.409-3 |
| 357 | ADRIANO DORNELLES DOLCI       | 28.782.219-2 |
| 358 | ADRIANO DORNELLES DOLCI       | 28.796.827-8 |
| 359 | ASTURIO MATOS ESPINDOLA       | 28.704.477-7 |
| 360 | ESPOLIO DE NORBERTO SCHNEIDER | 28.761.527-8 |
| 361 | GILVANE ANDRE KLERING         | 28.782.714-3 |
| 362 | JOSE CARLOS DEISS             | 28.783.319-4 |
| 363 | JULIANA KAWAHATA PAGLIARINI   | 28.759.693-1 |
| 364 | LAENDER DUTRA CORSO           | 28.797.110-4 |
| 365 | MANOEL CARDOSO                | 28.756.145-3 |

|                             |                                     |              |
|-----------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 366                         | OSWALDO ESTEVES DE FREITAS FILHO    | 28.629.179-7 |
| 367                         | RAFAEL PAZINATO                     | 28.765.756-6 |
| 368                         | RENATO JOSE RICHETTI EITELVEIN      | 28.790.126-2 |
| <b>RIO BRILHANTE</b>        |                                     |              |
| 369                         | CELSON DA SILVA FRANCA              | 28.784.171-5 |
| 370                         | CEZAR MONTANHA DA SILVA             | 28.792.578-1 |
| 371                         | EDUARDO IZABEL                      | 28.741.427-2 |
| 372                         | ELIZEU FRANCISCO VIEIRA ROSA        | 28.753.033-7 |
| 373                         | JOSE MARIA DA SILVA ME              | 28.723.675-7 |
| 374                         | JULIANA ESPIRITO SANTO COELHO       | 28.779.635-3 |
| 375                         | JULIANO CESAR JOANICO SOARES        | 28.686.823-7 |
| 376                         | MATEUS JUNIOR ANDRADE SANTOS        | 28.792.484-0 |
| 377                         | OZEIAS KEIDANN                      | 28.780.511-5 |
| 378                         | VILSON NOGUEIRA BARBOSA             | 28.530.349-0 |
| <b>SAO GABRIEL DO OESTE</b> |                                     |              |
| 379                         | ATALIBA MARTINS DE OLIVEIRA         | 28.814.845-2 |
| 380                         | CESAR ROQUE PELIZZA                 | 28.701.276-0 |
| 381                         | IVAN GOMES DE ARRUDA                | 28.796.649-6 |
| 382                         | JURENE MIRANDA DE FREITAS           | 28.788.687-5 |
| 383                         | VALDIR BOBEK                        | 28.791.243-4 |
| <b>SETE QUEDAS</b>          |                                     |              |
| 384                         | AURELIA SEDANIR PEREIRA V SILVEIRA  | 28.683.973-3 |
| 385                         | CLAUDIO ANZOLIN                     | 28.729.158-8 |
| 386                         | JOSE APARECIDO DA SILVA             | 28.754.594-6 |
| 387                         | LUCIANO PEREIRA PAVAO               | 28.792.683-4 |
| <b>SIDROLANDIA</b>          |                                     |              |
| 388                         | ANTONIO MAGELA DE OLIVEIRA          | 28.739.359-3 |
| 389                         | EDMILSON AGUERO DE LIMA             | 28.814.303-5 |
| 390                         | FABIANA ALVES DA SILVA              | 28.788.510-0 |
| 391                         | GILBERTO BASSO                      | 28.550.404-5 |
| 392                         | JOAO PEDRO LACERDA DE PAULA         | 28.802.046-4 |
| 393                         | JOSE DE SOUZA TEIXEIRA              | 28.741.582-1 |
| 394                         | LAZARO ERNESTO PASSARINI            | 28.755.416-3 |
| 395                         | LUIZ ANTONIO LEMES DE OLIVEIRA      | 28.591.079-5 |
| 396                         | ROGERIO SEMPREBON                   | 28.686.916-0 |
| 397                         | VANIA APARECIDA N AZEVEDO DE MIRAND | 28.722.412-0 |
| 398                         | WILSON FERNANDES                    | 28.633.233-7 |
| 399                         | ZOROASTRO COUTINHO NETO             | 28.799.430-9 |
| <b>SONORA</b>               |                                     |              |
| 400                         | FLAVIO RODRIGUES GAMA               | 28.806.798-3 |
| 401                         | JOSE BENICIO FILHO                  | 28.744.762-6 |
| 402                         | JOSE FRANCISCO SIQUEIRA DE MENDONÇA | 28.729.331-9 |
| 403                         | JOSE ORLIFLAI MENDES                | 28.788.546-1 |
| 404                         | JULIANE DE SOUZA COSTA              | 28.678.387-8 |
| 405                         | LUIZ RENATO CALIXTO                 | 28.649.362-4 |
| 406                         | MARIA LUCIA ASSIS GRACA RODRIGUES   | 28.781.918-3 |
| 407                         | NILO MENDES DA ROCHA                | 28.805.777-5 |



|                    |                                 |              |
|--------------------|---------------------------------|--------------|
| 408                | VALDIR MANOEL DE OLIVEIRA       | 28.732.189-4 |
| 409                | ZENILDA CARVALHO CHAVES         | 28.667.299-5 |
| <b>TRES LAGOAS</b> |                                 |              |
| 410                | ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA    | 28.720.758-7 |
| 411                | ANDERSON GONKISHI B SHIMOURA    | 28.779.911-5 |
| 412                | ANTONIO PEREIRA CUNHA           | 28.645.196-4 |
| 413                | ARI FERREIRA DE CASTRO          | 28.780.725-8 |
| 414                | AURELIANO PEREIRA DOS ANJOS     | 28.793.281-8 |
| 415                | JANE VALERIA SCURCIATTO         | 28.791.017-2 |
| 416                | JOSE CARLOS ALVES PINHEIRO      | 28.780.662-6 |
| 417                | OROIDES DE PAULA RIBEIRO        | 28.807.063-1 |
| 418                | SEBASTIAO DONIZETI DE MELO      | 28.729.535-4 |
| 419                | VINICIUS A OLIVA SALES COUTINHO | 28.814.527-5 |

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0021/2019/SEFAZ, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2019/SAD Cadastral: 12321**

**Processo:** 11/013.968/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência dos Contratos-Aderentes, que integram o presente instrumento.

**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Aderente n. 021/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto de 2020 à 21 de agosto de 2021.

**Data da Assinatura:** 20/08/2020

**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Édio de Souza Viegas e Robson Luis Strengari

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:

Termo de Acordo:

Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 611/2011, de 11/08/2020, (processo n. 11/021.393/2011).

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n. 2.315, de 25.10.2001.

1. WASSER COMÉRCIO DE PISCINAS EIRELI ME – IE: 28.424.759-6

Av. Ranulpho Marques Leal, 369 – Jardim Angélica – Três Lagoas/MS – CEP: 79611-100

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 45229-E e 45343-E

2. ESTEBAN E CUNHA LTDA – IE: 28.400.002-7

Av. José Ferreira da Costa, 1140 – Centro – Costa Rica/MS – CEP: 79550-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42865-E

3. BARBOSA E ASSIS LTDA ME – IE: 28.411.846-0

R. Ceciliano Estandislau de Souza, 524 – Vila Izanópolis – Cassilândia/MS – CEP: 79540-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43562-E

4. TIO K BURGUERS LANCHES E C EIRELI EPP – IE: 28.405.861-0



R. Quatorze de Julho, 4824 – Monte Castelo – Campo Grande/MS – CEP: 79010-470  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 45168-E

5. MG RESTAURANTE LTDA ME – IE: 28.394.264-9  
Av. Antônio Trajano dos Santos, 1301 – Centro – Três Lagoas/MS – CEP: 79601-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44393-E

6. I 9 LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – IE: 28.416.117-9  
R. Alagoas, 396 Sala 306 – Jardim dos Estados – Campo Grande/MS – CEP: 79020-120  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43789-E

7. UESLAINE APARECIDA OLIVEIRA QUEIROZ – IE: 28.383.921-0  
R. Bruno Mariano de Faria, 1600 – Santo Antônio – Paranaíba/MS – CEP: 79500-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 45150-E

8. HIPPER CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – IE: 28.397.882-1  
R. Filomeno João Pires, 1718 - Sala B – Jardim João Paulo II – Dourados/MS – CEP: 79841-150  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 45550-E e 45551-E

9. ADENILSON PACAGNELLI DOS REIS 00226778100 – IE: 28.411.280-1  
Al. Vasco da Gama, 06 Condomínio – Aeroporto – Corumbá/MS – CEP: 79320-310  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 45171-E

10. SMF TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA – CNPJ: 30.317.360/0001-82  
R. Vicente Michelotto, 4550 – Cidade Industrial – Curitiba/PR – CEP: 81460-010  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2645-M

11. MADEIREIRA TUPI LTDA – IE: 28.224.733-5  
R. Juscelino K. de Oliveira, 471 – Vila Operária – Nova Andradina/MS – CEP: 79750-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44213-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 126, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece a Tabela de Cargos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e fixa o quantitativo dos cargos efetivos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Tabela de Cargos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo desta Resolução, com as especificações das carreiras, dos cargos efetivos, e respectivos quantitativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução SAD n. 103, de 23 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD N. 126, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

TABELA DE CARGOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

| Carreira                            | Cargo                                  | Função                                      | Quantitativo |
|-------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|
| Gestão de Atividades Culturais      | Gestor de Atividades Culturais         | Analista de Atividades Culturais            | 30           |
|                                     |                                        | Arquiteto Restaurador                       | 2            |
|                                     |                                        | Gestor de Eventos Protocolares              | 12           |
|                                     |                                        | Gestor de Produção Cultural                 | 16           |
|                                     |                                        | Gestor de Atividades Culturais              | 25           |
|                                     |                                        | Gestor de Artes e Cultura                   | 70           |
|                                     |                                        | Gestor de Documentação e Informação         | 18           |
|                                     |                                        | Pesquisador de Artes e Cultura              | 6            |
|                                     |                                        | Tecnólogo de Atividades Culturais           | 8            |
|                                     | Técnico de Atividades Culturais        | Cenotécnico                                 | 4            |
|                                     |                                        | Desenhista Projetista de Arquitetura        | 2            |
|                                     |                                        | Fotógrafo                                   | 9            |
|                                     |                                        | Taxidermista                                | 2            |
|                                     |                                        | Técnico de Artes Gráficas                   | 2            |
|                                     |                                        | Técnico de Cinema e Vídeo                   | 15           |
|                                     |                                        | Técnico de Produção Fonográfica             | 2            |
|                                     |                                        | Técnico em Restauração                      | 7            |
|                                     |                                        | Técnico de Documentação e Informação        | 4            |
|                                     |                                        | Técnico de Atividades Culturais             | 33           |
|                                     |                                        | Técnico de Iluminação                       | 5            |
|                                     |                                        | Técnico de Som                              | 5            |
|                                     | Assistente de Atividades Culturais     | Agente Condutor de Veículos I               | 10           |
|                                     |                                        | Assistente de Comercialização de Artesanato | 10           |
|                                     |                                        | Assistente de Documentação e Informação     | 24           |
|                                     |                                        | Assistente Operador de Caixa                | 6            |
|                                     |                                        | Assistente de Atividades Culturais          | 82           |
|                                     |                                        | Eletricista de Instalações Cênicas          | 2            |
|                                     |                                        | Assistente de Recepção e Eventos            | 28           |
|                                     |                                        | Desenhista Detalhista e Copista             | 2            |
|                                     |                                        | Monitor de Museus e Exposições              | 22           |
|                                     | Agente de Atividades Culturais         | Agente de Atividades Culturais              | 23           |
|                                     |                                        | Bilheteiro de Teatro e Eventos              | 4            |
|                                     |                                        | Camareira de Teatro                         | 9            |
|                                     |                                        | Maquinista de Teatro e Espetáculos          | 9            |
|                                     |                                        | Agente de Recepção e Eventos                | 1            |
|                                     |                                        | Agente Condutor de Veículos II              | 1            |
|                                     |                                        | Agente de Comercialização de Artesanato     | 3            |
| Serviços Organizacionais            | Gestor de Serviços Organizacionais     | Gestor de Serviços Organizacionais          | 1            |
|                                     |                                        | Analista Contábil                           | 6            |
|                                     | Agente de Serviços Organizacionais     | Agente de Serviços Organizacionais          | 1            |
|                                     | Assistente de Serviços Organizacionais | Assistente de Serviços Organizacionais      | 10           |
|                                     | Técnico de Serviços Organizacionais    | Técnico de Recursos Humanos                 | 2            |
|                                     |                                        | Técnico de Informática                      | 1            |
| Atividades de Apoio e Auxiliares    | Auxiliar de Serviços Especializados    | Auxiliar de Serviços Especializados         | 45           |
|                                     | Auxiliar de Serviços Básicos           | Auxiliar de Serviços Básicos                | 7            |
| Serviços de Engenharia e Transporte | Agente de Serviços Operacionais        | Agente Condutor de Veículos I               | 4            |

## RESOLUÇÃO SAD N. 127, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece a Tabela de Cargos da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e fixa o quantitativo dos cargos efetivos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Tabela de Cargos da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, na forma do Anexo desta Resolução, com as especificações das carreiras, dos cargos efetivos, e respectivos quantitativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução SAD n. 90, de 14 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD N. 127, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

TABELA DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

| Carreiras                          | Cargo                                  | Funções                                | Quantitativo      |                             |       |
|------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|-----------------------------|-------|
|                                    |                                        |                                        | Quadro Permanente | Quadro Suplementar Especial | Total |
| Serviços Organizacionais           | Agente de Serviços Organizacionais     | Agente de Serviços Organizacionais     | 94                | 1                           | 95    |
|                                    | Assistente de Serviços Organizacionais | Assistente de Serviços Organizacionais | 77                | 7                           | 84    |
|                                    | Auxiliar de Serviços Organizacionais   | Auxiliar de Serviços Organizacionais   | 75                | 0                           | 75    |
|                                    | Técnico de Serviços Organizacionais    | Técnico de Compras e Suprimento        | 10                | 2                           | 12    |
|                                    |                                        | Técnico de Informática                 | 10                | 0                           | 10    |
|                                    |                                        | Técnico Financeiro                     | 10                | 0                           | 10    |
|                                    |                                        | Técnico Contábil                       | 5                 | 0                           | 5     |
|                                    |                                        | Técnico de Recursos Humanos            | 81                | 4                           | 85    |
|                                    | Gestor de Serviços Organizacionais     | Analista Contábil                      | 3                 | 1                           | 4     |
|                                    |                                        | Analista de Compras e Suprimento       | 7                 | 1                           | 8     |
|                                    |                                        | Gestor de Recursos Humanos             | 11                | 1                           | 12    |
|                                    |                                        | Gestor de Serviços Organizacionais     | 3                 | 2                           | 5     |
|                                    |                                        | Analista de Projetos de Transportes    | 2                 | 0                           | 2     |
| Atividades de Apoio e Auxiliares   | Auxiliar de Serviços Especializados    | Auxiliar de Serviços Especializados    | 4                 | 0                           | 4     |
| Procurador de Entidades Públicas   | Procurador de Entidades Públicas       | Procurador de Entidades Públicas       | 99                | 1                           | 100   |
| Assistência Jurídica               | Advogado                               | Advogado                               | 11                | 1                           | 12    |
| Serviço de Engenharia e Transporte | Assistente de Serviços Operacionais    | Agente Condutor de Veículos I          | 5                 | 0                           | 5     |

|                       |                                 |                                   |     |   |     |
|-----------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----|---|-----|
| Segurança Patrimonial | Agente de Segurança Patrimonial |                                   | 995 | 0 | 995 |
| Serviços Gráficos     | Analista de Artes Gráficas      | Analista de Artes Gráficas        | 5   | 0 | 5   |
|                       | Técnico de Artes Gráficas       | Assistente de Atividades Gráficas | 25  | 0 | 25  |
|                       |                                 | Desenhista Arte Finalista         | 3   | 0 | 3   |
|                       |                                 | Montador de Fotolito              | 4   | 0 | 4   |
|                       |                                 | Almoxarife Gráfico II             | 4   | 0 | 4   |
|                       | Agente de Serviços Gráficos     | Agente de Atividades Gráficas     | 7   | 0 | 7   |
|                       |                                 | Agente Condutor de Veículos I     | 6   | 0 | 6   |
|                       |                                 | Impressor I                       | 5   | 0 | 5   |
|                       |                                 | Impressor II                      | 4   | 0 | 4   |
|                       |                                 | Impressor III                     | 4   | 0 | 4   |
|                       |                                 | Agente Auxiliar de Impressão      | 8   | 0 | 8   |
|                       |                                 | Cortador de Guilhotina            | 6   | 0 | 6   |
|                       |                                 | Bloquista-Encadernador            | 12  | 0 | 12  |
|                       | Auxiliar de Serviços Gráficos   | Auxiliar de Atividades Gráficas   | 5   | 0 | 5   |

**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD****Nº Cadastral:** 12310**Processo:** 55/000.873/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO GUAICURUS.**Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Orçamentários no Contrato Corporativo nº 002/2019.

DA ALTERAÇÃO: Readequação orçamentária dos itens da despesa, sem aumento de valor em consonância com os princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência, bem como com o disposto no art.65, §8 da Lei Federal nº8.666/93, com efeitos a partir da sua assinatura.

**Ordenador de Despesas:** Édio de Souza Viegas**Amparo Legal:** Conforme o disposto no art.65, §8 da Lei Federal nº8.666/93.**Data da Assinatura:** 28/08/2020**Assina:** Édio de Souza Viegas - Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização**Secretaria de Estado de Educação****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO N. 020/2019 AO CONTRATO CORPORATIVO N. 002/2019.**

Fica apostilado e adequado como novo recurso orçamentário a Funcional Programática: 10.29101.12.122.0012.4086.0001, referente ao objeto do contrato, tendo em vista a adequação dos recursos orçamentários, com fundamento no parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, referente à Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato Aderente do Primeiro Termo Aditivo.

A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato de Adesão n. 020/2019 ao Contrato Corporativo n. 002/2019, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
**Secretária de Estado de Educação/SED/MS**

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0006/2019/SEDHAST vinculado ao Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD Nº Cadastral: 12317**

**Processo:** 65/000.610/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e do outro lado o CONSÓRCIO GUAICURUS  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, alterar a cláusula Oitava da vigência dos contratos aderentes, que integram o presente instrumento.  
**Ordenador de Despesas:** ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
**Amparo Legal:** A presente alteração contratual encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, e Decreto Estadual/MS nº 15.414/2020, art. 2º, inciso V.  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Aderente nº 006/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2021.  
**Data da Assinatura:** 20/08/2020  
**Assinam:** ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE, ÉDIO DE SOUZA VIEGS E ROBSON LUIS STRENGARI

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.267 de 2 de setembro de 2020 – pg. 38

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30046/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000551/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto– CNPJ n.º 00.144.612/0001-58, com interveniência da Fundação do Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ 26.857.516/0001-40.

**ONDE SE LÊ:** “PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 65/000551/2020.”

**LEIA-SE:** “EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30046/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 65/000551/2020”

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar****FÓRUM DELIBERATIVO DO MS-INDÚSTRIA**

**DELIBERAÇÃO Nº 05 DE 25 DE AGOSTO DE 2020**, do Fórum Deliberativo do MS – Indústria, constituído em conformidade com o disposto no Artigo 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 47/2011 c.c artigo 151, da Constituição Estadual c.c Lei Estadual nº 4.049/2011 c.c Lei Complementar Estadual nº 93/2001 c.c. Lei nº 1.239/1991, c.c Decreto Estadual nº 10.604/2001, c.c Lei Complementar nº 258, de 21 de dezembro de 2018, CC Lei Complementar nº 241, de 23 de outubro de 2017.

O Fórum Deliberativo do MS – Indústria, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.373/2007, reuniu-se Ordinariamente e aprovou Processos relativos a benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Lei Complementar nº 093/2001 e Lei Estadual nº 4.049/2011, por intermédio de Termos de Acordo e seus Aditivos, devidamente assinados e publicados, e que foram RATIFICADOS pelo Plenário do Fórum Deliberativo do MS-Indústria, durante a 5ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020, realizada em 25 de agosto de 2020 nos termos dos pareceres e votos dos Conselheiros relatores, conforme segue:

**I-PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO****1- Empresa: Agro Florestal São Benedito**

Processo: 61/000.159/2016

Inscrição Estadual: 28.443.791-3

Termo de Acordo nº 1.237/2019, de 28 de novembro de 2019



Atividade: **Empresa de Produção de Cavacos de Madeira**

Localização: Jaraguari/MS

**2-Empresa: Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Multlac- Eireli**

Processo: 71/000.241/2019

Inscrição Estadual: 28.438.859-9

Termo de Acordo nº 1.245/2020, de 17 de janeiro de 2020

Atividade: **Fabricação de Laticínios**

Localização: Inocência/MS

**II-SOLICITAÇÃO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE DOURADOS**

**DEFERIMENTO**

**1-Empresa: Agro Industrial São Francisco**

Processo Nº: 71/000.213/2020

Local: Dourados/MS

Atividade: Graxaria

**Decisão do Fórum:** Favorável a doação dos Lotes nº 7 e 08, matrículas nº 149.345 e 149.346, da quadra 01 do Distrito Industrial de Dourados.

**2-Empresa: Ebamag Armazéns Gerais Logística Ltda**

Processo Nº: 71/000.371/2019

Local: Dourados/MS

Atividade: Operação Logística, Armazém Geral e Transporte de Carga

**Decisão do Fórum:** Favorável a doação da área nº 02, matrícula nº 103.536.

**3-Empresa: Oliveira e Borges Logística Ltda.**

Processo Nº: 71/000.356/2019

Local: Dourados/MS

Atividade: Fábrica de Ração animal

**Decisão do Fórum:** Favorável a doação do Lote nº 3, matrícula nº 59.501, da quadra 11 do Distrito Industrial de Dourados.

**INDEFERIMENTO**

**4-Empresa: Ebamag Armazéns Gerais Logística Ltda**

Processo Nº: 71/000.371/2019

Local: Dourados/MS

Atividade: Operação Logística, Armazém Geral e Transporte de Carga

**Decisão do Fórum:** Indeferimento da solicitação da área nº 03, matrícula nº 103.537, do Distrito Industrial de Dourados.

**III-ADESÃO AO FADEFÉ**

**ADESÃO ORDINÁRIA**

**1-Empresa: SIMASUL SIDERURGIA LTDA**

Termo de Acordo nº: 555/2004

Inscrição Estadual: 28.331.138-0

Local: Aquidauana, MS

Atividade: **FABRICAÇÃO DE FERRO-GUSA**

**2-Empresa: Leão Diesel Ltda**

Termo de Acordo nº: 754/2012

Inscrição Estadual: 28.358.505-6

Local: Campo Grande, MS

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**IV-CANCELAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS**

**1-. Empresa: Açokraft Centro Oeste**

Termo de Acordo nº: 510/2004

Inscrição Estadual: 28.331.720-5

Local: Campo Grande





Atividade: **FABRICAÇÃO DE PECAS DE FERRO, AÇO OU METAIS NÃO-FERROSOS**

**2-Empresa: Alpino Fibras Ltda.**

Termo de Acordo nº: 797/2013

Inscrição Estadual: 28.379.226-4

Local: Três Lagoas

Atividade: **FABRICAÇÃO DE ARTEF DE MATERIAL PLÁSTICO P/USO NA CONSTRUÇÃO EXC TUBOS**

**3-Empresa: Biosev S/A**

Termo de Acordo nº: 523/2010

Inscrição Estadual: 28.340.504-0

Local: Rio Brilhante

Atividade: **PRODUÇÃO DE ETANOL, AÇÚCAR E ENERGIA ELÉTRICA**

**4-Empresa: Biourja do Brasil Agroindustrial Ltda.**

Termo de Acordo nº: 774/2012 e 775/2012

Inscrição Estadual: 28.387.254-3

Local: Chapadão do Sul

Atividade: **FABRICAÇÃO DE ALCOOL**

**5-Empresa: Biourja do Brasil Agroindustrial Ltda.**

Termo de Acordo nº: 940/2014 e 941/2014

Inscrição Estadual: 28.387.254-3

Local: São Gabriel do Oeste

Atividade: **FABRICAÇÃO DE ALCOOL**

**6-Empresa: Biourja do Brasil Agroindustrial Ltda.**

Termo de Acordo nº: 942/2014 e 943/2014

Inscrição Estadual: 28.387.254-3

Local: Caarapó

Atividade: **FABRICAÇÃO DE ALCOOL**

**7-Empresa: Biourja do Brasil Agroindustrial Ltda.**

Termo de Acordo nº: 936/2014 e 937/2014

Inscrição Estadual: 28.387.254-3

Local: Sonora/MS

Atividade: **FABRICAÇÃO DE ALCOOL**

**8-Empresa: Biourja do Brasil Agroindustrial Ltda.**

Termo de Acordo nº: 938/2014 e 939/2014

Inscrição Estadual: 28.387.254-3

Local: Naviraí

Atividade: **FABRICAÇÃO DE ALCOOL**

**9-Empresa: Café Palio Ltda.**

Termo de Acordo nº: Certificado nº 127 de 11 de abril de 2000.

Inscrição Estadual: 28.297.720-1

Local: Campo Grande

Atividade: **CAFÉ EM GRÃO TORRADO OU MOIDO, ERVA MATE BENEFICIADA**

**10-Empresa: Central Telha Indústria e Comércio Ltda.**

Termo de Acordo nº: Certificado nº 110 de 01 de setembro de 1999.

Inscrição Estadual: 28.308.726-9

Local: Campo Grande

Atividade: **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**

**11-Empresa: Comaves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**

Termo de Acordo nº: Certificado nº 130, de 30 de maio de 2000.

Inscrição Estadual: 28.311.195-0

Local: Campo Grande

Atividade: **ABATE E SUBPRODUTOS DE AVES**

**12-Empresa: Cookie Indústria e Comércio Ltda.**

Termo de Acordo nº: Certificado de Concessão de Benefício Fiscal nº 215 de 01 de agosto de 2001.

Inscrição Estadual: 28.316.531-6

Local: Aparecida do Taboado

Atividade: **ARTIGOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

**13-Empresa: Curtume Três Lagoas Ltda.**

Termo de Acordo nº: sem número de 10 de abril de 2001 e Certificado de Concessão de Benefício Fiscal nº 185 de 10 de abril de 2002.

Inscrição Estadual: 28.318.205-9

Local: Três Lagoas

Atividade: **SECAGEM, SALGA, CURTIMENTO OU OUTRAS PREPARAÇÕES DE COURO E PELES**

**14-Empresa: Faquibras Agroindustrial Ltda.**

Termo de Acordo nº 798/2005

Inscrição Estadual: 28.340.832-4



Local: Campo Grande

Atividade: **FABRICACÃO DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA OU CARTÃO**

**15-Empresa: Ibratin Cetro Oeste Ltda.**

Termo de Acordo nº: 986/2006

Inscrição Estadual: 28.313.361-9

Local: Campo Grande

Atividade: **FABRICACÃO DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, IMPERMEABILIZANTES**

**16-Empresa: LAF do Brasil Indústria de Cabos e Fios Granulados Ltda.**

Termo de Acordo nº: 722/2012

Inscrição Estadual: 28.377.107-0

Local: Paranaíba

Atividade: **METALURGIA DE OUTROS METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS NÃO ESPEC ANTERI**

**17-Empresa: Moinho Dallas Ltda.**

Termo de Acordo nº: Certificado nº 35 e 36, de 16 de julho de 1996.

Inscrição Estadual: 28.296.408-8

Local: Nova Alvorada do Sul

Atividade: **BENEFICIAMENTO, MOAGEM OU TORREFACÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES**

**18-Empresa: MS Rawhide Acessórios para Cães**

Termo de Acordo nº: 028/2003

Inscrição Estadual: 28.325.754-7

Local: Amambai

Atividade: **FABRICACÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**19-Empresa: Perfilados MS**

Termo de Acordo nº: 127/2007

Inscrição Estadual: 28.343.913-0

Local: Três Lagoas

Atividade: **FABRICACÃO DE PEÇAS DE FERRO, AÇO OU METAIS NAO-FERROSOS**

**20-Empresa: Tangará Ltda-ME.**

Termo de Acordo nº: Certificado nº 151 de 27 de 27/12/2000

Inscrição Estadual: 28.294.352-8

Local: Campo Grande

Atividade: **FABRICACÃO DE SABOES, DETERGENTES OU GLICERINA**

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio  
Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e  
Agricultura Familiar

**Bruno Gouvêa Bastos**

Secretário Executivo do  
Fórum Deliberativo do MS-  
Indústria

## HOMOLOGO

Homologado em: 31/08/2020

**Reinaldo Azambuja Silva**

Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0025/2019/SEJUSP, vinculado ao Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD**

**Nº Cadastral: 12377**

**Processo:**

31/001.299/2019

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS

**Objeto:**

Alterar a Cláusula Oitava - Da Vigência dos Contratos-Aderentes, que integram o presente instrumento.

**Ordenador de Despesas:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:**

Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores

**Do Prazo:**

12 meses, pelo período de 21 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2021

**Data da Assinatura:**

20/08/2020

**Assinam:**

Antonio Carlos Videira, Edio de Souza Viegas e Robson Luis Strengari



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Ata de Reunião N° 005/2020****Comissão de Análise do Credenciamento de Verificador Independente, Pessoa Jurídica: KPMG Consultoria Ltda.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2020, às dez horas, reuniram-se na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3026, Campo Grande/MS, na sala de reunião, a Comissão de Análise para o Credenciamento do Verificador Independente, conforme previsto na Portaria Agepan nº 175, de 04 de fevereiro de 2020, Iara Sônia Marchioretto, Analista de Regulação, Matrícula 107481021; Rosirene Reggiori Pereira Caldas, Analista de Regulação, Matrícula 91416021 e Zaida de Andrade Lopes Godoy, Analista de Regulação, Matrícula 64902022. A reunião teve início com a análise dos documentos apresentados no processo nº 51/200.576/2020, de 25/08/2020, pela Pessoa Jurídica, KPMG Consultoria Ltda., interessada em atuar como verificador independente, conforme requisitos previstos na Portaria Agepan nº 175, de 04 de fevereiro de 2020 – Procedimento para credenciamento do verificador a ser contratado nas concessões comuns e parcerias público-privadas realizadas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e considerando o que consta no despacho nº 09/PJUR/2020/Agepan. Em análise verificou-se que o requerente atendeu aos requisitos para o credenciamento como Verificador Independente. Encerrando a análise, os membros da comissão elaboraram a manifestação fundamentada para a submissão à homologação da Diretoria Executiva da Agepan. Sem mais, encerrou-se a reunião da qual eu, Rosirene Reggiori Pereira Caldas, membro da Comissão de Análise do Credenciamento de Verificador Independente, Portaria Agepan nº 175, de 04 de fevereiro de 2020, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada conforme, segue assinada pelos presentes.

*Iara Sônia Marchioretto*  
Analista de Regulação  
Matrícula 107481021

*Rosirene R. Pereira Caldas*  
Analista de Regulação  
Matrícula 91416021

*Zaida de A. L. Godoy*  
Analista de Regulação  
Matrícula 64902022

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0013/2020/AGESUL****N° Cadastral: 13642****Processo:** 57/102.032/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AIROS CONSTRUTORA EIRELI-EPP**Objeto:** Construção de muro e garagem no escritório da AGRAER, em Naviraí/MS**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 21631002044960001 - FUNTER - Desenvolvimento Agrário, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS**Valor:** R\$ 89.379,05 (oitenta e nove mil e trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos)**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações**Do Prazo:** 90 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.**Data da Assinatura:** 28/08/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, CELSO ACUNA SORIA e ANDRÉ NOGUEIRA BORGES**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0008/2019/IAGRO****N° Cadastral: 11477****Processo:** 71/501.083/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajustamento do preço contratado em conformidade com a Cláusula 10.3 do Contrato, passando a vigorar o que segue:

O presente instrumento contratual será reajustado da seguinte forma: Valor do Contrato Mensal - período de 22/04/2019 a 22/04/2020: R\$ 188.999,00 - IGP-M/FGV do período de 22/04/2019 a 22/04/2021: 6,6908% - Valor Mensal a ser Atualizado (\*): R\$ 201.644,55 - Valor anual Atualizado: R\$ 2.419.734,60.

**Ordenador de Despesas:** Cristiano Moreira de Oliveira  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Valor:** R\$ 2.419.734,60 (dois milhões e quatrocentos e dezenove mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)  
**Data da Assinatura:** 11/08/2020  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Waterloo Façanha da Costa.

**Extrato do Termo de Acordo ao Contrato 0008/2019/IAGRO** **Nº Cadastral: 11477**  
**Processo:** 71/501.083/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Total Administração de Serviços Terceirizados LTDA.  
**Objeto:** A contratada acorda que sobre o valor mensal do contrato em epígrafe, será concedido pela empresa um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na nota fiscal, pelo período de 1º de maio de 2020 a 14 de agosto de 2020, mantidas inalteradas todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual.  
**Amparo Legal:** Esse termo de acordo é realizado com amparo no artigo 37, caput, da CF/88 e Decreto Estadual nº 15.414/2020.  
**Data da Assinatura:** 11/08/2020  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Waterloo Façanha da Costa

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2019 - Contrato CT-002/2020/01**

**CONTRATADO: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao acréscimo de 3,7320%, sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 3.878,60 (três mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), passando o valor global de R\$ 103.927,00 (cento e três mil, novecentos e vinte e sete reais) para R\$ 107.805,60 (cento e sete mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos) estando inclusos todos os impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros incidentes, inclusive, Diferencial de Alíquota (DIFAL) do ICMS; Alteração do Anexo I – Planilha de Preços Unitários, visando ao acréscimo de quantitativos dos itens 1.1, 1.3 e 1.7.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 01/09/2020 com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.  
Pierre Airam Carvalho Oliveira – HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA.

### EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2017 - Contrato CT-002/2018**

**CONTRATADO: ALTERNATIVA COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA – ME.**

**OBJETO:** Aplicação da Cláusula Sétima, visando ao reajuste anual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, referente ao período de janeiro/2019 a janeiro/2020 no percentual de 7,3179%, correspondendo ao valor de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa de R\$ 40.448,16 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 42.893,16 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 02/09/2020 com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por determinação judicial, constante nos autos do Mandado de Segurança Cível sob nº 0822127-85.2020.8.12.0001, **HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/701.344/2020, e **ADJUDICO** sub judice o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

|                                                             |                    |                   |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Empresa                                                     | CNPJ               | Município         |
| <b>FD COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA</b> | 35.446.417/0004-00 | Nova Andradina/MS |

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/702.802/2020 por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

|                |                    |               |
|----------------|--------------------|---------------|
| Empresa        | CNPJ               | Município     |
| FR PLACAS LTDA | 31.392.415/0002-62 | Ponta Porã/MS |

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS**

**Extrato do Termo de Credenciamento nº 054/2020/DETRAN-MS**

|                                |                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo nº</b>             | 31/702.613/2020                                                                                                                                                             |
| <b>Partes:</b>                 | Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa PLACASUL PLACAS VEICULARES LTDA.                                                                                 |
| <b>Objeto:</b>                 | Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS. |
| <b>Local do serviço:</b>       | Dourados/MS.                                                                                                                                                                |
| <b>Prazo:</b>                  | O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.  |
| <b>Recursos orçamentários:</b> | Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.                                                                                      |
| <b>Amparo Legal:</b>           | Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.                                                                                                                          |
| <b>Data da assinatura:</b>     | 24/08/2020.                                                                                                                                                                 |
| <b>Assinam:</b>                | Rudel Espíndola Trindade Júnior e Welton Tiago Basso Mena.                                                                                                                  |

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0013/2019/FUNSAU, vinculado ao Contrato Corporativo nº. 0002/2019/SAD**

**Nº Cadastral: 12316**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b>              | 27/101.013/2019                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Partes:</b>                | O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU) com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e CONSÓRCIO GUAICURUS |
| <b>Objeto:</b>                | Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência dos Contratos-Aderentes, que integram o presente instrumento                                                                                                                                       |
| <b>Ordenador de Despesas:</b> | Rosana Leite de Melo                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Dotação Orçamentária:</b>  | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do <b>Funcional Programática n.º 202790110122005383280002, Natureza da Despesa n.º 33904901, 33904902 e 33903999, Item da Despesa n.º Fonte n.º 01000000000.</b>                                                            |
| <b>Valor:</b>                 | R\$ 697.380,36 (seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)                                                                                                                                                                                |
| <b>Amparo Legal:</b>          | Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 2º, inciso V do Decreto Estadual/MS                                                                                                                                                                                                |



nº. 15.414/2020  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto 2020 à 21 de agosto 2021  
**Data da Assinatura:** 20/08/2020  
**Assinam:** Rosana Leite de Melo, Édio de Souza Viegas e Robson Luis Strengari

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: ART 15, IV - DECRETO 15.434/2020 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

|                                                    |                           |             |
|----------------------------------------------------|---------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/101.606/2020                          | NE: 001329                | N.D: 339039 |
| F.P.: 202720110302204340620001                     | FONTE: 0240000000         |             |
| DATA: 28/08/2020                                   | VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 |             |
| FAVORECIDO: MS/FSS/SF EDMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA. |                           |             |
| OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.                      |                           |             |

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0014/2019/FUNTRAB, vinculado ao Contrato Corporativo 0002/2019/SAD** **Nº Cadastral: 12325**

**Processo:** 65/300.092/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência dos Contratos-Aderentes, que integram o presente instrumento.  
**Ordenador de Despesas:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
**Valor:** R\$ 30.950,28 (trinta mil e novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)  
**Prazo:** Fica prorrogada o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2021  
**Data da Assinatura:** 20/08/2020  
**Assinam:** Édio de Souza Viegas, Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Robson Luis Strengari

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/FUNTRAB** **Nº Cadastral: 5539**

**Processo:** 65/300.190/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e COLMÉIA CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 10% no valor do contrato 004/2015, conforme art. 2º, II, do Decreto Estadual 15.414/20 e orientação contida no Ofício Circular n. 355/GAB/PGE/2020 da Procuradoria Geral do Estado-PGE/MS, que por 3 (três) meses, ou seja, de maio a julho/2020, terá o valor mensal da locação de R\$ 3.597,42 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), retornando em seguida ao valor original do contrato (fls. 1078 e 1079).  
**Ordenador de Despesas:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 11122006267610001 - Implementação das atividades administrativas, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 11122001943450001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FUNTRAB, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS  
**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 15.414/2020, art. 2º, II  
**Data da Assinatura:** 17/06/2020  
**Assinam:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Pedro Nogueira de Azevedo

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0005/2017/FUNTRAB****Nº Cadastral: 8472****Processo:** 65/300.146/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e Valdecy da Silva**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 15% no valor do contrato 005/2017, conforme art. 2º, II, do Decreto Estadual 15.414/20 e orientação contida no Ofício Circular n. 355/GAB/PGE/2020 da Procuradoria Geral do Estado-PGE/MS, que por 3 (três) meses, ou seja, de agosto a outubro/2020, terá o valor mensal da locação de R\$ 2.558,38 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), retornando em seguida ao valor original do contrato (fls. 498 e 500).**Ordenador de Despesas:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 11122001943450001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FUNTRAB, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS**Data da Assinatura:** 27/08/2020**Assinam:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Valdecy da Silva**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA PROAP-UEMS N. 009 DE 03 de setembro DE 2020.**

*Dispõe sobre a Constituição de Comissão para elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada de serviços e obras, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para finalização dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada de serviços e obras, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo, constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 002 de 19/06/2020 - D.O. 10.201.

Art. 2º Esta Portaria contará com efeito retroativo a partir de 20 de agosto de 2020.

Dourados-MS, 03 de setembro 2020.

ROBSON MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 009 DE 03 de setembro DE 2020.**

*Dispõe sobre a Constituição de Comissão para elaboração de estudo técnico preliminar para compra de materiais permanente e equipamentos necessários, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para finalização dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de estudo técnico preliminar para compra de materiais permanentes e equipamentos necessários, no âmbito da



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo, constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 003 de 19/06/2020 – D.O. 10.201

Art. 2º Esta Portaria contará com efeito retroativo a partir de 20 de agosto de 2020.

Dourados-MS, 03 de setembro 2020.  
ROBSOM MARQUES DE AMORIM  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 010 DE 03 de setembro DE 2020.**

*Dispõe sobre a Constituição de Comissão para elaboração de estudo técnico preliminar para aquisições de materiais de consumo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para finalização dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de materiais de consumo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo, constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 004 de 19/06/2020 – D. O. 10.201

Art. 2º Esta Portaria contará com efeito retroativo a partir de 20 de agosto de 2020.

Dourados-MS, 03 de setembro 2020.  
ROBSOM MARQUES DE AMORIM  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA UEMS-PROE N.110, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Compõe banca Examinadora do processo Seletivo de Professores Formadores para Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, modalidade a distância.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Compôr banca Examinadora do processo Seletivo de Professores Formadores para Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, modalidade a distância, aberto pelo Edital nº 031/2020 – DED-PROE-UEMS, publicado no D.O. nº 10.203, de 24, de junho de 2020, às páginas 41 a 45, integrada pelos seguintes servidores: Vinícius de Oliveira Ribeiro (Presidente), Márcia de Fátima Sauro Silva, Camila Santos Silva.

Art. 2.º A banca tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino

**EDITAL nº 024/2020 – PROPP /UEMS, de 03 de setembro de 2020****CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO E VULNERABILIDADE DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NAVIRAÍ****INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL**

A Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito e Vulnerabilidade da Faculdade de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Naviraí, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria UEMS-PROPP no 59, de 28 de outubro de 2019, divulga a abertura de vagas, os critérios e o período para solicitação de inscrição para ALUNO ESPECIAL, nas disciplinas a serem ofertadas no 2º semestre de 2020.

**1. Da Inscrição**

1.1. Podem se candidatar a cursar disciplinas na condição de **aluno especial** os portadores de diploma de ensino superior em cursos das áreas de Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas, autorizados e reconhecidos por órgão competente.

1.2. Também podem se inscrever, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas.

1.3 As inscrições deverão ser realizadas nos dias **07, 08 e 09 de setembro de 2020** pelo portal da pós-graduação do site da UEMS: <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>.

1.4. Ao clicar no botão "Matrícula no Semestre Letivo de 2020/2", é exibida a lista de disciplinas disponíveis para matrícula e respectivos horários de aula. O(a) candidato(a) deverá selecionar a disciplina pretendida e clicar em "salvar".

1.5. O envio da documentação para inscrição será feita no período da inscrição (item 1.3), por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: [direitoevulnerabilidade@gmail.com](mailto:direitoevulnerabilidade@gmail.com).

**2. Dos critérios**

2.1. Alunos especiais são os matriculados apenas em disciplinas isoladas do curso, portanto, não são ou não poderão estar vinculados a nenhum curso de pós-graduação da UEMS que conduza ao grau de especialista.

2.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. É permitida a matrícula em apenas uma disciplina em um mesmo semestre.

2.4. A aceitação do aluno especial fica a critério do colegiado do curso, ouvido o professor responsável pela disciplina. Somente após o deferimento das matrículas pelo colegiado do curso é que a matrícula dos alunos especiais poderá ser efetivada.

2.5. Não havendo vagas disponíveis na disciplina assinalada como primeira opção, será considerada a segunda opção (se registrada pelo candidato no formulário de inscrição), caso haja vagas disponíveis.

2.6. Não haverá lista de espera visando o remanejamento de inscrições para disciplinas que não atingirem o número de vagas oferecidas.

**3. Das vagas**

3.1 As vagas disponíveis são para as seguintes disciplinas:

| NOME DO DOCENTE                         | DISCIPLINA                                             | NÚMERO DE VAGAS |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|
| Manuel Munhoz Caleiro                   | Fundamentos filosóficos, sociológicos e antropológicos | 02              |
| Lauro Joppert Swensson Jr.              | Fundamentos constitucionais                            | 02              |
| Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva | Fundamentos jurídico-internacionais e humanísticos     | 02              |
| Raquel de Freitas Manna                 | Fundamentos jurídico-processuais                       | 02              |
| Thaís Dalla Corte                       | Metodologia de Pesquisa                                | 02              |

3.2 As ementas das disciplinas, os respectivos horários e o requerimento de matrícula encontram-se nos anexos I, II e III deste Edital.

**4. Dos documentos para a inscrição**

4.1. Os documentos necessários para a inscrição são:

- Ficha de requerimento de matrícula devidamente preenchida e assinada pelo candidato, disponível no anexo III deste Edital;
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou declaração informando cursar último semestre do respectivo curso de graduação;
- Cópia da cédula de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF);
- Cópia de comprovante atualizado de residência;
- Cópia do *currículo lattes* atualizado.

4.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo.

**5. Do Cronograma**

5.1. As datas para inscrição, divulgação de resultados e matrícula obedecerão ao seguinte cronograma:

| DATA | AÇÕES |
|------|-------|
|------|-------|



|                             |                                                                |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 07 a 09 de setembro de 2020 | Período de inscrições e envio dos documentos citados no Item 4 |
| 10 de setembro de 2020      | Divulgação das inscrições deferidas                            |
| 11 de setembro de 2020      | Período de matrícula                                           |

## 6. Do resultado

6.1. O resultado das matrículas deferidas será divulgado na página do programa ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/direito-e-vulnerabilidade-navirai-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direito-e-vulnerabilidade-navirai-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu)) até as 23h59 do dia 10 de setembro de 2020.

## 7. Dos documentos para a efetivação da matrícula

7.1. Após o deferimento da matrícula, os candidatos aprovados no processo seletivo para aluno especial deverão efetivar a matrícula diretamente na Secretaria da Unidade de Naviraí, situada na Rua Emilio Mascoli, 275, em Naviraí, durante o seu horário de expediente, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos documentos:

I - Requerimento de matrícula;

II - Cópia da Cédula de Identidade – RG;

III - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - Cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral; disponível em: <http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

V - Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;

VI - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;

VIII - Cópia e original do histórico escolar da graduação completo;

IX - Cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

7.2. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original através de carimbo 'confere com original' contendo, mais além do nome da Instituição, local para a indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela Secretaria acadêmica.

7.3. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, poderá ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

7.4 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não efetivar a matrícula ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

## 8. Disposições Gerais

8.1. Os alunos especiais aprovados na disciplina objeto da matrícula farão jus a um Certificado constando as disciplinas cursadas nessa modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) da UEMS.

8.2. Para mais informações, contatar pelo e-mail: [direitoevulnerabilidade@gmail.com](mailto:direitoevulnerabilidade@gmail.com).

8.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e na página do curso, disponível no Portal eletrônico da UEMS;

8.4. O colegiado do curso decidirá os casos omissos.

Naviraí/MS, 03 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Lauro Joppert Swensson Jr.  
Presidente da CPS e Coordenador do Curso

## EDITAL Nº. 177/2020 – SETOR DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/PRODHS/UEMS.

### HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATOGROSSO DO SUL PARA O BIÊNIO 2020-2022

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), nas suas atribuições legais e de acordo com o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna público a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, para a eleição de representatividade docente e técnico-administrativa para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC), conforme Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº. 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

**Candidatos à representação da Área de Ciências Exatas e da Terra**  
**Lucelio Ferreira Simião**

**Osvaldo Vargas Jaques**

**Candidatos à representação da Área de Ciências Biológicas**  
Cynthia de Barros Mansur

**Candidatos à representação da Área de Engenharias**  
Dalton Pedroso de Queiroz  
Silvia Benedetti

**Candidatos à representação da Área de Ciências da Saúde**  
Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura

**Candidatos à representação da Área de Ciências Agrárias**  
Maria Aparecida do Nascimento dos Santos

**Candidatos à representação da Área de Ciências Sociais Aplicadas**  
Alex Sandro Richter von Mühlen  
Hugo Schayer Sabino  
Raquel de Freitas Manna  
Victor Azambuja Gama

**Candidatos à representação da Área de Ciências Humanas**  
Ademilson Batista Paes  
Débora de Barros Silveira

**Candidatos à representação da Área de Linguística, Letras e Artes**  
Antonio Carlos Santana de Souza  
Márcio Antonio de Souza Maciel

**Candidatos à representação da Área de Técnico-Administrativos**  
Alcides Ortega  
Débora Pereira Simões  
Elizângela Weber  
Heloiza Cristina Holgado da Silva  
Maria Eugênia Petenuci  
Tiago Felipe de Senes Lopes  
Vanessa Bellaver Centenaro

2. INSCRIÇÃO INDEFERIDA:

| Candidato (a)                       | Área de Representação  | Motivo                                                                                                                               |
|-------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mirian de Castro Rodrigues de Paula | Técnico Administrativo | Não atendimento ao item 4 do Edital 147/2020 - Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional/PRODHS/UEMS |

Candidatos que tiverem sua inscrição indeferida têm o prazo de 08/09/2020 a 09/09/2020 para encaminhar o recurso no e-mail [capacitacao@uems.br](mailto:capacitacao@uems.br).

Dourados, 04 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Presidente da Comissão Eleitoral

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 573, de 28 de agosto de 2020.**

*Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2021.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 28 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o Parecer nº 1, de 27 de agosto de 2020, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, que se manifesta favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2021.

**Art. 2º** Com recursos da **Fonte 0100** (Recursos Ordinários), a proposta orçamentária para o ano de **2021** totaliza **R\$ 312.531.649,00** (Trezentos e doze milhões, quinhentos e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais) distribuídas em: 1.1 Custeio: Despesas com pessoal e encargos – **R\$ 244.287.396,00** (Duzentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e seis reais); 1.2 Contratos e despesas fixas – **R\$ 25.223.600,00** (Vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais); 1.3 Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, Pesquisa e de Extensão – **R\$ 3.035.900,00** (Três milhões, trinta e cinco mil e novecentos reais); 1.4 Auxílio Financeiro a Estudantes – **R\$ 19.456.200,00** (Dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais); 1.5 Contrapartidas da Fonte 0281 – **R\$ 1.532.909,00** (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e nove reais); 1.6 Investimentos: **R\$ 7.461.000,00** (Sete milhões e quatrocentos e sessenta e um mil reais); 1.7 Amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS – **R\$ 11.534.644,00** (Onze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

**I – Custeio: Gastos com Pessoal e Encargos Sociais:**

- a) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: R\$ 145.178.700,00 (Cento e quarenta e cinco milhões, cento e setenta e oito mil e setecentos reais);
- a) Obrigações Patronais – R\$ 2.825.200,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e duzentos reais);
- b) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil: R\$ 607.700,00 (Seiscentos e sete mil e setecentos reais);
- c) Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 571.000,00 (Quinhentos e setenta e um mil reais);
- d) Obrigações Patronais – operações intra-orçamentárias – R\$ 36.658.900,00 (Trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais);
- e) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 2.507.100,00 (Dois milhões, quinhentos e sete mil e cem reais);
- f) Auxílio-alimentação – R\$ 9.388.800,00 (Nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais);
- g) Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 1.547.900,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e novecentos reais);
- h) Auxílio-transporte – R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais);
- i) Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais);
- j) Reposição Salarial – R\$ 44.232.496,00 (Quarenta e quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

**II – Contratos – Despesas Fixas:**

- a) Material de Consumo – R\$ 458.900,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais);
- a) Locação de Mão de Obra – R\$ 13.440.500,00 (Treze milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais);
- b) Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 537.600,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais);
- c) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 7.776.900,00 (Sete milhões, setecentos e setenta e seis mil e novecentos reais);
- d) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 1.952.400,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais);
- e) Auxílio-transporte – R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais);
- f) Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);
- g) Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);
- h) Auxílio a Servidores para Internet – R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

**III – Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão:**

- a) Diárias – Pessoa Civil – R\$ 254.400,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais);
- b) Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);
- c) Material de Consumo – R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais);
- d) Serviços de Consultoria – R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais);
- e) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais);





- f) Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
- g) Equipamentos e Material Permanente – R\$ 269.500,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais);
- h) Edital Interno de Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão – R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);
- i) Auxílio ao Pesquisador – R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

**IV – Auxílio Financeiro a Estudantes:**

- a) Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação (PIBAP) – R\$ 2.412.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e doze mil reais);
- a) Bolsas PIBIC/PIBIC AF/PIBIT – R\$ 1.656.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil reais);
- b) Bolsa Monitoria – R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais);
- c) Auxílio Permanência (PIAE) – R\$ 3.833.000,00 (Três milhões e oitocentos e trinta e três mil reais);
- d) Auxílio Emergencial – R\$ 249.400,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais);
- e) Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) – R\$ 1.200.000,00 (Um milhão, duzentos mil reais);
- f) Auxílio-alimentação – R\$ 2.336.000,00 (Dois milhões e trezentos e trinta e seis mil reais);
- g) Bolsa Mobilidade – R\$ 333.600,00 (Trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais);
- h) Alimentação Unidades de Aquidauana e Dourados – R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais);
- i) Auxílio à Estudantes para Internet – R\$ 4.456.200,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

**V – Contrapartidas da Fonte 0281:**

- a) Valor Total: **R\$ 1.532.909,00** (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e nove reais).

**VI – Investimentos****6.1 Equipamentos e Material Permanente:**

- a) Aquisição de Livros – R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);
- b) Edital de Apoio às Ações de Pós-Graduação – R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais);
- c) Investimento e Tecnologia para a sala de aula – R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais);
- d) Aquisição de Veículo – R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

**6.2 Obras – Ampliações e Reformas:**

- a) Ampliações e Reformas da Unidade Universitária de Cassilândia – R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais);
- b) Programa de Apoio a Ensino, Pesquisa/Pós-Graduação e Extensão do Estado do Mato Grosso do Sul – R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais);
- c) Centro de Convivência de Dourados – R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais);
- d) Ampliação e Reforma das Unidades Universitárias – R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

**VII – Amortização e Encargos**

- a) O valor correspondente à amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS – R\$ 11.534.644,00 (Onze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

**Art. 3º** Recursos da **Fonte 0281** (Convênios e Outras Transferências Federais) a proposta orçamentária do ano de 2021, totalizam **R\$ 30.320.846,00** (Trinta milhões, trezentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

**Art. 4º** Recursos da **Fonte 0240** (Arrecadação Própria) totalizam **R\$ 297.000,00** (Duzentos e noventa e sete mil reais).

**Art. 5º** Recursos da **Fonte 0245** (Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta) totalizam **R\$ 225.000,00** (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

**Art. 6º** Totaliza-se em **R\$ 343.374.495,00 (Trezentos e quarenta e três milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)** o valor geral do Orçamento anual da UEMS, para o exercício financeiro de **2021**, nas Fontes: 0100; 0281; 0240 e 0245.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de agosto de 2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente COUNI-UEMS

**EDITAL Nº 035/2020 - DED-PROE-UEMS****Seleção de Professor Formador para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL- UEMS**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Homologação Final** das Inscrições para o processo de



seleção de professor Formador para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, vagas abertas pelo Edital nº 031/2020 – DED-PROE-UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.203, de 24, de junho de 2020, às páginas 41 a 45.

1- Inscrições Homologadas:

| NOME                            | CURSO                 | LINHA DE PESQUISA                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ademilson Batista Paes          | Administração Pública | - Políticas Públicas<br>- Educação                                                                                                                                                                                                           |
|                                 | Ciências sociais      | - Indivíduo e Sociedade<br>- Cultura e Culturas<br>- Política, Relações de Poder e Desigualdades Sociais<br>- Ensino/Aprendizagem e Processos de Mudança na Formação                                                                         |
|                                 | Pedagogia             | - Fundamentos da Educação<br>- Ensino/Aprendizagem<br>- Diversidade e Inclusão                                                                                                                                                               |
| Afonso Filho Nunes Lopes        | Administração Pública | - Políticas Públicas<br>- Educação                                                                                                                                                                                                           |
| Ailene de Oliveira figueiredo   | Administração Pública | - Políticas Públicas<br>- Educação                                                                                                                                                                                                           |
|                                 | Ciências Sociais      | - Indivíduo e Sociedade<br>- Sociedade, Mercado e Produção de Conhecimento nas Ciências Sociais<br>- Política, Relações de Poder e Desigualdades Sociais<br>- Ensino/Aprendizagem e Processos de Mudança na Formação                         |
|                                 | Pedagogia             | - Diversidade e Inclusão                                                                                                                                                                                                                     |
| Bruna Nogueira Almeida Ratke    | Administração Pública | - Políticas Públicas                                                                                                                                                                                                                         |
| Camila Ferreira Felix           | Pedagogia             | - Ensino/Aprendizagem                                                                                                                                                                                                                        |
| Carla Fabiana Costa Calarge     | Ciências Sociais      | - Indivíduo e Sociedade<br>- Cultura e Culturas                                                                                                                                                                                              |
| Carlos Alberto Santos Fette     | Administração Pública | - Políticas Públicas<br>- Saúde<br>- Educação                                                                                                                                                                                                |
|                                 | Ciências Sociais      | - Indivíduo e Sociedade<br>- Cultura e Culturas<br>- Sociedade, Mercado e Produção de Conhecimento nas Ciências Sociais<br>- Política, Relações de Poder e Desigualdades Sociais<br>- Ensino/Aprendizagem e Processos de Mudança na Formação |
|                                 | Pedagogia             | - Fundamentos da Educação<br>- Ensino/Aprendizagem<br>- Diversidade e Inclusão                                                                                                                                                               |
| Cláudia Heloiza Conte           | Ciências Sociais      | - Indivíduo e Sociedade                                                                                                                                                                                                                      |
| Cleber José de Oliveira         | Pedagogia             | - Ensino/Aprendizagem                                                                                                                                                                                                                        |
| Cristiane Pereira Peres         | Pedagogia             | - Diversidade e Inclusão                                                                                                                                                                                                                     |
| Daniel Abrão                    | Administração Pública | - Educação                                                                                                                                                                                                                                   |
| Daniel Amorim Souza Centurião   | Administração Pública | - Políticas Públicas                                                                                                                                                                                                                         |
|                                 | Ciências Sociais      | - Sociedade, Mercado E Produção De Conhecimento Nas Ciências Sociais<br>- Política, Relações De Poder E Desigualdades Sociais                                                                                                                |
| Daniela Souza Brito             | Pedagogia             | - Fundamentos da Educação<br>- Ensino/Aprendizagem<br>- Diversidade e Inclusão                                                                                                                                                               |
| Eliane Cerdas Labarce           | Pedagogia             | - Ensino/Aprendizagem                                                                                                                                                                                                                        |
| Elisângela Maria Pereira Santos | Pedagogia             | - Ensino/Aprendizagem                                                                                                                                                                                                                        |

|                                          |                       |                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Everton Rafael Tavares Centurião         | Administração Pública | - Educação                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                          | Ciências Sociais      | - Ensino/Aprendizagem e processos de mudança na formação                                                                                                                                                                                     |
|                                          | Pedagogia             | - Fundamentos da educação<br>- Ensino-aprendizagem<br>- Diversidade e inclusão                                                                                                                                                               |
| Fábio Miguel Gonçalves da Costa          | Administração Pública | - Políticas Públicas                                                                                                                                                                                                                         |
| Fabricia Carla Viviani                   | Ciências Sociais      | - Política, Relações de Poder e Desigualdades Sociais<br>- Ensino/Aprendizagem e Processos de Mudança na Formação                                                                                                                            |
| Fabricio Antônio Deffacci                | Ciências Sociais      | - Indivíduo e Sociedade<br>- Cultura e Culturas<br>- Sociedade, Mercado e Produção de Conhecimento nas Ciências Sociais<br>- Política, Relações de Poder e Desigualdades Sociais<br>- Ensino/Aprendizagem e Processos De Mudança na Formação |
| Fernando Guimarães Oliveira da Silva     | Pedagogia             | - Diversidade e Inclusão                                                                                                                                                                                                                     |
| Fernando Machado de Souza                | Administração Pública | - Políticas Públicas                                                                                                                                                                                                                         |
| Geovane Ferreira Gomes                   | Administração Pública | - Políticas Públicas<br>- Saúde<br>- Educação                                                                                                                                                                                                |
| Giane Saraiva Sampaio Vargas             | Administração Pública | - Políticas Públicas<br>- Saúde<br>- Educação                                                                                                                                                                                                |
| Giani Lopes Bergamo Missariam            | Pedagogia             | - Ensino/Aprendizagem                                                                                                                                                                                                                        |
| Gisele Alves Soares Rocha                | Administração Pública | - Políticas Públicas                                                                                                                                                                                                                         |
| Iara de Oliveira Rodrigues               | Administração Pública | - Políticas Públicas                                                                                                                                                                                                                         |
| Ilma Regina Castro Saramago de Souza     | Pedagogia             | - Diversidade e Inclusão                                                                                                                                                                                                                     |
| Ilsyane do Roccio Kmitta                 | Ciências Sociais      | - Indivíduo e Sociedade<br>- Cultura e Culturas                                                                                                                                                                                              |
| Irineu Luiz Back Junior                  | Administração Pública | - Políticas Públicas                                                                                                                                                                                                                         |
| Janis Naglis Faker                       | Administração Pública | - Saúde                                                                                                                                                                                                                                      |
| Jeniffer Ribeiro Pessoa                  | Administração Pública | - Educação                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                          | Ciências Sociais      | - Indivíduo e Sociedade<br>- Política, Relações de Poder e Desigualdades Sociais<br>- Ensino/Aprendizagem e Processos de Mudança na Formação                                                                                                 |
|                                          | Pedagogia             | - Ensino/ Aprendizagem<br>- Diversidade e Inclusão                                                                                                                                                                                           |
| Joaquim Carlos Klein de Alencar          | Administração Pública | - Políticas Públicas<br>- Educação                                                                                                                                                                                                           |
| Jorceli de Barros Chaparro               | Administração Pública | - Políticas Públicas                                                                                                                                                                                                                         |
| Jorge Luiz de Oliveira da Silva          | Ciências Sociais      | - Indivíduo e Sociedade                                                                                                                                                                                                                      |
| Joseandre da Silva Almino                | Pedagogia             | - Diversidade e Inclusão                                                                                                                                                                                                                     |
| Josiane Caroline de Souza Salomão Corrêa | Administração Pública | - Políticas Públicas<br>- Educação                                                                                                                                                                                                           |
|                                          | Pedagogia             | - Fundamentos da Educação<br>- Ensino/Aprendizagem<br>- Diversidade e Inclusão                                                                                                                                                               |

|                                           |                       |                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Kety Viana                                | Administração Pública | - Educação                                                                                                                                                                       |
|                                           | Ciências Sociais      | - Indivíduo e Sociedade<br>- Cultura e Culturas<br>- Política, Relações de Poder e Desigualdades Sociais<br>- Ensino/Aprendizagem e Processos de Mudança na Formação             |
|                                           | Pedagogia             | - Fundamentos da Educação<br>- Ensino/Aprendizagem<br>- Diversidade e Inclusão                                                                                                   |
| Larissa Klosowski de Paula                | Pedagogia             | - Diversidade e Inclusão                                                                                                                                                         |
| Lecy Jardim Bezerra                       | Administração Pública | - Políticas Públicas                                                                                                                                                             |
| Leila Cristina Gonçalves de Oliveira      | Administração Pública | - Políticas Públicas                                                                                                                                                             |
| Leôncio Elídio dos Santos Junior          | Administração Pública | - Políticas Públicas                                                                                                                                                             |
| Márcia Bueno Gomes                        | Pedagogia             | - Fundamentos da Educação                                                                                                                                                        |
| Maria Bezerra Quast de Oliveira           | Pedagogia             | - Ensino/Aprendizagem                                                                                                                                                            |
| Mateus Boldrine Abrita                    | Administração Pública | - Políticas Públicas<br>- Saúde<br>- Educação                                                                                                                                    |
| Michel Decian Carvalho                    | Administração Pública | - Políticas Públicas                                                                                                                                                             |
| Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto | Pedagogia             | - Ensino/Aprendizagem                                                                                                                                                            |
| Miguel Ângelo Batista dos Santos          | Administração Pública | - Políticas Públicas                                                                                                                                                             |
| Moisés Centenaro                          | Administração Pública | - Políticas Públicas<br>- Saúde<br>- Educação                                                                                                                                    |
|                                           | Ciências Sociais      | - Indivíduo e Sociedade<br>- Cultura e Culturas<br>- Sociedade, Mercado e Produção de Conhecimento nas Ciências Sociais<br>- Política, Relações de Poder e Desigualdades Sociais |
| Nedina Roseli Martins Stein               | Pedagogia             | - Fundamentos da Educação                                                                                                                                                        |
| Nilva Heimbach                            | Pedagogia             | - Diversidade e Inclusão                                                                                                                                                         |
| Pedro Rauber                              | Ciências Sociais      | - Indivíduo e Sociedade<br>- Cultura e Culturas<br>- Ensino/Aprendizagem e Processos de Mudança na Formação                                                                      |
|                                           | Pedagogia             | - Fundamentos da educação<br>- Ensino-aprendizagem                                                                                                                               |
| Priscilla Pereira de Toledo Espíndola     | Administração Pública | - Saúde                                                                                                                                                                          |
| Reginaldo Peixoto                         | Pedagogia             | - Ensino/Aprendizagem                                                                                                                                                            |
| Rogério da Palma                          | Ciências Sociais      | - Política, Relações de Poder e Desigualdades Sociais                                                                                                                            |
| Rosele Marques Vieira                     | Administração Pública | - Políticas Públicas                                                                                                                                                             |
| Rosilene Moreira de Souza                 | Pedagogia             | - Ensino/Aprendizagem<br>- Diversidade e Inclusão                                                                                                                                |

|                                     |                       |                                                                                                                                           |
|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sandra Cristina de Souza            | Administração Pública | - Políticas Públicas<br>- Saúde<br>- Educação                                                                                             |
|                                     | Ciências Sociais      | - Cultura e Culturas<br>- Política, Relações de Poder e Desigualdades Sociais<br>- Ensino/Aprendizagem e Processos de Mudança na Formação |
|                                     | Pedagogia             | - Diversidade e inclusão                                                                                                                  |
| Suellen Wallace Rodrigues Fernandes | Administração Pública | - Políticas Públicas                                                                                                                      |
| Tabitha Molina Monteiro             | Pedagogia             | - Ensino/Aprendizagem                                                                                                                     |
| Tania Cristina Costa Calarge        | Administração Pública | - Políticas Públicas<br>- Saúde<br>- Educação                                                                                             |
| Thaize Soares Oliveira              | Administração Pública | - Educação                                                                                                                                |
|                                     | Pedagogia             | - Ensino/Aprendizagem                                                                                                                     |
| Vando Narciso                       | Administração Pública | - Educação                                                                                                                                |

2- Inscrições não homologadas:

| NOME       | MOTIVO                                                                                |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Mauro Lugo | Não atendimento ao item 6.3 do Edital 031/2020 (não envio do formulário de Inscrição) |

Dourados, 03 de setembro de 2020.

**Maria José de Jesus Alves Cordeiro**  
Pró-Reitora de Ensino

**Vinícius de Oliveira Ribeiro**  
Presidente da Banca Examinadora

### Edital UEMS/MPMS Nº 23/2020 –PROPPI/UEMS

#### Seleção Pública de Bolsista para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público o presente Edital e convida profissionais graduados (Pesquisadores Visitantes) a se inscrever no programa de bolsas referentes ao **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

## 1. OBJETO

**1.1** Seleção de bolsista para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, para a concessão de bolsas a Profissionais Graduados (Pesquisadores Visitantes), visando a execução das atividades técnicas previstas no Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas à proteção do meio ambiente.

## 2. CRONOGRAMA

|                                                                                                    |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Lançamento do Edital no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.               | 04/09/2020            |
| Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para <b>conveniompms.uems@uems.br</b> | De 04/09 a 10/09/2020 |
| Divulgação das inscrições deferidas                                                                | Até 14/09/2020        |
| Período de recurso à homologação das inscrições                                                    | 15/09 e 16/09/2020    |
| Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas                        | Até 18/09/2020        |
| Análise do <i>curriculum vitae</i> (modelo Plataforma Lattes)                                      | 21 a 22/09/2020       |
| Divulgação do resultado final                                                                      | 23/09/2020            |
| Período de recurso ao resultado final                                                              | 24 a 25/09/2020       |

|                                                                                                                      |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.              | Até 28/09/2020         |
| Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para <b>conveniompms.uems@uems.br</b> | 29 e 30/09/2020        |
| Previsão para Implantação das bolsas do convênio MPMS/UEMS 2019/2021.                                                | A partir de 01/10/2020 |

### 3. BOLSAS

**3.1.** Será concedida até **01 (uma) bolsa** para profissional graduado (a) (Pesquisador Visitante), para atuação na **Unidade Universitária de Campo Grande**, conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 08 (oito) meses, no valor de R\$ 1.500,00, com possibilidade de prorrogação.

### 4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BOLSISTAS

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da inscrição.

#### 4.1. Para o(a) profissional graduado(a) – Atuação na Unidade Universitária de Campo Grande

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir experiência atuação com topografia e georreferenciamento de imóveis;
- e) possuir graduação em uma das seguintes áreas de formação: engenharia de agrimensura; geografia (bacharel) ou engenharia ambiental;
- f) para os graduados em engenharia ambiental, possuir especialização (*lato sensu*) em georreferenciamento de imóveis;
- g) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- h) disponibilidade para viagens intermunicipais;
- i) possuir registro profissional ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul-CREA/MS;
- j) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2020 e cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj (<http://sigproj.ufmj.br/>).

### 5. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA:

#### 5.1. São compromissos do (a) profissional graduado (a):

- a) Auxiliar e executar as atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- b) emitir relatórios, memoriais descritivos e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;
- c) dedicar-se exclusivamente às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Professor Supervisor para análise;
- e) elaborar os relatórios mensais conforme prazos preestabelecidos no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- f) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

### 6. SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o profissional graduado (a) deverá conhecer o edital e o Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

**6.2.** O período de inscrição será do dia 26 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2020 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

**6.3.** As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelo e-mail **conveniompms.uems@uems.br**.

**6.4.** A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente, exclusivamente no **formato PDF (.pdf)** e deve compreender:

- a) Carteira Profissional (Frente e verso);
- b) Ficha de pontuação do currículo *lattes*, referente ao período de 2017 a 2020, devidamente preenchida (Anexo 2);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);
- d) Cópia do *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), com módulo de impressão tipo completo;
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- f) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de especialização (*lato sensu*) em georreferenciamento





de imóveis, para o(a) candidato (a) com formação em engenharia ambiental.

**6.5.** As informações prestadas no formulário de inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do (a) graduado (a) (Pesquisador Visitante), dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

**6.6 Os anexos só serão aceitos no formato PDF.**

**6.7.** A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

**6.8** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.2 deste Edital.

## 7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção do (a) bolsista será realizada por meio de duas etapas: (I) Análise e homologação das inscrições dos candidatos nos termos do item 4 do presente edital e (II) Análise do curriculum *vitae* (modelo Plataforma Lattes).

### 7.1. Etapa I: Análise e homologação das inscrições

**7.1.1.** A análise e homologação das inscrições será realizada pelos professores supervisores do convênio e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto no item 4, e seus subitens.

**7.1.2.** Somente as inscrições homologadas serão encaminhadas à próxima etapa.

**7.1.3.** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da homologação das inscrições, a Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

**7.1.4.** O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 3) para o e-mail **conveniompms.uems@uems.br**, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

**7.1.5.** O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

### 7.2 Etapa II – Análise do Currículo Lattes

**7.2.1** A conferência da pontuação do currículo será realizada por banca composta pelos professores supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, nos termos do Formulário específico (Anexo 2).

**7.2.2.** A área de avaliação do *Qualis* para os inscritos para as bolsas da Unidade Universitária de Campo Grande será Geografia, Geociências e Engenharias I.

**7.2.3** Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 2.

**7.2.4** Serão padronizados os resultados dos currículos, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento (área CNPq), referente à Unidade Universitária de atuação prevista e função.

### 7.4. Classificação Final

**7.4.1** A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da nota do curriculum *vitae* (modelo Plataforma Lattes).

**7.4.2** A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro do cargo, na Unidade Universitária de Campo Grande, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final dos candidatos.

**7.4.3** Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- a) maior número de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) emitidas entre 2017-2020;
- b) maior idade do candidato.

## 8. RESULTADO

O resultado final do (a) aprovado (a) será publicado no site da Iniciação científica/PROPPI/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPPI/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**9.1.** Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail **conveniompms.uems@uems.br**:

- a) Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 4);
- b) cadastro do Profissional Graduado-Pesquisador Visitante (Anexo 5);
- c) cópia do documento de identidade;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- f) cópia do cartão de conta corrente e individual ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de Mato Grosso do Sul, do Banco do Brasil;

**9.2.** Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois



não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

**9.3.** A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.

**9.4.** A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

**9.5.** Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPI/UEMS.

**9.6.** A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

**9.7.** Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

**9.8.** A bolsa de profissional graduado (a) poderá ser prorrogada conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS e não configura vínculo empregatício.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2.** Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.3.** Em caso do não cumprimento do disposto no Item 5 do presente edital, os Professores Supervisores poderão efetuar, unilateralmente, a substituição do bolsista a qualquer tempo, bem como solicitar a devolução atualizada dos valores recebidos pelo bolsista substituído, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.4.** O bolsista deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ e na Divisão de Pesquisa.

**10.5.** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

**10.6.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) "O presente trabalho foi realizado com apoio da MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS".

b) Se publicado em co-autoria:

b.1) "Bolsista MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS".

**10.7.** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**10.8.** O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

## 11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

**11.1.** É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**11.2.** É de responsabilidade dos Professores Supervisores as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

**11.3.** Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, [Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016](#), Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

**11.4.** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda dos professores supervisores, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

## 12. CERTIFICAÇÃO

**12.1.** A Certificação dos bolsistas será emitida pela Iniciação Científica / Divisão de Pesquisa PROPI/UEMS, após a aprovação do relatório final pelos Professores Supervisores do Convênio;

**12.2.** No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista terá direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação.

## 13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**13.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail [conveniompms.uems@uems.br](mailto:conveniompms.uems@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/



PROPPI/UEMS ([http://www.uems.br/pro\\_reitoria/pesquisa/iniciacao\\_cientifica](http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica)).

**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS e Professores Supervisores do Convênio MPMS/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 4 de setembro de 2020.

**Prof. Dr<sup>a</sup>. Luciana Ferreira da Silva**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

#### ANEXO 1

**Ficha de inscrição - Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**

|                                           |                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome completo do (a) candidato (a)</b> |                                                                                                                                           |
| <b>Unidade Universitária de Atuação</b>   | <b>Profissional Graduado-Pesquisador Visitante:</b><br>( ) Geógrafo (a)<br>( ) Engenheiro(a) Agrimensor(a)<br>( ) Engenheiro(a) Ambiental |
| <b>Telefone residencial</b>               | <b>Telefone celular</b>                                                                                                                   |
| <b>Endereço</b>                           |                                                                                                                                           |
| <b>E-mail</b>                             |                                                                                                                                           |
| <b>RG</b>                                 | <b>Órgão Expedidor</b>                                                                                                                    |
| <b>CPF</b>                                |                                                                                                                                           |
| <b>CREA - MS</b>                          |                                                                                                                                           |

#### ANEXO 2

**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA O PROFISSIONAL GRADUADO (A) – PESQUISADOR (A) VISITANTE**

**PERÍODO: DE 2017 - 2020**

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: *Profissional Graduado – Pesquisador (a) Visitante.*

Unidade Universitária de Atuação: *U.U. de Campo Grande.*

| <b>1 Formação Acadêmica</b>                                                                     |                | <b>Pontos</b> |             | <b>Pontuação atribuída pelo candidato</b> |                                           | <b>Pontuação atribuída pela Banca</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1.1 Livre-docência                                                                              |                | 400           |             |                                           |                                           |                                       |
| 1.2 Pós-doutorado na área                                                                       |                | 380           |             |                                           |                                           |                                       |
| 1.3 Doutorado na área                                                                           |                | 340           |             |                                           |                                           |                                       |
| 1.4 Mestrado na área                                                                            |                | 280           |             |                                           |                                           |                                       |
| 1.5 Especialização na área (≥ 360 h)                                                            |                | 120           |             |                                           |                                           |                                       |
| Total de pontos no item 1 (Máximo 400 pontos)                                                   |                |               |             |                                           |                                           |                                       |
| <b>2 Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2017)</b>           | <b>Unidade</b> | <b>Quant.</b> | <b>Peso</b> | <b>Pontuação máxima</b>                   | <b>Pontuação atribuída pelo candidato</b> | <b>Pontuação atribuída pela Banca</b> |
| 2.1 Experiência profissional na área do edital (comprovação com CLT ou ART emitida e assinada). | Ano            | 10            | 40          | 400                                       |                                           |                                       |
| 2.2 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional.                   | Artigo         | 05            | 10          | 50                                        |                                           |                                       |
| 2.3 Artigos publicados em revistas indexadas Qualis A1 e A2.                                    | Artigo         | 05            | 20          | 100                                       |                                           |                                       |
| 2.4 Artigos publicados em revistas indexadas Qualis B1 e B2                                     | Artigo         | 05            | 10          | 50                                        |                                           |                                       |

|                                               |  |  |
|-----------------------------------------------|--|--|
| Total de pontos no item 2 (Máximo 600 pontos) |  |  |
|-----------------------------------------------|--|--|

Nota da pontuação de currículo=

$$\frac{\text{nº de ptos na Formação Acadêmica} + \text{nº de ptos. Atividade Profissional}}{100}$$

100

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_.

**ANEXO 3****FORMULÁRIO PARA RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/RESULTADO FINAL**Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*Vaga: *(profissional graduado ou aluno, sem abreviações)*Unidade Universitária de Atuação: *(U.U. de Dourados ou U.U. de Campo Grande)*

Razões de Recurso: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)**ANEXO 4****TERMO DE COMPROMISSO****Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul****ACEITE DO PROFISSIONAL GRADUADO(A)–PESQUISADOR VISITANTE**Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*Vaga: *(profissional graduado ou aluno, sem abreviações)*Unidade Universitária de Atuação: Unidade Universitária de Campo Grande.

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **outubro/2020 a junho/2021**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPPI-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **PROFISSIONAL GRADUADO(A)**:

- a) Auxiliar e executar as atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, nos termos do termo de cooperação MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- b) emitir de relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do no termo de convênio MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;
- c) dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no termo de convênio MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Professor Supervisor para análise;
- e) elaborar os relatórios mensais conforme prazos preestabelecidos nos termos do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.
- f) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em revista científica com Qualis;
- g) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão,

motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

h) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;

i) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2020-2021.

j) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail [conveniompms.uems@uems.br](mailto:conveniompms.uems@uems.br), os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) profissional graduado(a) \_\_\_\_\_

## ANEXO 5

### CADASTRO DO PROFISSIONAL GRADUADO (A)

|                                                                                                                 |                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome completo do bolsista                                                                                       |                                                                                                                                      |
| Unidade Universitária de Atuação                                                                                | Profissional Graduado-Pesquisador Visitante<br>( ) Geógrafo (a)<br>( ) Engenheiro (a) Agrimensor (a)<br>( ) Engenheiro (a) Ambiental |
| Telefone residencial                                                                                            | Telefone celular                                                                                                                     |
| Endereço residencial                                                                                            |                                                                                                                                      |
| E-mail                                                                                                          |                                                                                                                                      |
| RG                                                                                                              | Órgão Expedidor                                                                                                                      |
| CPF                                                                                                             | CREA-MS                                                                                                                              |
| Instituição de formação (graduação)                                                                             |                                                                                                                                      |
| Código Credenciado (INCRA)                                                                                      |                                                                                                                                      |
| Dados bancários<br>Banco do Brasil:<br>Nº. Agência _____<br>Nº. Conta corrente _____ OU Nº Conta poupança _____ |                                                                                                                                      |

### PORTARIA PROE-UEMS N. 109 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Geografia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 32/2020, de 01 de setembro de 2020, da Coordenação do Curso de Geografia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Prof. Edwaldo Henrique Bazana Barboza, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de *graduação em Geografia, Bacharelado*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pelas Portarias PROE/UEMS n. 35 de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.868 de 25 de março de 2019, pg 97; Portaria PROE/UEMS n. 073 de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.904 de 17 de maio de 2019, pg 18; Portaria

PROE-UEMS N. 157, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.014, de 24 de outubro de 2019, p. 39/40; Portaria PROE/UEMS n. 038 de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.141 de 08 de abril de 2020, pg 21/22.

Art. 2.º Incluir Prof. Vladimir Aparecido Sorana dos Santos na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 02 DE SETEMBRO DE 2020.  
PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino

#### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 063-SEC/2020**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL – SICREDI CENTRO-SUL MS - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PONTA PORÃ – Ponta Porã - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de setembro de 2020

**DATA DE VIGÊNCIA:** 02 de setembro de 2025 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Sueli Fernandes de Azevedo Almeida, (Organização Concedente)

#### **EDITAL Nº 013/2020/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 02 de setembro de 2020.**

#### **PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIO(A)S PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID 2020/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Seleção de professores(as) interessado(a)s na composição de vagas de Supervisores(as) bolsistas e voluntário(a)s do PIBID**, conforme o edital CAPES nº 02/2020 de 06 de janeiro de 2020, de acordo com as normas deste edital, Decreto nº 7.219 de 24 de junho de 2010, do Decreto n.º 8.752, de 9 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

#### **1. Do Objeto**

1.1. Selecionar no âmbito do **PIBID** da UEMS, professores(as) da Educação Básica que atuem nas escolas indicadas neste edital, e que estejam interessado(a)s no preenchimento de vagas disponíveis para supervisor(a) bolsista, supervisor(a) voluntário(a) e cadastro de reserva de vagas para o ano de 2020.

#### **2. Do Programa**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - **PIBID**, financiado pelo Ministério da Educação (MEC), através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), objetiva fomentar a iniciação à docência de aluno(a)s dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior (IES), aumentando a convivência do(a)s graduando(a)s no cotidiano da função do magistério, estimulando sua permanência no ensino, contribuindo, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública na educação básica.

##### **2.1. São objetivos específicos do PIBID:**

- I. estimular a formação de professores(as) em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a articulação entre teoria e prática, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos;
- III. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- IV. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando o(a)s professores(as) como co-formadores do(a)s futuros licenciado(a)s e tornando-os protagonistas no processo de formação inicial do magistério; e
- V. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores.



### 3. Das Definições do PIBID

- 3.1. Bolsista de iniciação à docência: aluno(a) que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura, que integra o projeto institucional de iniciação à docência;
- 3.2. Professor(a) supervisor(a): professor(a) da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades do(a)s aluno(a)s na escola;
- 3.3. Coordenador(a) de área: professor(a) da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação do(a)s aluno(a)s em articulação com as escolas públicas parceiras;
- 3.4. Coordenador(a) institucional: professor(a) da IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade;
- 3.5. Núcleo de iniciação à docência: grupo formado por um(a) coordenador(a) de área, três professores(as) supervisor(a)es(s), vinte e quatro aluno(a)s bolsistas e até seis aluno(a)s voluntário(a)s;
- 3.6. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, prioritárias e gerais, apoiadas por este edital:
- a) Áreas prioritárias de iniciação à docência: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Física, Química e Biologia;
- b) Áreas gerais de iniciação à docência: Arte, Educação Física, Língua Espanhola, Língua Inglesa, História, Geografia, Pedagogia, Informática e Sociologia.
- 3.7. Escola-campo: escola pública de educação básica habilitada pela Secretaria de Educação - SED ou SEMED, ou órgão equivalente e selecionada pela IES para participar do projeto institucional de bolsa de iniciação à docência.

### 4. Das Características do PIBID:

- 4.1. Os subprojetos institucionais têm vigência de 18 meses;
- 4.2. O núcleo poderá incorporar participante voluntário na função de professor(a) supervisor(a);
- 4.3. O(a) beneficiário(a) da modalidade de bolsa de supervisor(a), não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade.
- Parágrafo único.* Considera-se para efeito de cálculo do período a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação desta portaria.
- 4.4. O(a) professor(a) supervisor(a) deverá acompanhar no máximo 10 bolsistas;
- 4.5. O(a) aluno(a) bolsista deverá desenvolver o Pibid, em apenas uma escola-campo.

### 5. Do Fomento

- 5.1. Serão apoiados com a concessão de bolsas na modalidade supervisor(a) o(a)s professores(as) que, estando atuando nas escolas com vaga para bolsista, forem melhor classificados e aprovados conforme número de cota de bolsas previsto no item 10 deste edital para cada curso, indicados por meio do processo seletivo descrito neste edital.
- 5.1.1. O(a)s professores(as) que se inscreverem para escolas que possuem vaga apenas para voluntário(a)s, ou que não forem contemplados com bolsa e desejam participar como voluntário(a), devem estar cientes de que não receberão bolsa enquanto estiver na condição de voluntário(a), mas terão direito a certificado de participação pelo período em que estiver no programa.
- 5.2. A duração das cotas de bolsas para professores(as) supervisores(as) concedidas pelo **PIBID** será de 6 meses, podendo ser prorrogada por até 18 meses e deverá coincidir com o fim de vigência do instrumento de concessão firmado entre a UEMS e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento do prazo.
- 5.2.1. Ao final de cada semestre o(a) coordenador(a) de área avaliará as ações desenvolvidas e decidirá, junto a coordenação institucional, sobre a necessidade de mudança do supervisor(a).
- 5.2.2. Com a decisão pela mudança de escola, o(a) coordenador(a) de área escolherá entre o(a)s supervisores(as) voluntário(a)s em atividade. Não havendo supervisor(a) voluntário(a) no subprojeto, deve ser chamado o(a) próximo(a) professor(a) aprovado(a) neste primeiro edital.
- Parágrafo único:* Caso não tenha professor(a) supervisor(a) voluntário(a) e nem professor(a) selecionado(a) por esse edital, um novo processo seletivo deve ser aberto para professor(a) supervisor(a) em escola indicada pela IES.
- 5.3. O(a)s supervisores(as) voluntário(a)s deverão atender aos mesmos requisitos estabelecidos no item.
- 5.4. O(a)s professores(as) selecionado(a)s como bolsistas de acordo com as cotas de bolsas do núcleo prevista no item 10 deste edital serão apoiado(a)s com a concessão de bolsas na modalidade supervisor(a) no valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 5.5. O subprojeto somente iniciará suas atividades quando todas as cotas previstas no edital de alunos(a)s bolsistas estiverem ocupadas.
- 5.6. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

### 6. Dos Requisitos

- 6.1. São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de supervisor(a):

I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela UEMS;





- II. Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor(a) na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto.
- V. Estar lecionando na escola-campo em um dos turnos previstos para a respectiva no Anexo II;
- VI. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
- VII. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).
- VIII. O(a)s supervisores(as) de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I.

## 7. Das Atribuições

7.1. São atribuições do(a)s supervisores(as) participantes do PIBID:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o(a) coordenador(a) de área, as atividades dos bolsistas;
- b) controlar a frequência dos bolsistas, repassando essas informações ao(a) coordenador(a) de área;
- c) avaliar periodicamente o(a)s bolsistas e emitir relatório de desempenho;
- d) reunir-se periodicamente com os bolsistas e outro(a)s supervisores(as), para socializar conhecimentos e experiências;
- e) informar ao(a) coordenador(a) de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do subprojeto;
- g) participar de seminários de formação de professores(as) da educação básica promovidos pela IES;
- h) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES;
- j) encaminhar à coordenação institucional (CI) da UEMS o Termo de Compromisso do Programa, emitido via SCBA, devidamente assinado, e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- l) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- m) informar este edital e o Edital CAPES/PIBID n.º 2/2020 como fontes de financiamento em todas as publicações referentes às ações desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

## 8. Das vedações

8.1. É vedado o recebimento de bolsa pelo(a)s participantes do subprojeto quando:

- I. for identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;
- II. as atividades do subprojeto estiverem formalmente suspensas;
- III. afastado(a) do subprojeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- IV. já estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino, extensão e pesquisa;
- V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais, coordenadores(as) de área ou professores(as) supervisores(as);
- VI. já estiver recebendo bolsa da UEMS, exceto outra de caráter assistencial.

8.1.1. Não se aplica ao disposto no inciso IV, o recebimento de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a aluno(a)s comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

## 9. Do Cronograma

| Evento                                               | Data            |
|------------------------------------------------------|-----------------|
| 1. Lançamento e Publicação do Edital                 | 02/09/2020      |
| 2. Período de Inscrições                             | 02 a 11/09/2020 |
| 3. Período de análise das inscrições e classificação | 14 a 20/09/2020 |
| 4. Período de entrevistas                            | 17 e 18/09/2020 |
| 4. Publicação do resultado preliminar                | 22/09/2020      |

|                                               |                        |
|-----------------------------------------------|------------------------|
| 5. Período de apresentação de recursos        | 22 e 23/09/2020        |
| 6. Publicação do resultado final              | 28/09/2020             |
| 7. Previsão de início das atividades do PIBID | a partir de 05/10/2020 |

## 10. Das cotas de bolsas

10.1. Será disponibilizado 45 cotas de bolsas de supervisores(as) distribuídas entre as escolas-campo para as respectivas áreas do projeto, conforme previsto no Anexo I deste edital.

10.2. Na distribuição de cotas de bolsas de supervisores(as) só será permitida 01 (uma) bolsa por área e no máximo 02 (duas) bolsas de áreas distintas em cada escola-campo, visando atender ao maior número possível de escolas habilitadas na Capes.

10.3. No Anexo I também estão descritas as vagas para supervisores(as) voluntário(a)s, nos termos previstos no item 5.1.1.

10.4. No Anexo II, nas áreas que indicaram mais escolas-campo do que o número de cota de bolsas para supervisor(a) prevista no Anexo I, a distribuição das cotas de bolsas entre as escolas será feita de acordo com a classificação do(a)s respectivo(a)s candidato(a)s a supervisor(a), observado o disposto no item 10.2.

10.4.1. Nas escolas-campo não contempladas com a bolsa, poderá ser implantado o programa de PIBID desde que o(a) candidato(a) classificado(a) aceite participar do programa na condição de supervisor(a) voluntário(a), nos termos previstos no item 5.1.1.

## 11. Das Inscrições

11.1. Dos requisitos para a inscrição:

I. Cadastro de Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, devidamente preenchido e atualizado no mínimo até o mês de julho de 2020, comprovado por cópia digitalizada em PDF do currículo completo na Plataforma Capes;

II. Comprovação de vínculo empregatício e atuação, como docente, no nível de ensino estabelecido no item 10 para a área do subprojeto, atestado por meio de declaração emitida pela Direção da Escola-Campo devidamente datada e assinada sob carimbo do(a) Diretor(a) Titular ou Adjunto(a) da escola.

11.2. Do Processo de Inscrição:

11.2.1. No período de inscrições previsto no item 9 deste edital os candidatos deverão preencher uma Ficha de Inscrição em formulário eletrônico disponível no menu "Editais" do endereço: <http://www.uems.br/pibid>, anexando os seguintes arquivos:

a) arquivo da cópia digitalizada do currículo completo na Plataforma Capes em formato PDF, identificado pelo nome completo do candidato, nome da escola e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-(nomedaescola)-curriculo.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB;

b) arquivo da Declaração emitida pela direção da Escola-Campo em formato PDF, identificado pelo nome completo do candidato, nome da escola e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-(nomedaescola)-declaracao.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB.

## 12. Do Processo de Seleção

12.1. Serão selecionados os(as) professores(as) inscritos(as) para as cotas previstas no item 10 e que estiveram em acordo com os requisitos previstos neste edital.

12.2. Se o número de professores(as) inscritos(as) for maior que a cota de bolsas da área prevista para a escola, os coordenadores de área irão classificar segundo os critérios:

a) pontuação resultante da média aritmética do currículo apresentado no ato da inscrição, de acordo com os indicadores previstos no Anexo III, e

b) nota atribuída à entrevista com os candidatos, no valor de 0 (zero) a 100 (cem).

12.2.1. Em virtude da situação excepcional, as entrevistas serão realizadas por meio remoto em salas virtuais, em plataforma a ser informada com antecedência de até 01 dia antes da data de sua realização e mediante edital de convocação para entrevista que será publicado na página [www.uems.br/pibid](http://www.uems.br/pibid).

12.3. Havendo empate entre os candidatos, será utilizado os seguintes critérios de desempate:

I. Maior pontuação na Entrevista;

II. Maior pontuação no Item Experiência como docente da educação básica, do Anexo III;

III. Maior pontuação no Item 2, do Anexo III;

IV. Maior pontuação no Indicador 1, do Anexo III;

V. Maior idade.

## 13. Da Divulgação de Resultados e do Recurso

13.1. O resultado preliminar com as inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no endereço: <http://www.uems.br/pibid>, no menu "Editais", na data prevista no cronograma da seleção;

13.2. Os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição indeferida poderão interpor recurso, por escrito, devida-



mente justificado, assinado e enviado ao PIBID pelo e-mail pibiduems2020@gmail.com, no período previsto no cronograma de seleção (item 9 deste edital).

13.3. Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.

13.4. Não caberá recurso sobre a pontuação atribuída aos candidatos nas entrevistas.

13.5. Após a análise dos recursos interpostos será publicado no endereço: <http://www.uems.br/pibid>, no menu "Editais", o resultado final com a classificação das inscrições deferidas, relacionando aos(as) supervisores(as) bolsistas, supervisores(as) voluntário(a)s, lista de espera, e a relação definitiva das inscrições indeferidas, na data prevista no cronograma de seleção (item 9 deste edital).

#### 14. Disposições Finais

14.1. O suporte financeiro para sustentação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UEMS é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação e manutenção está condicionada à liberação dos recursos correspondentes;

14.2. Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.3. A bolsa de supervisor(a) não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;

14.4. O(a)s bolsistas supervisores(as) que não cumprirem todas as exigências deste edital e, por conseguinte, forem desligados do programa, ficarão impedidos de participar de outros editais do PIBID/UEMS pelo período de 1 (um) ano;

14.5. Os bolsistas supervisores(as) sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre os bolsistas, a CAPES e a UEMS.

14.6. A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

14.7. A lista de espera deste edital terá vigência até o mês de abril do ano letivo de 2021.

14.8. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

14.9. A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Dourados-MS, 02 de setembro de 2020.

**Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro**

Pró-Reitora de Ensino – UEMS

#### ANEXO I – Distribuição das cotas de bolsas de supervisores(as) por área do Subprojeto

| Unidade      | Curso                | Área do Subprojeto  | Cota de Bolsistas | Cota de Voluntários | Professor(a) Coordenador(a)       |
|--------------|----------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-----------------------------------|
| Amambai      | História             | História            | 2                 | 1                   | Aline Vanessa Locastre            |
| Campo Grande | Artes/Teatro / Dança | Artes               | 2                 |                     | Christiane Guimarães de Araújo    |
| Campo Grande | Geografia            | Geografia           | 2                 |                     | Walter Guedes da Silva            |
| Campo Grande | Letras-Espanhol      | Língua Portuguesa   | 2                 |                     | Vanessa Arlésia de Souza Ferretti |
| Campo Grande | Letras-Inglês        | Língua Inglesa      | 2                 |                     | Ruberval Franco Maciel            |
| Campo Grande | Pedagogia            | Pedagogia           | 2                 |                     | Léia Teixeira Lacerda             |
| Cassilândia  | Letras-Inglês        | Língua Portuguesa   | 2                 |                     | Paulo Gerson Rodrigues Stefanello |
| Cassilândia  | Matemática           | Matemática          | 2                 | 1                   | Regina LitzLamblém                |
| Coxim        | Ciências Biológicas  | Ciências Biológicas | 1                 |                     | Suzana Neves Moreira              |
| Dourados     | Ciências Biológicas  | Biologia            | 1                 |                     | Mirian Xavier Marques             |



|                |                     |                   |   |   |                                     |
|----------------|---------------------|-------------------|---|---|-------------------------------------|
| Dourados       | Física              | Física            | 2 |   | Sérgio ChoitiYamazaki               |
| Dourados       | Letras-Espanhol     | Língua Portuguesa | 2 |   | Raquel de Oliveira Fonseca          |
| Dourados       | Letras-Inglês       | Língua Inglesa    | 2 | 3 | Adilson Crepalde                    |
| Dourados       | Matemática          | Matemática        | 2 | 3 | Marcelo Salles Batarce              |
| Dourados       | Pedagogia           | Pedagogia         | 2 |   | Milton Valençuela                   |
| Dourados       | Química             | Química           | 2 |   | Jonas da Silva Mota                 |
| Ivinhema       | Ciências Biológicas | Biologia          | 1 |   | Leandro Picoli Nucci                |
| Jardim         | Geografia           | Geografia         | 2 | 3 | Ana Maria Soares de Oliveira        |
| Jardim         | Letras-Inglês       | Língua Inglesa    | 2 | 3 | Gílson Vedoin                       |
| Maracaju       | Pedagogia           | Pedagogia         | 2 |   | Andrea Natália da Silva             |
| Mundo Novo     | Ciências Biológicas | Biologia          | 2 |   | Lilian Giacomini Cruz Zucchini      |
| Naviraí        | Química             | Química           | 1 |   | Rogério César de Lara da Silva      |
| Nova Andradina | Matemática          | Matemática        | 2 |   | Kátia Gerche Gonzales               |
| Paranaíba      | Ciências Sociais    | Sociologia        | 1 |   | Carlos Eduardo França               |
| Paranaíba      | Pedagogia           | Pedagogia         | 2 |   | Estela Natalina MantovanoBertoletti |

## ANEXO II – Distribuição de Escolas-campo por área de subprojeto, nível de ensino e tipo de seleção

| Unidade:     | Curso:               | Nome da Escola:                        | Nível de Ensino:                      | Turno | Seleção:   | Rede:     | Município    |
|--------------|----------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|-------|------------|-----------|--------------|
| Amambai      | História             | EE Vespasiano Martins                  | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Amambai      |
| Amambai      | História             | EE Cel Felipe de Brum                  | Ensino Fundamental (SF)               | M/V   | Voluntário | Estadual  | Amambai      |
| Amambai      | História             | EM JulioManvailer                      | Ensino Fundamental (SF)               | M/V   | Bolsista   | Municipal | Amambai      |
| Campo Grande | Artes/Teatro / Dança | EE Maria Constança Barros Machado      | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio | M     | Bolsista   | Estadual  | Campo Grande |
| Campo Grande | Artes/Teatro / Dança | EM Profª Ana Lucia de Oliveira Batista | Ensino Fundamental (SF)               | M     | Bolsista   | Municipal | Campo Grande |
| Campo Grande | Artes/Teatro / Dança | EM Elpidio Reis                        | Ensino Fundamental (SF)               | M     | Bolsista   | Municipal | Campo Grande |
| Campo Grande | Artes/Teatro / Dança | EM Joao de Paula Ribeiro               | Ensino Fundamental (SF)               | M     | Bolsista   | Municipal | Campo Grande |
| Campo Grande | Geografia            | EE Hercules Maymone                    | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio | M/N   | Bolsista   | Estadual  | Campo Grande |
| Campo Grande | Geografia            | EE Maria Constança Barros Machado      | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio | M/N   | Bolsista   | Estadual  | Campo Grande |
| Campo Grande | Geografia            | EE Sebastiao Santana de Oliveira       | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio | M/N   | Bolsista   | Estadual  | Campo Grande |
| Campo Grande | Letras - Espanhol    | EE Maria Constança Barros Machado      | Ensino Médio                          | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Campo Grande |
| Campo Grande | Letras - Espanhol    | EE Sebastião Santana Oliveira          | Ensino Fundamental (SF)               | V     | Bolsista   | Estadual  | Campo Grande |
| Campo Grande | Letras - Espanhol    | EE Hércules Maymone                    | Ensino Médio                          | M     | Bolsista   | Estadual  | Campo Grande |
| Campo Grande | Letras - Inglês      | EE Jose Maria Hugo Rodrigues           | Ensino Médio                          | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Campo Grande |

| Unidade:     | Curso:              | Nome da Escola:                                            | Nível de Ensino:                      | Turno | Seleção:              | Rede:     | Município    |
|--------------|---------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------|-----------------------|-----------|--------------|
| Campo Grande | Letras - Inglês     | EE Adventor Divino de Almeida                              | Ensino Médio                          | M/V   | Bolsista              | Estadual  | Campo Grande |
| Campo Grande | Letras - Inglês     | EE Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito)        | Ensino Médio                          | M/V   | Bolsista              | Estadual  | Campo Grande |
| Campo Grande | Pedagogia           | EM Jose Dorileo de Pina                                    | Educação Infantil, Ensino Fundamental | M/V   | Bolsista              | Municipal | Campo Grande |
| Campo Grande | Pedagogia           | EE Amando de Oliveira                                      | Educação Infantil, Ensino Fundamental | M/V   | Bolsista              | Estadual  | Campo Grande |
| Cassilândia  | Letras - Inglês     | EE Hermelina Barbosa Leal                                  | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio | M/V   | Bolsista              | Estadual  | Cassilândia  |
| Cassilândia  | Letras - Inglês     | EE São José                                                | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio | M/V   | Bolsista              | Estadual  | Cassilândia  |
| Cassilândia  | Matemática          | Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa | Ensino Fundamental                    | M/V   | Voluntário            | Municipal | Cassilândia  |
| Cassilândia  | Matemática          | EE Hermelina Barbosa Leal                                  | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio | M/V   | Bolsista              | Estadual  | Cassilândia  |
| Cassilândia  | Matemática          | EM Antônio Paulino                                         | Ensino Fundamental                    | M/V   | Bolsista              | Municipal | Cassilândia  |
| Coxim        | Ciências Biológicas | EE Pedro Mendes Fontoura                                   | Ensino Fundamental (SF)               | V     | Bolsista              | Estadual  | Coxim        |
| Coxim        | Ciências Biológicas | EE Padre Nunes                                             | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio | V     | Bolsista              | Estadual  | Coxim        |
| Dourados     | Ciências Biológicas | EE Vilmar Vieira de Matos                                  | Ensino Médio                          | M/V   | Bolsista              | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Ciências Biológicas | EM Lôide Bomfim de Andrade                                 | Ensino Fundamental (SF)               | M/V   | Bolsista              | Municipal | Dourados     |
| Dourados     | Física              | EE Floriano Viegas Machado                                 | Ensino Médio                          | M/V   | Bolsista              | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Física              | EE Ramona da Silva Pedroso                                 | Ensino Médio                          | M/V   | Bolsista              | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Letras - Espanhol   | EE João Paulo Reis Veloso                                  | Ensino Fundamental (SF)               | V     | Bolsista              | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Letras - Espanhol   | EE Menodora Fialho de Figueiredo                           | Ensino Fundamental (SF)               | V     | Bolsista              | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Letras - Espanhol   | EE Professora Floriana Lopes                               | Ensino Fundamental (SF)               | V     | Bolsista              | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Letras - Inglês     | EE Floriano Viegas Machado                                 | Ensino Fundamental (SF); Ensino Médio | M/N   | Bolsista              | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Letras - Inglês     | EE Pastor Daniel Berg                                      | Ensino Fundamental                    | M     | Voluntário            | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Letras - Inglês     | EE Pres Vargas                                             | Ensino Fundamental (SF); Ensino Médio | M/N   | Bolsista              | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Letras - Inglês     | EE Profª Floriana Lopes                                    | Ensino Fundamental                    | M     | Voluntário            | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Letras - Inglês     | EM Laudemira Coutinho De Melo                              | Ensino Fundamental                    | M     | Bolsista              | Municipal | Dourados     |
| Dourados     | Letras - Inglês     | EM Loide Bonfim Andrade                                    | Ensino Fundamental                    | M     | Bolsista              | Municipal | Dourados     |
| Dourados     | Letras - Inglês     | EE Indígena de Em IntGuateka - Marcal de Souza             | Ensino Fundamental; Ensino Médio      | M/N   | Voluntário            | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Matemática          | EE Floriano Viegas Machado                                 | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio | M/V   | Bolsista e Voluntário | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Matemática          | EM Neil Fioravanti                                         | Ensino Fundamental                    | M/V   | Bolsista              | Municipal | Dourados     |
| Dourados     | Matemática          | EM Profª Efantina de Quadros                               | Ensino Fundamental                    | M/V   | Voluntário            | Municipal | Dourados     |
| Dourados     | Matemática          | EE Pres Tancredo Neves                                     | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio | M/V   | Bolsista e Voluntário | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Pedagogia           | EM Loide Bonfim Andrade                                    | Ensino Fundamental (SI)               | M     | Bolsista              | Municipal | Dourados     |
| Dourados     | Pedagogia           | EM Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen                         | Ensino Fundamental (SI)               | M     | Bolsista              | Municipal | Dourados     |
| Dourados     | Química             | EE Floriano Viegas Machado                                 | Ensino Médio                          | M/V   | Bolsista              | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Química             | EE Presidente Vargas                                       | Ensino Médio                          | M/V   | Bolsista              | Estadual  | Dourados     |

| Unidade:       | Curso:              | Nome da Escola:                     | Nível de Ensino:                                | Turno | Seleção:   | Rede:     | Município            |
|----------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|------------|-----------|----------------------|
| Ivinhema       | Ciências Biológicas | EE Reynaldo Massi                   | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio           | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Ivinhema             |
| Ivinhema       | Ciências Biológicas | EE SenFilinto Muller                | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio           | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Ivinhema             |
| Ivinhema       | Ciências Biológicas | EE AngelinaJaime Tebet              | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio           | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Ivinhema             |
| Jardim         | Geografia           | EM Oswaldo Fernandes Monteiro       | Ensino Fundamental (SF)                         | M/V   | Bolsista   | Municipal | Jardim               |
| Jardim         | Geografia           | EE Alziro Lopes                     | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio           | M     | Bolsista   | Estadual  | Guia Lopes da Laguna |
| Jardim         | Geografia           | EE Bonifácio Camargo Gomes          | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio           | M/V   | Voluntário | Estadual  | Bonito               |
| Jardim         | Geografia           | EE Cel. Pedro José Rufino           | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio           | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Jardim               |
| Jardim         | Geografia           | EE CelJuvencio                      | Ensino Fundamental -Séries Finais, Ensino Médio | M     | Voluntário | Estadual  | Jardim               |
| Jardim         | Geografia           | EE Odete Ignez Resstel Vilas Boas   | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio           | M/V   | Voluntário | Estadual  | Nioaque              |
| Jardim         | Letras - Inglês     | EE CelJuvencio                      | Ensino Fundamental                              | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Jardim               |
| Jardim         | Letras - Inglês     | EE Cel Pedro Jose Rufino            | Ensino Fundamental                              | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Jardim               |
| Jardim         | Letras - Inglês     | EM Castelo Branco                   | Ensino Fundamental                              | M/V   | Bolsista   | Municipal | Jardim               |
| Jardim         | Letras - Inglês     | EM Major Alberto Rodrigues da Costa | Ensino Fundamental                              | M/V   | Voluntário | Municipal | Jardim               |
| Jardim         | Letras - Inglês     | EM Oswaldo Fernandes Monteiro-Polo  | Ensino Fundamental                              | M/V   | Voluntário | Municipal | Jardim               |
| Jardim         | Letras - Inglês     | EM ProfªRufina Loureiro Caldas      | Ensino Fundamental                              | MV    | Voluntário | Municipal | Jardim               |
| Jardim         | Letras - Inglês     | EM Zeus Benevides                   | Ensino Fundamental                              | M/V   | Bolsista   | Municipal | Jardim               |
| Maracaju       | Pedagogia           | EM ProfªMauricia Pare Gomes - Polo  | Educação Infantil, Ensino Fundamental           | V     | Bolsista   | Municipal | Maracaju             |
| Maracaju       | Pedagogia           | EM Joao Batista Lino Braga          | Educação Infantil, Ensino Fundamental           | M     | Bolsista   | Municipal | Maracaju             |
| Mundo Novo     | Ciências Biológicas | E.E. Castelo Branco                 | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio           | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Mundo Novo           |
| Mundo Novo     | Ciências Biológicas | E.E. Iolanda Ally                   | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio           | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Mundo Novo           |
| Mundo Novo     | Ciências Biológicas | E.E. Marechal Rondon                | Ensino Fundamental (SF), Ensino Médio           | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Mundo Novo           |
| Naviraí        | Química             | EE Vinicius de Moraes               | Ensino Médio                                    | M     | Bolsista   | Estadual  | Naviraí              |
| Nova Andradina | Matemática          | EE Mal Rondon                       | Ensino Fundamental; Ensino Médio, EJA           | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Nova Andradina       |
| Nova Andradina | Matemática          | EE Profª Nair Palacio de Souza      | Ensino Fundamental (SF); Ensino Médio           | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Nova Andradina       |
| Paranaíba      | Ciências Sociais    | EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa  | Ensino Médio                                    | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Paranaíba            |
| Paranaíba      | Ciências Sociais    | E. E. Manoel Garcia Leal            | Ensino Médio                                    | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Paranaíba            |
| Paranaíba      | Ciências Sociais    | E. E. Manoel Garcia Leal            | Ensino Médio                                    | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Paranaíba            |
| Paranaíba      | Ciências Sociais    | E. E. Wladislau Garcia Gomes        | Ensino Médio                                    | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Paranaíba            |
| Paranaíba      | Pedagogia           | EE Ermírio Leal Garcia              | Ensino Fundamental                              | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Paranaíba            |
| Paranaíba      | Pedagogia           | EE Manoel Garcia Leal               | Ensino Fundamental                              | M/V   | Bolsista   | Estadual  | Paranaíba            |
| Paranaíba      | Pedagogia           | EM Ignácio José da Silva            | Educação Infantil, Ensino Fundamental (SI)      | M/V   | Bolsista   | Municipal | Paranaíba            |
| Paranaíba      | Pedagogia           | EM Major Francisco Faustino Dias    | Educação Infantil, Ensino Fundamental (SI)      | M/V   | Bolsista   | Municipal | Paranaíba            |

\* SI – Séries Iniciais; SF – Séries Finais



**ANEXO II – Indicadores de Pontuação de Currículos**

A pontuação do candidato será calculada pelo somatório dos indicadores 1 e 2, apurados pelo currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

**Indicador 1: Titulação Acadêmica**

| <b>Formação Acadêmica</b>                                                                              | <b>Pontuação</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Doutorado na área do subprojeto                                                                        | 30               |
| Doutorado em área afim                                                                                 | 28               |
| Créditos completos de doutorado na área do subprojeto                                                  | 26               |
| Créditos completos de doutorado em área afim                                                           | 24               |
| Mestrado na área do subprojeto                                                                         | 21               |
| Mestrado em área afim                                                                                  | 19               |
| Créditos completos de mestrado na área do subprojeto                                                   | 17               |
| Créditos completos de mestrado em área afim                                                            | 15               |
| Especialização na área do subprojeto                                                                   | 14               |
| Especialização em área afim                                                                            | 12               |
| Graduação do subprojeto                                                                                | 10               |
| Graduação em área afim                                                                                 | 9                |
| <b>Pontuação máxima do Indicador 1: 30 pontos</b>                                                      |                  |
| <b>OBS.:</b> Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação. |                  |

**Indicador 2:** Experiência profissional e qualificação na formação de professores, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para o item 3 será considerado os últimos cinco anos.

| <b>Item Avaliado</b>                                                               | <b>Critério</b>                                                                                                                                                      | <b>Pontuação (por evento)</b> | <b>Pontuação Máxima no subitem</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| <b>Item 1:</b> Atuação na educação básica                                          | Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)                                                                                                    | 2,5                           | 25                                 |
|                                                                                    | Experiência como gestor (direção e/ou coordenação) da educação básica (período de 12 meses)                                                                          | 1                             | 10                                 |
| <b>Pontuação Máxima do Item 1:</b>                                                 |                                                                                                                                                                      |                               | <b>35</b>                          |
| <b>Item 2:</b> Atuação em programas/projetos/supervisão de formação de professores | Atuação como professor bolsista ou colaborador em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)                                                  | 0,8                           | 8                                  |
|                                                                                    | Atuação como aluno bolsista ou colaborador em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)                                                      | 0,4                           | 4                                  |
|                                                                                    | Atuação como Supervisor de Estágio de licenciandos da UEMS na área do subprojeto (Número de licenciandos supervisionados)                                            | 0,4                           | 4                                  |
|                                                                                    | Participação como bolsistas e/ou colaborador(a) em projetos de Ensino, Pesquisa, ou Extensão na UEMS (Participação por projeto com carga horária mínima de 40 horas) | 0,4                           | 4                                  |
| <b>Pontuação Máxima do Item 2:</b>                                                 |                                                                                                                                                                      |                               | <b>20</b>                          |

|                                                                      |                                                                                                                                  |     |           |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| <b>Item 3:</b> Produção técnica, bibliográfica e capacitação docente | Publicação de artigo em periódico científico <i>QualisA</i> , B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado) | 1   | 2         |
|                                                                      | Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)                                                                      | 1   | 2         |
|                                                                      | Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)                                              | 0,5 | 2         |
|                                                                      | Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica (Por Apresentação)                                           | 0,2 | 2         |
|                                                                      | Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim (Cada 20h)                                              | 0,4 | 2         |
|                                                                      | Ministrante de minicursos (Cada 4h)                                                                                              | 0,2 | 2         |
|                                                                      | Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim (Por Atividade)                                                     | 0,2 | 2         |
|                                                                      | Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)                 | 0,1 | 1         |
| <b>Pontuação Máxima do Item 3:</b>                                   |                                                                                                                                  |     | <b>15</b> |
| <b>Pontuação Máxima do Indicador 2: 70 pontos</b>                    |                                                                                                                                  |     |           |

**EDITAL Nº 014/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 02 de setembro de 2020.****PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2020/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Seleção de professores(as) interessados(as) na composição de vagas de Preceptores bolsistas e voluntários do Programa de Residência Pedagógica**, conforme o edital CAPES n.º 01/2020 de 03 de janeiro de 2020 e de acordo com as normas deste edital, do Decreto n.º 8.752, de 9 de maio de 2016, da Portaria CAPES n.º 38, de 28 de fevereiro de 2018, Portaria CAPES n.º 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

**1. Do Objeto**

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica (RP) da UEMS, professores(as) da Educação Básica que autem nas escolas indicadas neste edital, e que estejam interessados(as) na composição de vagas do RP/UEMS para o ano de 2020, para preenchimento de vagas disponíveis de preceptor bolsista, preceptor voluntário e cadastro de reserva.

**2. Do Programa**

2.1. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- IV. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

**3. Das Definições do Programa de Residência Pedagógica**

- 3.1. Residente: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período;
- 3.2. Preceptor: professor da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- 3.3. Docente Orientador: docente da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo a relação entre teoria e prática;
- 3.4. Coordenador Institucional: docente da IES responsável pela organização, acompanhamento e execução do projeto institucional de Residência Pedagógica;



- 3.5. Projeto Institucional: projeto apresentado por uma IES, composto por subprojetos e seus respectivos núcleos, para desenvolvimento de atividades de residência nas escolas-campo;
- 3.6. Escola-campo: escola pública de educação básica habilitada pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente e selecionada pela IES para participar do projeto institucional de residência pedagógica;
- 3.7. Núcleo de residência pedagógica: grupo formado por docente orientador, preceptores, residentes bolsistas e residentes voluntários;
- 3.8. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de residência pedagógica, classificadas como prioritárias e gerais:
  - a) Áreas prioritárias de residência pedagógica: Alfabetização, Biologia, Ciências, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química;
  - b) Áreas gerais de residência pedagógica: Arte, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Informática, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Sociologia, Intercultural Indígena, Educação do Campo e Pedagogia.
- 3.9. Ambientação: vivenciar a rotina escolar para conhecer o funcionamento da escola e a cultura organizacional, acompanhar as atividades de planejamento pedagógico, identificar como é feita a articulação da escola com as famílias e a comunidade, dentre outros aspectos;
- 3.10. Observação semiestruturada: observação em sala de aula a partir de um roteiro definido pelo docente orientador juntamente com o residente;
- 3.11. Regência: elaborar planos de aula e ministrar conteúdos em sala de aula ou oficinas temáticas na escola, com acompanhamento do preceptor.

#### 4. Das Características do Programa de Residência Pedagógica

- 4.1. Os subprojetos institucionais de residência pedagógica têm vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo;
  - a) As datas de início e fim dos módulos serão definidas pela Capes e registradas na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>;
  - b) Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade;
- 4.2. Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de residência pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:
  - a) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semiestruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
  - b) 12 horas de elaboração de planos de aula; e
  - c) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.
- 4.2.1. A carga horária total do subprojeto deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 25 (vinte e cinco) horas para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica;
- 4.3. O preceptor deverá acompanhar no máximo 10 residentes;
- 4.4. O residente deverá desenvolver a residência pedagógica, preferencialmente, em apenas uma escola-campo.

#### 5. Do Fomento

- 5.1. Serão apoiados com a concessão de bolsas na modalidade preceptoros professores que, estando atuando nas escolas com vaga para bolsista, forem melhor classificados e aprovados conforme número de cota de bolsas previsto no item 10 deste edital para cada curso, indicados por meio do processo seletivo descrito neste edital.
- 5.1.1. Os professores que se inscreverem para escolas que possuem vaga apenas para voluntário, ou que não forem contemplados com bolsa e desejam participar como voluntário, devem estar cientes de que não receberão bolsa enquanto estiver na condição de voluntário, mas terão direito a certificado de participação pelo período em que estiver no programa.
- 5.2. A duração das cotas de bolsas concedidas no Programa de Residência Pedagógica para preceptores será de 6 meses, podendo ser prorrogada por até 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a UEMS e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 5.2.1. Ao final de cada módulo o docente orientador avaliará as ações desenvolvidas no âmbito da escola com o apoio do preceptor e as adequações necessárias à formação dos bolsistas e decidirá, junto com a coordenação institucional, a pertinência de implantar o próximo módulo na mesma escola ou se selecionará outra escola, sempre buscando a diversificação de ações para a formação dos bolsistas residentes.
- 5.2.2. Havendo a decisão de mudança de escola, deverá ser aberto novo processo seletivo de professor preceptor direcionado à nova escola.
- 5.3. Os preceptores voluntários deverão atender aos mesmos requisitos estabelecidos no item.
- 5.4. A UEMS emitirá certificado aos preceptores voluntários que concluírem a carga horária integral ou de um módulo da residência pedagógica.
- 5.5. Os professores selecionados como bolsistas de acordo com as cotas de bolsas do núcleo prevista no item 10 deste edital serão apoiados com a concessão de bolsas na modalidade preceptor no valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 5.6. O subprojeto somente iniciará suas atividades quando todas as cotas de bolsistas residente estiverem ocupadas.
- 5.7. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

**6. Dos Requisitos**

6.1. São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de preceptor:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela UEMS;
- II. Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola-campo, e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto.
  - a) Os preceptores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I.
- V. Estar lecionando na escola-campo em um dos turnos previstos para a respectiva no Anexo II;
- VI. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
- VII. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

**7. Das Atribuições**

7.1. São atribuições dos preceptores participantes do Programa de Residência Pedagógica:

- a) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador situações que impliquem cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- g) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.
- l) encaminhar à coordenação institucional (CI) da UEMS o Termo de Compromisso do Programa, emitido via SCBA, devidamente assinado, e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- m) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- n) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- o) informar este edital e o Edital CAPES/RP n.º 1/2020 como fontes de financiamento em todas as publicações referentes às ações desenvolvidas no Programa de Residência Pedagógica.

**8. Das vedações**

8.1. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

- I. for identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;
- II. as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- III. afastado do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- IV. já estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino, extensão e pesquisa;
- V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais, coordenadores de área ou docentes orientadores;
- VI. já estiver recebendo bolsa da UEMS, exceto outra de caráter assistencial.

8.1.1. Não se aplica ao disposto no inciso IV, o recebimento de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

**9. Do Cronograma**

| Evento                                     | Data                   |
|--------------------------------------------|------------------------|
| 1. Lançamento e Publicação do Edital       | 02/09/2020             |
| 2. Período de Inscrições                   | 02 a 11/09/2020        |
| 3. Período de análise das inscrições       | 14 a 20/09/2020        |
| 4. Período de entrevistas                  | 17 e 18/09/2020        |
| 5. Publicação do resultado preliminar      | 22/09/2020             |
| 6. Período de apresentação de recursos     | 23 e 24/09/2020        |
| 7. Publicação do resultado final           | 28/09/2020             |
| 8. Previsão de início das atividades do RP | A partir de 05/10/2020 |

## 10. Dascotas de bolsas

- 10.1. Será disponibilizado 45 cotas de bolsas de preceptores distribuídas entre as escolas-campo para nas respectivas áreas do subprojeto, conforme previsto no Anexo I deste edital.
- 10.2. Na distribuição de cotas de bolsas de preceptores só será permitido 01 (uma) bolsa por área e no máximo 03 (três) bolsas de áreas distintas em cada escola-campo, visando atender ao maior número possível de escolas habilitadas na Capes.
- 10.3. No Anexo II estão descritas as escolas-campo para as quais haverá seleção para preceptores bolsistas e/ou preceptores voluntários, nos termos previstos no item 5.1.1.
- 10.4. No Anexo II, nas áreas que indicaram mais escolas-campo do que o número de cota de bolsas para preceptor prevista no Anexo I, a distribuição das cotas de bolsas entre as escolas será feita de acordo com a classificação dos respectivos candidatos a preceptores, observado o disposto no item 10.2.
- 10.4.1. Nas escolas-campo não contempladas com a bolsa, poderá ser implantado o programa de Residência Pedagógica desde que o candidato classificado aceite participar do programa na condição de preceptor voluntário, nos termos previstos no item 5.1.1.

## 11. Das Inscrições

### 11.1. Dos requisitos para a inscrição:

- I. Cadastro de Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, devidamente preenchido e atualizado no mínimo até o mês de julho de 2020, comprovado por cópia digitalizada em PDF do currículo completo na Plataforma Capes;
- II. Comprovação de vínculo empregatício e atuação, como docente, no nível de ensino estabelecido no item 10 para a área do subprojeto, atestado por meio de declaração emitida pela Direção da Escola-Campo devidamente datada e assinada sob carimbo do(a) Diretor(a) Titular ou Adjunto(a) da escola.

### 11.2. Do Processo de Inscrição:

- 11.2.1. No período de inscrições previsto no item 9 deste edital os candidatos deverão preencher uma Ficha de Inscrição em formulário eletrônico disponível no menu "Editais" do endereço: <http://www.uems.br/pibid>, anexando os seguintes arquivos:
- a) arquivo da cópia digitalizada do currículo completo na Plataforma Capes em formato PDF, identificado pelo nome completo do candidato, nome da escola e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-(nomedaescola)-curriculo.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB;
- b) arquivo da Declaração emitida pela direção da Escola-Campo em formato PDF, identificado pelo nome completo do candidato, nome da escola e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-(nomedaescola)-declaracao.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB.

## 12. Do Processo de Seleção

- 12.1. Serão selecionados os(as) professores(as) inscritos(as) para as cotas previstas no Anexo I e que estiveram em acordo com os requisitos previstos neste edital.
- 12.2. Se o número de professores(as) inscritos(as) for maior que a cota de bolsas prevista para o núcleo do Subprojeto, será feita uma classificação dos candidatos por meio de uma pontuação resultante da média aritmética da pontuação do currículo apresentado no ato da inscrição, calculada com base nos indicadores previstos no Anexo III e a nota atribuída à entrevista com os candidatos, com valor de 0 (zero) a 100 (cem).
- 12.2.1. Em virtude da situação excepcional, as entrevistas serão realizadas por meio remoto em salas virtuais, em plataforma a ser informada com antecedência de até 01 dia antes da data de sua realização e mediante edital de convocação para entrevista que será publicado na página [www.uems.br/pibid](http://www.uems.br/pibid).
- 12.2.2. Os candidatos deverão ingressar nas salas virtuais no dia e horário informados no edital, sob pena de desclassificação do processo de seleção.





12.2.3. Caberá ao candidato providenciar os meios necessários para acesso às salas virtuais.

12.3. Havendo empate entre os candidatos, será utilizado os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação na Entrevista;
- II. Maior pontuação no Item Experiência como docente da educação básica, do Anexo III;
- III. Maior pontuação no Item 2, do Anexo III;
- IV. Maior pontuação no Indicador 1, do Anexo III;
- V. Maior idade.

### 13. Da Divulgação de Resultados e do Recurso

- 13.1. O resultado preliminar com as inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no endereço: <http://www.uems.br/pibid>, no menu "Editais", na data prevista no cronograma da seleção;
- 13.2. Os (as) candidatos(as) que tiveram a inscrição indeferida poderão interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, assinado e enviado ao Programa Residência Pedagógica pelo e-mail [rpuems2020@gmail.com](mailto:rpuems2020@gmail.com), no período previsto no cronograma de seleção (item 9 deste edital).
- 13.3. Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.
- 13.4. Não caberá recurso sobre a pontuação atribuída aos candidatos nas entrevistas.
- 13.5. Após a análise dos recursos interpostos será publicado no endereço: <http://www.uems.br/pibid>, no menu "Editais", o resultado final com a classificação das inscrições deferidas, relacionando os preceptores bolsistas, preceptores voluntários, lista de espera, e a relação definitiva das inscrições indeferidas, na data prevista no cronograma de seleção (item 9 deste edital).

### 14. Disposições Finais

- 14.1. O suporte financeiro para sustentação do Programa de Residência Pedagógica - RP/UEMS é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação e manutenção está condicionada à liberação dos recursos correspondentes;
- 14.2. Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 14.3. A bolsa de preceptor não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- 14.4. Os bolsistas preceptores que não cumprirem todas as exigências deste edital e, por conseguinte, forem desligados do programa, ficarão impedidos de participar de outros editais do RP/UEMS pelo período de 1 (um) ano;
- 14.5. Os bolsistas preceptores sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre os bolsistas, a CAPES e a UEMS.
- 14.6. A Coordenação do Programa Institucional de Residência Pedagógica da UEMS se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.
- 14.7. A lista de espera deste edital terá vigência até o mês de abril do ano letivo de 2021.
- 14.8. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.
- 14.9. A Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UEMS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Dourados-MS, 02 de setembro de 2020.

**Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro**  
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

### ANEXO I – Distribuição de Cotas de Bolsas

**Quadro 1: Distribuição das cotas de bolsas de preceptores por área do Subprojeto**

| Unidade              | Curso            | Área do Subprojeto | Cota de Bolsistas | Cota de Voluntários |
|----------------------|------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Amambai              | Ciências Sociais | Sociologia         | 1                 | 2                   |
| Amambai              | História         | História           | 1                 | 1                   |
| Aparecida do Taboado | Pedagogia        | Pedagogia          | 3                 | 0                   |
| Campo Grande         | Artes Cênicas    | Artes              | 1                 | 0                   |



| Unidade        | Curso               | Área do Subprojeto | Cota de Bolsistas | Cota de Voluntários |
|----------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Campo Grande   | Geografia           | Geografia          | 1                 | 0                   |
| Campo Grande   | Letras - Espanhol   | Língua Portuguesa  | 3                 | 0                   |
| Campo Grande   | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | 3                 | 0                   |
| Campo Grande   | Pedagogia           | Pedagogia          | 2                 | 0                   |
| Cassilândia    | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | 2                 | 1                   |
| Cassilândia    | Matemática          | Matemática         | 1                 | 2                   |
| Dourados       | Ciências Biológicas | Biologia           | 1                 | 0                   |
| Dourados       | Letras - Espanhol   | Língua Portuguesa  | 3                 | 1                   |
| Dourados       | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | 2                 | 2                   |
| Dourados       | Matemática          | Matemática         | 1                 | 0                   |
| Dourados       | Pedagogia           | Pedagogia          | 3                 | 2                   |
| Dourados       | Química             | Química            | 1                 | 0                   |
| Ivinhema       | Ciências Biológicas | Biologia           | 1                 | 0                   |
| Jardim         | Geografia           | Geografia          | 2                 | 3                   |
| Jardim         | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | 3                 | 6                   |
| Maracaju       | Pedagogia           | Pedagogia          | 2                 | 0                   |
| Mundo Novo     | Ciências Biológicas | Biologia           | 2                 | 0                   |
| Naviraí        | Química             | Química            | 1                 | 0                   |
| Nova Andradina | Matemática          | Matemática         | 1                 | 0                   |
| Paranaíba      | Ciências Sociais    | Sociologia         | 1                 | 0                   |
| Paranaíba      | Pedagogia           | Pedagogia          | 2                 | 0                   |
| Paranhos       | Pedagogia           | Pedagogia          | 1                 | 0                   |

#### ANEXO II – Distribuição de Escolas-campo por área de subprojeto, nível de ensino e tipo de seleção

| Unidade:             | Curso:           | Área do Subprojeto | Nome da Escola:                 | Nível de Ensino:                 | Turno (*)             | Seleção para: | Rede:     | Município            |
|----------------------|------------------|--------------------|---------------------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|-----------|----------------------|
| Amambai              | Ciências Sociais | Sociologia         | EE Dr Fernando Correa da Costa  | Ensino Médio                     | Matutino/Vespertino   | Bolsista      | Estadual  | Amambai              |
| Amambai              | Ciências Sociais | Sociologia         | EE Indígena Jasy Rendy          | Ensino Médio                     | Matutino/Vespertino   | Voluntário    | Estadual  | Tacuru               |
| Amambai              | Ciências Sociais | Sociologia         | EE Vespasiano Martins           | Ensino Médio                     | Matutino/Vespertino   | Voluntário    | Estadual  | Amambai              |
| Amambai              | História         | História           | EE Dr. Fernando Correa da Costa | Ensino Fund. e Ensino Médio      | Vespertino            | Bolsista      | Estadual  | Amambai              |
| Amambai              | História         | História           | EE. Dom Aquino Corrêa           | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio | Matutino e Vespertino | Voluntário    | Estadual  | Amambai              |
| Aparecida do Taboado | Pedagogia        | Pedagogia          | EM Ana Maria do Nascimento      | Ensino Fund. (SI)                | Vespertino            | Bolsista      | Municipal | Aparecida do Taboado |
| Aparecida do Taboado | Pedagogia        | Pedagogia          | EM João Alves Lara              | Ensino Fund. (SI)                | Vespertino            | Bolsista      | Municipal | Aparecida do Taboado |
| Aparecida do Taboado | Pedagogia        | Pedagogia          | EM João Chama                   | Ensino Fund. (SI)                | Matutino              | Bolsista      | Municipal | Aparecida do Taboado |
| Campo Grande         | Artes Cênicas    | Artes              | EM Elpidio Reis                 | Educ. Infantil e Ensino Fund.    | Matutino              | Bolsista      | Municipal | Campo Grande         |

| Unidade:     | Curso:              | Área do Subprojeto | Nome da Escola:                                 | Nível de Ensino:                   | Turno (*)             | Seleção para:         | Rede:     | Município    |
|--------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------|--------------|
| Campo Grande | Geografia           | Geografia          | EE Marçal de Souza Tupa-Y                       | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio   | Matutino/Noturno      | Bolsista e Voluntário | Estadual  | Campo Grande |
| Campo Grande | Letras - Espanhol   | Língua Portuguesa  | EE Hercules Maymone                             | Ensino Médio                       | Matutino e Vespertino | Bolsista              | Estadual  | Campo Grande |
| Campo Grande | Letras - Espanhol   | Língua Portuguesa  | EE José Maria Hugo Rodrigues                    | Ensino Médio                       | Matutino e Vespertino | Bolsista              | Estadual  | Campo Grande |
| Campo Grande | Letras - Espanhol   | Língua Portuguesa  | EM Danda Nunes                                  | Ensino Médio                       | Matutino e Vespertino | Bolsista              | Municipal | Campo Grande |
| Campo Grande | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | EE Hercules Maymone                             | Ensino Médio                       | Matutino e Vespertino | Bolsista              | Estadual  | Campo Grande |
| Campo Grande | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | EE Joaquim Murtinho                             | Ensino Médio                       | Matutino e Vespertino | Bolsista              | Estadual  | Campo Grande |
| Campo Grande | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | EM Danda Nunes                                  | Ensino Fund. (SF)                  | Matutino e Vespertino | Bolsista              | Municipal | Campo Grande |
| Campo Grande | Pedagogia           | Pedagogia          | EE Amando de Oliveira                           | Educ. Infantil e Ensino Fund.      | Matutino e Vespertino | Bolsista              | Estadual  | Campo Grande |
| Campo Grande | Pedagogia           | Pedagogia          | EM Jose Dorileo de Pina                         | Educ. Infantil e Ensino Fund.      | Matutino e Vespertino | Bolsista              | Municipal | Campo Grande |
| Cassilândia  | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | EE Hermelina Barbosa Leal                       | Ensino Fund. e Ensino Médio        | Matutino e Vespertino | Bolsista              | Estadual  | Cassilândia  |
| Cassilândia  | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | EE Rui Barbosa                                  | Ensino Fund. e Ensino Médio        | Matutino e Vespertino | Bolsista              | Estadual  | Cassilândia  |
| Cassilândia  | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | EE São José                                     | Ensino Fund. e Ensino Médio        | Matutino e Vespertino | Voluntário            | Estadual  | Cassilândia  |
| Cassilândia  | Matemática          | Matemática         | EE Hermelina Barbosa Leal                       | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio   | Matutino e Vespertino | Voluntário            | Estadual  | Cassilândia  |
| Cassilândia  | Matemática          | Matemática         | EE Rui Barbosa                                  | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio   | Matutino e Vespertino | Bolsista              | Estadual  | Cassilândia  |
| Cassilândia  | Matemática          | Matemática         | EE São José                                     | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio   | Matutino e Vespertino | Voluntário            | Estadual  | Cassilândia  |
| Dourados     | Ciências Biológicas | Biologia           | E. E. Prof. Alicio Araújo                       | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio   | Matutino e Vespertino | Bolsista              | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Letras - Espanhol   | Língua Portuguesa  | EE Indígena de EM Int Guateka - Marçal de Souza | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio   | Vespertino e Noturno  | Bolsista e Voluntário | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Letras - Espanhol   | Língua Portuguesa  | EE Menodora Fialho de Figueiredo                | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio   | Vespertino e Noturno  | Bolsista              | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Letras - Espanhol   | Língua Portuguesa  | EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso               | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio   | Vespertino e Noturno  | Bolsista              | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Letras - Espanhol   | Língua Portuguesa  | EE Presidente Vargas                            | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio   | Vespertino e Noturno  | Bolsista              | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | EE Menodora Fialho de Figueiredo                | Ensino Fund. (SF)                  | Matutino              | Bolsista              | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | EE Menodora Fialho de Figueiredo                | Ensino Médio                       | Matutino              | Voluntário            | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | EM Professora Efantina de Quadros               | Ensino Fund. (SF)                  | Matutino              | Bolsista e Voluntário | Municipal | Dourados     |
| Dourados     | Matemática          | Matemática         | EE Presidente Vargas                            | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio   | Matutino e Vespertino | Bolsista              | Estadual  | Dourados     |
| Dourados     | Pedagogia           | Pedagogia          | CEIM Helena Efigênia Pereira                    | Educ. Infantil                     | Integral              | Bolsista              | Municipal | Dourados     |
| Dourados     | Pedagogia           | Pedagogia          | CEIM Maria de Lourdes (Sonho Encantado)         | Educ. Infantil                     | Integral              | Voluntário            | Municipal | Dourados     |
| Dourados     | Pedagogia           | Pedagogia          | CEIM Vitório Fedrizzo                           | Educ. Infantil                     | Integral              | Bolsista              | Municipal | Dourados     |
| Dourados     | Pedagogia           | Pedagogia          | EM Aurora Pedrosa de Camargo                    | Educ. Infantil e Ensino Fund. (SI) | Vespertino            | Voluntário            | Municipal | Dourados     |
| Dourados     | Pedagogia           | Pedagogia          | EM Avani C. Fehlauer                            | Educ. Infantil e Ensino Fund. (SI) | Matutino              | Bolsista              | Municipal | Dourados     |
| Dourados     | Química             | Química            | EE Menodora Fialho de Figueiredo                | Ensino Médio                       | Integral              | Bolsista              | Estadual  | Dourados     |

| Unidade:       | Curso:              | Área do Subprojeto | Nome da Escola:                                                | Nível de Ensino:                             | Turno (*)                | Seleção para: | Rede:     | Município            |
|----------------|---------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------|---------------|-----------|----------------------|
| Dourados       | Química             | Química            | EE Pres Vargas                                                 | Ensino Médio                                 | Integral                 | Bolsista      | Estadual  | Dourados             |
| Ivinhema       | Ciências Biológicas | Biologia           | EE Reynaldo Massi                                              | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio             | Matutino e/ou Vespertino | Bolsista      | Estadual  | Ivinhema             |
| Jardim         | Geografia           | Geografia          | EE Antônio Pinto Pereira                                       | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio             | Matutino                 | Bolsista      | Estadual  | Jardim               |
| Jardim         | Geografia           | Geografia          | EE Ester Silva                                                 | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio             | Matutino                 | Voluntário    | Estadual  | Bela Vista           |
| Jardim         | Geografia           | Geografia          | EE Luiz da Costa Falcão                                        | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio             | Matutino                 | Voluntário    | Estadual  | Bonito               |
| Jardim         | Geografia           | Geografia          | EE Odete Ignez Resstel Villas Boas                             | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio             | Matutino                 | Voluntário    | Estadual  | Nioaque              |
| Jardim         | Geografia           | Geografia          | EE Salomé de Melo Rocha                                        | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio             | Matutino                 | Bolsista      | Estadual  | Guia Lopes da Laguna |
| Jardim         | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | E.E. Alziro Lopes                                              | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio             | Matutino                 | Voluntário    | Estadual  | Guia Lopes da Laguna |
| Jardim         | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | E.E. Antônio Pinto Pereira                                     | Escola de Tempo Integral para o Ensino Médio | Integral                 | Bolsista      | Estadual  | Jardim               |
| Jardim         | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | E.E. Ester Silva                                               | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio             | Matutino                 | Voluntário    | Estadual  | Bela Vista           |
| Jardim         | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | E.E. Indígena Angelina Vicente                                 | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio             | Matutino                 | Voluntário    | Estadual  | Nioaque              |
| Jardim         | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | E.E. Luiz da Costa Falcão                                      | Ensino Fund. (SF)                            | Matutino                 | Voluntário    | Estadual  | Bonito               |
| Jardim         | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | E.E. Odete Ignez Resstel Villas Boas                           | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio             | Matutino                 | Voluntário    | Estadual  | Nioaque              |
| Jardim         | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | E.E. Salomé de Melo Rocha                                      | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio             | Matutino                 | Voluntário    | Estadual  | Guia Lopes da Laguna |
| Jardim         | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | EE Coronel Juvêncio                                            | Ensino Médio                                 | Matutino                 | Bolsista      | Estadual  | Jardim               |
| Jardim         | Letras - Inglês     | Língua Portuguesa  | EE José Pedro Rufino                                           | Ensino Médio                                 | Matutino                 | Bolsista      | Estadual  | Jardim               |
| Maracaju       | Pedagogia           | Pedagogia          | Centro Integrado de Educação Infantil Waltrudes Ferreira Muzzi | Educ. Infantil                               | Matutino e Vespertino    | Bolsista      | Municipal | Maracaju             |
| Maracaju       | Pedagogia           | Pedagogia          | CIEI Gregoria Martins                                          | Educ. Infantil                               | Matutino e Vespertino    | Bolsista      | Municipal | Maracaju             |
| Mundo Novo     | Ciências Biológicas | Biologia           | E.E. Prof. <sup>a</sup> Iolanda Ally                           | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio             | Matutino e Vespertino    | Bolsista      | Estadual  | Mundo Novo           |
| Mundo Novo     | Ciências Biológicas | Biologia           | EE Castelo Branco                                              | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio             | Matutino e Vespertino    | Bolsista      | Estadual  | Mundo Novo           |
| Mundo Novo     | Ciências Biológicas | Biologia           | EE Marechal Rondon                                             | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio             | Matutino e Vespertino    | Bolsista      | Estadual  | Mundo Novo           |
| Naviraí        | Química             | Química            | EE Eurico Gaspar Dutra                                         | Ensino Médio                                 | Matutino                 | Bolsista      | Estadual  | Naviraí              |
| Nova Andradina | Matemática          | Matemática         | EE Fátima Gaiotto Sampaio                                      | Ensino Fund. (SF) e Ensino Médio             | Matutino e Vespertino    | Bolsista      | Estadual  | Nova Andradina       |
| Paranaíba      | Ciências Sociais    | Sociologia         | EE José Garcia Leal                                            | Ensino Médio                                 | Matutino                 | Bolsista      | Estadual  | Paranaíba            |
| Paranaíba      | Pedagogia           | Pedagogia          | CEINF Dona Marlene Maria de Sene Souza                         | Educ. Infantil                               | Matutino ou Vespertino   | Bolsista      | Municipal | Paranaíba            |
| Paranaíba      | Pedagogia           | Pedagogia          | CEINF Gertrudes Alves Bardelin                                 | Educ. Infantil                               | Matutino                 | Bolsista      | Municipal | Paranaíba            |
| Paranhos       | Pedagogia           | Pedagogia          | EM Mitsuro Saito                                               | Ensino Fund. (SI)                            | Vespertino               | Bolsista      | Municipal | Paranhos             |

\* SI – Séries Iniciais; SF – Séries Finais

## ANEXO II – Indicadores de Pontuação de Currículos

A pontuação do candidato será calculada pelo somatório dos indicadores 1 e 2, apurados pelo currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

### Indicador 1: Titulação Acadêmica



| <b>Formação Acadêmica</b>                                                                              | <b>Pontuação</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Doutorado na área do subprojeto                                                                        | 30               |
| Doutorado em área afim                                                                                 | 28               |
| Créditos completos de doutorado na área do subprojeto                                                  | 26               |
| Créditos completos de doutorado em área afim                                                           | 24               |
| Mestrado na área do subprojeto                                                                         | 21               |
| Mestrado em área afim                                                                                  | 19               |
| Créditos completos de mestrado na área do subprojeto                                                   | 17               |
| Créditos completos de mestrado em área afim                                                            | 15               |
| Especialização na área do subprojeto                                                                   | 14               |
| Especialização em área afim                                                                            | 12               |
| Graduação do subprojeto                                                                                | 10               |
| Graduação em área afim                                                                                 | 9                |
| <b>Pontuação máxima do Indicador 1: 30 pontos</b>                                                      |                  |
| <b>OBS.:</b> Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação. |                  |

**Indicador 2:** Experiência profissional e qualificação na formação de professores, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para o item 3 será considerado os últimos cinco anos.

| <b>Item Avaliado</b>                                                               | <b>Critério</b>                                                                                                                                                      | <b>Pontuação<br/>(por evento)</b> | <b>Pontuação<br/>Máxima no<br/>subitem</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Item 1:</b> Atuação na educação básica                                          | Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)                                                                                                    | 2,5                               | 25                                         |
|                                                                                    | Experiência como gestor (direção e/ou coordenação) da educação básica (período de 12 meses)                                                                          | 1                                 | 10                                         |
| <b>Pontuação Máxima do Item 1:</b>                                                 |                                                                                                                                                                      |                                   | <b>35</b>                                  |
| <b>Item 2:</b> Atuação em programas/projetos/supervisão de formação de professores | Atuação como professor bolsista ou colaborador em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)                                                  | 0,8                               | 8                                          |
|                                                                                    | Atuação como aluno bolsista ou colaborador em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)                                                      | 0,4                               | 4                                          |
|                                                                                    | Atuação como Supervisor de Estágio de licenciandos da UEMS na área do subprojeto (Número de licenciandos supervisionados)                                            | 0,4                               | 4                                          |
|                                                                                    | Participação como bolsistas e/ou colaborador(a) em projetos de Ensino, Pesquisa, ou Extensão na UEMS (Participação por projeto com carga horária mínima de 40 horas) | 0,4                               | 4                                          |
| <b>Pontuação Máxima do Item 2:</b>                                                 |                                                                                                                                                                      |                                   | <b>20</b>                                  |

|                                                                      |                                                                                                                                   |     |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| <b>Item 3:</b> Produção técnica, bibliográfica e capacitação docente | Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis A, B ou C</i> , segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado) | 1   | 2         |
|                                                                      | Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)                                                                       | 1   | 2         |
|                                                                      | Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)                                               | 0,5 | 2         |
|                                                                      | Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica (Por Apresentação)                                            | 0,2 | 2         |
|                                                                      | Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim (Cada 20h)                                               | 0,4 | 2         |
|                                                                      | Ministrante de minicursos (Cada 4h)                                                                                               | 0,2 | 2         |
|                                                                      | Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim (Por Atividade)                                                      | 0,2 | 2         |
|                                                                      | Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)                  | 0,1 | 1         |
| <b>Pontuação Máxima do Item 3:</b>                                   |                                                                                                                                   |     | <b>15</b> |
| <b>Pontuação Máxima do Indicador 2: 70 pontos</b>                    |                                                                                                                                   |     |           |

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº Processo nº 23/107580/2010

021/2020

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO.

**OBJETO** a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: ampliação do Aeroporto Internacional de Campo Grande, localizado na Rua na Avenida Duque de Caxias, S/N, Bairro Serradinho, município de Campo Grande – MS, empreendida por EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI - ampliação) nº 71/404028/2019.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

**VALOR REFERENCIAL:** R\$ 12.228.560,63 (doze milhões duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,576% (zero vírgula quinhentos e setenta e seis por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 70.436,51 (setenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) que corresponde a 2.259,03 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de agosto/2020 que é de R\$ 31,18.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 28.08.2020.

Assinam: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; RICHARD ALDRIN FERNANDES CUSTÓDIO**

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002664, DE 21 de Agosto de 2020

|               |                                                                        |
|---------------|------------------------------------------------------------------------|
| Ato           | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                         |
| Objeto do Ato | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010029 |



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

|                                         |                                                                         |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Requerente                              | 04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A                                |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea                                                    |
| Finalidade de Uso                       | Abastecimento Público                                                   |
| Município                               | CAMPO GRANDE                                                            |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO                                                                   |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL                                            |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -20° 59' 0.51" - Longitude: -54° 30' 21.18" - Projeção:WGS 84 |
| Volume Anual Captado                    | 354.960,00 m³                                                           |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2665, 21 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                         |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                          |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014415  |
| Requerente                              | 112.034.471-91 - ARNALDO JORGE LEITE                                    |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea                                                    |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                    |
| Município                               | CAARAPO                                                                 |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO BAURU                                                  |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -22° 31' 47" - Longitude: -54° 32' 11" - Projeção:SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 27.360,00 m³                                                            |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2666, 21 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                              |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                               |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009657       |
| Requerente                              | 03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.        |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea                                                         |
| Finalidade de Uso                       | Abastecimento Público                                                        |
| Município                               | CAMAPUA                                                                      |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | TAQUARI                                                                      |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO GUARANI                                                     |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -19° 32' 23.59" - Longitude: -54° 2' 31.44" - Projeção:SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 288.000,00 m³                                                                |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2667, 24 de Agosto de 2020**

|                                |                                                                        |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Ato                            | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                         |
| Objeto do Ato                  | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017744 |
| Requerente                     | 607.694.671-72 - MELITOM DA SILVA                                      |
| Tipo de Ponto de Interferência | Barramento                                                             |
| Finalidade de Uso              |                                                                        |
| Município                      | RIO BRILHANTE                                                          |



|                                         |                                                                               |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                      |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 53' 8.81" - Longitude: -54° 14' 47.24" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Capacidade Máxima de Acumulação         | 20.809,04 m³                                                                  |
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017755        |
| Requerente                              | 607.694.671-72 - MELITOM DA SILVA                                             |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Superficial                                                          |
| Finalidade de Uso                       | Irrigação                                                                     |
| Município                               | RIO BRILHANTE                                                                 |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                      |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 53' 8.08" - Longitude: -54° 14' 45.56" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Vazão Outorgada                         | 586,00 m³/h                                                                   |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2668, 24 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                              |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                               |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005680       |
| Requerente                              | 848.013.601-49 - HILTON RENATO HADAS                                         |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea                                                         |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                         |
| Município                               | BRASILANDIA                                                                  |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO                                                                        |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO BAURU                                                       |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 16' 57.55" - Longitude: -52° 0' 7.37" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 26.082,00 m³                                                                 |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2669, 24 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                               |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016988        |
| Requerente                              | 961.141.698-91 - GUILHERME PEGORER                                            |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Superficial                                                          |
| Finalidade de Uso                       | Irrigação                                                                     |
| Município                               | ITAPORA                                                                       |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                      |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -22° 1' 24.65" - Longitude: -54° 51' 15.71" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Vazão Outorgada                         | 1.378,44 m³/h                                                                 |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2670, 25 de Agosto de 2020**

|     |                                     |
|-----|-------------------------------------|
| Ato | AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO |
|-----|-------------------------------------|



|                                         |                                                                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017172         |
| Requerente                              | 03.186.329/0001-87 - ENGEOCON - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA             |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea                                                           |
| Finalidade de Uso                       | Outras Finalidades de Uso                                                      |
| Município                               | IVINHEMA                                                                       |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                       |
|                                         | SISTEMA AQUIFERO BAURU                                                         |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -22° 18' 24.57" - Longitude: -53° 50' 44.27" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 4.080,00 m³                                                                    |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2671, 25 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                              |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO                                          |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016865       |
| Requerente                              | 07.903.169/0001-09 - ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.                         |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea                                                         |
| Finalidade de Uso                       | Irrigação                                                                    |
| Município                               | ANGELICA                                                                     |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                     |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO BAURU                                                       |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -22° 2' 25.92" - Longitude: -53° 50' 8.11" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 72.000,00 m³                                                                 |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2672, 28 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                          |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                           |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011406   |
| Requerente                              | 52.005.378/0006-96 - REGINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A                     |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea                                                     |
| Finalidade de Uso                       | Indústria                                                                |
| Município                               | BATAGUASSU                                                               |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO                                                                    |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO BAURU                                                   |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 44' 35" - Longitude: -52° 27' 42" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 16.128,00 m³                                                             |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2673, 28 de Agosto de 2020**

|               |                                                                        |
|---------------|------------------------------------------------------------------------|
| Ato           | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                         |
| Objeto do Ato | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011979 |

|                                         |                                                                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Requerente                              | 652.482.361-34 - ELIANE ESPÍNDOLA GONÇALVES DE AZEVEDO                         |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea                                                           |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                           |
| Município                               | ITAPORA                                                                        |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                       |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL                                                   |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 56' 27.30" - Longitude: -54° 43' 54.60" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 27.677,00 m³                                                                   |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2674, 28 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                 |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004773         |
| Requerente                              | 272.334.561-00 - FERNANDO DE CASTRO                                            |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea                                                           |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                           |
| Município                               | IVINHEMA                                                                       |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                       |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO BAURU                                                         |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -22° 21' 48.78" - Longitude: -53° 52' 49.76" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 66.954,00 m³                                                                   |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2675, 28 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                         |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                          |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002142  |
| Requerente                              | 01.991.834/0001-79 - FAZENDA BODOQUENA LTDA                             |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea                                                    |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                    |
| Município                               | MIRANDA                                                                 |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | MIRANDA                                                                 |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO                                          |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -20° 1' 20.77" - Longitude: -56° 48' 17.8" - Projeção: WGS 84 |
| Volume Anual Captado                    | 48.614,00 m³                                                            |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2676, 28 de Agosto de 2020**

|                                |                                                                        |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Ato                            | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                         |
| Objeto do Ato                  | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002143 |
| Requerente                     | 01.991.834/0001-79 - FAZENDA BODOQUENA LTDA                            |
| Tipo de Ponto de Interferência | Captação Subterrânea                                                   |
| Finalidade de Uso              | Dessedentação Animal                                                   |

|                                         |                                                                         |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Município                               | MIRANDA                                                                 |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | MIRANDA                                                                 |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO                                          |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -20° 1' 27.84" - Longitude: -56° 48' 23.74" - Projeção:WGS 84 |
| Volume Anual Captado                    | 34.043,00 m³                                                            |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2677, 28 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                               |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001495        |
| Requerente                              | 02.914.460/0038-42 - SEARA ALIMENTOS LTDA                                     |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captção Subterrânea                                                           |
| Finalidade de Uso                       | Indústria                                                                     |
| Município                               | SIDROLANDIA                                                                   |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                      |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO GUARANI                                                      |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -20° 54' 20.98" - Longitude: -54° 55' 21.29" - Projeção:SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 756.000,00 m³                                                                 |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2678, 28 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                             |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                              |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006786      |
| Requerente                              | 10.400.065/0001-88 - INDAIÁ GRANDE ENERGIA S/A                              |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Barramento                                                                  |
| Finalidade de Uso                       | Geração de Energia Hidrelétrica                                             |
| Município                               | CASSILANDIA                                                                 |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | SUCURIU                                                                     |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -19° 17' 6.51" - Longitude: -52° 24' 0.05" - Projeção:SIRGAS 2000 |
| Capacidade Máxima de Acumulação         | 49.080.000,00 m³                                                            |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2679, 28 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                        |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO                                    |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017685 |
| Requerente                              | 080.269.618-03 - RENATO DE SOUZA MEDEIROS                              |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captção Subterrânea                                                    |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                   |
| Município                               | RIBAS DO RIO PARDO                                                     |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | VERDE                                                                  |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO BAURU                                                 |

|                                       |                                                                                |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Coordenadas do Ponto de Interferência | Latitude: -19° 49' 50.61" - Longitude: -53° 43' 11.85" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                  | 36.000,00 m <sup>3</sup>                                                       |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2680, 28 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                               |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO                                           |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017686        |
| Requerente                              | 080.269.618-03 - RENATO DE SOUZA MEDEIROS                                     |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea                                                          |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                          |
| Município                               | RIBAS DO RIO PARDO                                                            |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | VERDE                                                                         |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL                                                  |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -19° 48' 51.65" - Longitude: -53° 45' 2.71" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 36.000,00 m <sup>3</sup>                                                      |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2681, 28 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                         |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                          |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016422  |
| Requerente                              | 77.752.293/0124-47 - LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL                     |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes                  |
| Finalidade de Uso                       | Indústria                                                               |
| Município                               | CAARAPO                                                                 |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -22° 35' 36" - Longitude: -54° 49' 1" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Vazão Lançada                           | 18,00 m <sup>3</sup> /h                                                 |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2682, 28 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                 |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017449         |
| Requerente                              | 475.627.491-91 - MARCELO SUSUMU TAKAHASHI FUZUY                                |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Barramento                                                                     |
| Finalidade de Uso                       |                                                                                |
| Município                               | CARACOL                                                                        |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | APA                                                                            |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 51' 51.84" - Longitude: -56° 52' 45.80" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Capacidade Máxima de Acumulação         | 30.164,00 m <sup>3</sup>                                                       |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2683, 28 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                             |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                              |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015068      |
| Requerente                              | 02.914.460/0038-42 - SEARA ALIMENTOS LTDA                                   |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea                                                        |
| Finalidade de Uso                       | Indústria                                                                   |
| Município                               | SIDROLANDIA                                                                 |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                    |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO GUARANI                                                    |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -20° 54' 10" - Longitude: -54° 55' 12" -<br>Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 249.600,00 m³                                                               |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2684, 28 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                                   |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                    |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017450            |
| Requerente                              | 475.627.491-91 - MARCELO SUSUMU TAKAHASHI FUZUI                                   |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Superficial                                                              |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                              |
| Município                               | CARACOL                                                                           |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | APA                                                                               |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 51' 52.76" - Longitude: -56° 52' 48.41" -<br>Projeção: SIRGAS 2000 |
| Vazão Outorgada                         | 16,83 m³/h                                                                        |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2685, 28 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                                   |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                    |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016919            |
| Requerente                              | 046.063.489-50 - RONALDO DOS SANTOS BORGES                                        |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Superficial                                                              |
| Finalidade de Uso                       | Irrigação                                                                         |
| Município                               | ITAPORA                                                                           |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                          |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 51' 49.01" - Longitude: -54° 59' 43.90" -<br>Projeção: SIRGAS 2000 |
| Vazão Outorgada                         | 1.124,00 m³/h                                                                     |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2686, 28 de Agosto de 2020**

|     |                                                |
|-----|------------------------------------------------|
| Ato | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS |
|-----|------------------------------------------------|



|                                         |                                                                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017907         |
| Requerente                              | 980.641.001-78 - ANA LUIZA DE OLIVEIRA BARBOSA                                 |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Superficial                                                           |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                           |
| Município                               | RIBAS DO RIO PARDO                                                             |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO                                                                          |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -19° 59' 53.92" - Longitude: -53° 56' 54.57" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Vazão Outorgada                         | 0,80 m³/h                                                                      |
|                                         |                                                                                |
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                 |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017909         |
| Requerente                              | 980.641.001-78 - ANA LUIZA DE OLIVEIRA BARBOSA                                 |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Superficial                                                           |
| Finalidade de Uso                       | Irrigação                                                                      |
| Município                               | RIBAS DO RIO PARDO                                                             |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO                                                                          |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -19° 59' 53.93" - Longitude: -53° 56' 54.58" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Vazão Outorgada                         | 987,00 m³/h                                                                    |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2687, 28 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                               |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014178        |
| Requerente                              | 09.579.110/0001-24 - AGROPECUÁRIA CÓRREGO AZUL                                |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Barramento                                                                    |
| Finalidade de Uso                       |                                                                               |
| Município                               | BRASILANDIA                                                                   |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO                                                                         |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 26' 53.66" - Longitude: -52° 9' 45.58" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Capacidade Máxima de Acumulação         | 368.536,27 m³                                                                 |
|                                         |                                                                               |
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014179        |
| Requerente                              | 09.579.110/0001-24 - AGROPECUÁRIA CÓRREGO AZUL                                |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Barramento                                                                    |
| Finalidade de Uso                       |                                                                               |
| Município                               | BRASILANDIA                                                                   |

|                                         |                                                                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO                                                                          |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 26' 13.33" - Longitude: -52° 11' 28.13" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Capacidade Máxima de Acumulação         | 230.416,49 m³                                                                  |
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                 |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014180         |
| Requerente                              | 09.579.110/0001-24 - AGROPECUÁRIA CÓRREGO AZUL                                 |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Barramento                                                                     |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                           |
| Município                               | BRASILANDIA                                                                    |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO                                                                          |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 26' 30.98" - Longitude: -52° 9' 32.42" - Projeção: SIRGAS 2000  |
| Capacidade Máxima de Acumulação         | 5.624,15 m³                                                                    |
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                 |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014200         |
| Requerente                              | 09.579.110/0001-24 - AGROPECUÁRIA CÓRREGO AZUL                                 |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Barramento                                                                     |
| Finalidade de Uso                       |                                                                                |
| Município                               | BRASILANDIA                                                                    |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO                                                                          |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 27' 23.16" - Longitude: -52° 8' 47.23" - Projeção: SIRGAS 2000  |
| Capacidade Máxima de Acumulação         | 204.291,55 m³                                                                  |
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                 |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014203         |
| Requerente                              | 09.579.110/0001-24 - AGROPECUÁRIA CÓRREGO AZUL                                 |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Barramento                                                                     |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                           |
| Município                               | BRASILANDIA                                                                    |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO                                                                          |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 26' 42.78" - Longitude: -52° 9' 46.99" - Projeção: SIRGAS 2000  |
| Capacidade Máxima de Acumulação         | 7.426,96 m³                                                                    |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2688, 28 de Agosto de 2020**

|               |                                                                        |
|---------------|------------------------------------------------------------------------|
| Ato           | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                         |
| Objeto do Ato | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018034 |

|                                         |                                                                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Requerente                              | 227.034.148-11 - DANIEL ANDRADE TRAMONTE                                       |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Superficial                                                           |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                           |
| Município                               | PARAISO DAS AGUAS                                                              |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | VERDE                                                                          |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -19° 21' 16.03" - Longitude: -53° 14' 26.68" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Vazão Outorgada                         | 10,00 m³/h                                                                     |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2690, 28 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                               |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016343        |
| Requerente                              | 03.015.475/0001-40 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes                        |
| Finalidade de Uso                       | Esgotamento Sanitário                                                         |
| Município                               | NAVIRAI                                                                       |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | AMAMBAÍ                                                                       |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -23° 7' 20.06" - Longitude: -54° 13' 1.86" - Projeção: SIRGAS 2000  |
| Vazão Lançada                           | 6,01 m³/h                                                                     |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2691, 31 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                               |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011777        |
| Requerente                              | 433.377.759-34 - LUCENE FARENZENA CESCA                                       |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea                                                          |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                          |
| Município                               | DOURADOS                                                                      |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                      |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUÍFERO SERRA GERAL                                                  |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -22° 10' 45.25" - Longitude: -55° 12' 9.68" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 7.787,00 m³                                                                   |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2692, 31 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                        |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                         |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011778 |
| Requerente                              | 433.377.759-34 - LUCENE FARENZENA CESCA                                |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea                                                   |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                   |
| Município                               | DOURADOS                                                               |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                               |



|                                       |                                                                                |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema Aquífero                      | SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL                                                   |
| Coordenadas do Ponto de Interferência | Latitude: -22° 11' 12.20" - Longitude: -55° 12' 18.30" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                  | 7.778,00 m³                                                                    |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2693, 31 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                             |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                              |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011779      |
| Requerente                              | 560.584.389-34 - ORÉLIO ZAGO                                                |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captção Subterrânea                                                         |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                        |
| Município                               | DOURADOS                                                                    |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                    |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL                                                |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -22° 10' 47.50" - Longitude: -55° 12' 26" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 7.795,00 m³                                                                 |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2694, 31 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                 |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011780         |
| Requerente                              | 560.584.389-34 - ORÉLIO ZAGO                                                   |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captção Subterrânea                                                            |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                           |
| Município                               | DOURADOS                                                                       |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                       |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL                                                   |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -22° 10' 59.95" - Longitude: -55° 12' 14.52" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 7.777,00 m³                                                                    |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2695, 31 de Agosto de 2020**

|                                         |                                                                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                 |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002761         |
| Requerente                              | 445.531.028-20 - HELIO DE LIMA                                                 |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Barramento                                                                     |
| Finalidade de Uso                       |                                                                                |
| Município                               | CAMPO GRANDE                                                                   |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | MIRANDA                                                                        |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -20° 23' 26.42" - Longitude: -54° 44' 10.05" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Capacidade Máxima de Acumulação         | 92.208,00 m³                                                                   |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2696, 1 de Setembro de 2020**

|                                         |                                                                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                 |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012914         |
| Requerente                              | 004.637.248-28 - JOSÉ TOREZAN NETO                                             |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea                                                           |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                           |
| Município                               | JATEI                                                                          |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                       |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO BAURU                                                         |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -22° 30' 22.27" - Longitude: -54° 19' 10.53" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 26.297,00 m <sup>3</sup>                                                       |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2697, 1 de Setembro de 2020**

|                                         |                                                                               |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013407        |
| Requerente                              | 767.067.531-49 - ANDERSON LUIZ LUNA GRANJA                                    |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea                                                          |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                          |
| Município                               | ITAPORA                                                                       |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                      |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL                                                  |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 55' 59.30" - Longitude: -54° 49' 5.20" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 27.661,00 m <sup>3</sup>                                                      |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2698, 1 de Setembro de 2020**

|                                         |                                                                               |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013442        |
| Requerente                              | 711.463.421-87 - KATIA RIBEIRO DA SILVA                                       |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea                                                          |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                          |
| Município                               | SIDROLANDIA                                                                   |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                      |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL                                                  |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 5' 11.60" - Longitude: -55° 11' 58.80" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 9.120,00 m <sup>3</sup>                                                       |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2699, 1 de Setembro de 2020**

|     |                                                |
|-----|------------------------------------------------|
| Ato | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS |
|-----|------------------------------------------------|

|                                         |                                                                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016188         |
| Requerente                              | 20.892.269/0001-37 - AGROPECUARIA VISTA ALEGRE LTDA                            |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Barramento                                                                     |
| Finalidade de Uso                       |                                                                                |
| Município                               | BRASILANDIA                                                                    |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO                                                                          |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 15' 44.86" - Longitude: -52° 25' 31.01" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Capacidade Máxima de Acumulação         | 10.636,36 m <sup>3</sup>                                                       |
|                                         |                                                                                |
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                 |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016189         |
| Requerente                              | 20.892.269/0001-37 - AGROPECUARIA VISTA ALEGRE LTDA                            |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Barramento                                                                     |
| Finalidade de Uso                       |                                                                                |
| Município                               | BRASILANDIA                                                                    |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO                                                                          |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 16' 1.60" - Longitude: -52° 24' 32.79" - Projeção: SIRGAS 2000  |
| Capacidade Máxima de Acumulação         | 5.325,79 m <sup>3</sup>                                                        |
|                                         |                                                                                |
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                 |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016190         |
| Requerente                              | 20.892.269/0001-37 - AGROPECUARIA VISTA ALEGRE LTDA                            |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Barramento                                                                     |
| Finalidade de Uso                       |                                                                                |
| Município                               | BRASILANDIA                                                                    |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO                                                                          |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 17' 24.64" - Longitude: -52° 22' 19.39" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Capacidade Máxima de Acumulação         | 75.063,48 m <sup>3</sup>                                                       |
|                                         |                                                                                |
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                 |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016191         |
| Requerente                              | 20.892.269/0001-37 - AGROPECUARIA VISTA ALEGRE LTDA                            |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Barramento                                                                     |
| Finalidade de Uso                       |                                                                                |
| Município                               | BRASILANDIA                                                                    |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO                                                                          |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 15' 59.22" - Longitude: -52° 24' 15.30" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Capacidade Máxima de Acumulação         | 406,81 m <sup>3</sup>                                                          |
|                                         |                                                                                |



|                                         |                                                                               |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016194        |
| Requerente                              | 20.892.269/0001-37 - AGROPECUARIA VISTA ALEGRE LTDA                           |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Barramento                                                                    |
| Finalidade de Uso                       |                                                                               |
| Município                               | BRASILANDIA                                                                   |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO                                                                         |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 14' 3.00" - Longitude: -52° 24' 26.05" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Capacidade Máxima de Acumulação         | 768.849,38 m <sup>3</sup>                                                     |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2700, 1 de Setembro de 2020**

|                                         |                                                                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                 |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017977         |
| Requerente                              | 803.575.551-04 - GUILHERME GUIMARÃES FARIAS                                    |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Superficial                                                           |
| Finalidade de Uso                       | Irrigação                                                                      |
| Município                               | BANDEIRANTES                                                                   |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | MIRANDA                                                                        |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -19° 43' 41.61" - Longitude: -54° 34' 11.04" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Vazão Outorgada                         | 1.219,00 m <sup>3</sup> /h                                                     |

|                                         |                                                                               |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017979        |
| Requerente                              | 803.575.551-04 - GUILHERME GUIMARÃES FARIAS                                   |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Superficial                                                          |
| Finalidade de Uso                       | Irrigação                                                                     |
| Município                               | BANDEIRANTES                                                                  |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | MIRANDA                                                                       |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -19° 43' 6.13" - Longitude: -54° 35' 33.16" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Vazão Outorgada                         | 686,00 m <sup>3</sup> /h                                                      |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2701, 1 de Setembro de 2020**

|                                         |                                                                        |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                         |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006545 |
| Requerente                              | 366.369.757-68 - ARILSON NASCIMENTO TARGINO                            |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea                                                   |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal                                                   |
| Município                               | JATEI                                                                  |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                               |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO BAURU                                                 |

|                                       |                                                                                  |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Coordenadas do Ponto de Interferência | Latitude: -22° 28' 24.79" - Longitude: -54° 19' 1.62" -<br>Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                  | 16.847,00 m³                                                                     |

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO  
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo Nº0001614/2020  
DURH017863  
ADPT Temporária  
Nº 0002689  
Ano 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul, Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga, Autoriza **MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO CNPJ/CPF nº 655.392.149-00** a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0001614/2020, nas coordenadas geográficas -23° 27' 53.3"S (Latitude) e - 54° 10' 7.2"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de ITAQUIRAI, Mato Grosso do Sul.  
Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.  
O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 28 de Agosto de 2020

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO  
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

## CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

### Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 022/2020

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**Considerando** o requerimento de desistência de vaga recebido, resolve tornar público no Anexo I, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2020.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
Diretor da Academia de Polícia Civil

#### ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 022/2020 (Revogação da matrícula)

| INSC.  | NOME                           | FUNÇÃO                         |
|--------|--------------------------------|--------------------------------|
| 303382 | CARLOS EDUARDO SALDANHA GUASSO | Escrivão de Polícia Judiciária |

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2020.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
Diretor da Academia de Polícia Civil

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Fazenda**

Retifica-se por ter constado incorreção na Publicação realizada no Diário Oficial nº 10.249, de 11 de agosto de 2020, PÁG. 92

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Processo: 11/009.103/2020

Onde se lê:

VALOR MENSAL ESTIMADO R\$: 1.459.458,00

Leia-se:

VALOR GLOBAL R\$: 1.232.431,20

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020-1

PROCESSO Nº 55/000.261/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ 26.853.028/0001-65.**

| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID.                 | QUANT.                      | MARCA E MODELO     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------|----------------|--------------|
| <b>ITEM 013: CIRUMED COMÉRCIO LTDA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                             |                    |                |              |
| 13                                     | Compressa -<br>Tipo: Cirúrgica;<br>Material: 100% algodão; Camadas: 4 sobrepostas;<br>Bordas: overlocadas;<br>Requisito: campo operatório estéril, com elemento radiopaco, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas; Medida: 25 cm x 28 cm após pré lavagem e pré encolhimento, 45 cm x 45 cm antes do processo; Peso: 20 g; Embalagem: embalada em envelopes tipo pouche composto de papel grau cirúrgico e filme especial, com 5 unidades. | Pct. -<br>5 -<br>Uns. | 8.769<br>(EXCLUSIVA ME EPP) | AMERICAN - VITÓRIA | R\$4,67        | R\$40.951,23 |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                      |                 |                       |      |          |                     |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|------|----------|---------------------|
| <b>ITEM 023: CIRUMED COMÉRCIO LTDA</b> |                                                                                                                                                                                                                      |                 |                       |      |          |                     |
| 23                                     | Saco - Uso: autoclave; Material: polietileno de alta densidade (pead); Medida: 65 x 80 mm (L x C); Capacidade: 60 litros; Requisito: resistentes a temperatura máxima de 121°C, no tempo de exposição de 15 minutos. | Pct. - 20 - Un. | 62 (EXCLUSIVA ME EPP) | CRAL | R\$28,00 | R\$1.736,00         |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                    |                                                                                                                                                                                                                      |                 |                       |      |          | <b>R\$42.687,23</b> |

Campo Grande, 03 de setembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### AVISO DE 1ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da primeira repetição da presente licitação, sendo os lotes exclusivos **01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21**, repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 2.1.1 .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MEIOS DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2020

PROCESSO: 55/001.405/2019

REPETIÇÃO LOTES: **01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2020. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2020.  
Coordenadoria de Licitação -COLIC/SUCOMP/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DE MICROBIOLOGIA II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2020

PROCESSO: 55/000.042/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 18 de setembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2020.  
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.636, de 21 de agosto de 2020, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da adjudicação da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL COM VEÍCULO ADAPTADO-LINHA 3 CORAÇÕES/MATUTINO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 006/2020

**PROCESSO:** 29/000.230/2020

| Lote  | Empresa Vencedora                       | Valor Unit. (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------|-----------------------------------------|-------------------|-------------------|
| ÚNICO | VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP | 14.080,00         | 154.880,00        |

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de setembro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.636, de 21 de agosto de 2020, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da adjudicação da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 031/2019

**PROCESSO:** 29/017.995/2019

| Lote | Empresa Vencedora        | Valor Unit. (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--------------------------|-------------------|-------------------|
| 02   | COMERCIAL K & D LTDA-EPP | 1.347,50          | 5.390,00          |

Lotes 01,03,04,05,06 e 07 FRACASSADOS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de setembro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

**Secretaria de Estado de Educação**

A Secretária de Estado de Educação/MS homologa o resultado da Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 SED – Processo 29/023.450/2019, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2046.4092.0002, ND/ITEM: 33903016, FONTE: 0112260023, Localizador: COVEN 4092. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender aos estudantes com deficiência visual matriculados nos anos finais do Ensino Médio da rede estadual de ensino. Empresas classificadas com os primeiros menores preços: ONIL – LINE FORMULARIOS E SERVIÇOS LTDA, para o LOTE 001, no valor total de R\$ 57.575,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais); REZENDE & DINIZ NETO EPP, para o LOTE 002, no valor



total de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).  
Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

A Secretária de Estado de Educação/MS homologa o resultado da Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 SED – Processo 29/019.997/2019, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2046.4092.0002, ND/ITEM: 33903016, FONTE: 0112260023, Localizador: COVEN 4092. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender aos estudantes com deficiência visual matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental da rede estadual de ensino. Empresas classificadas com os primeiros menores preços: ONIL – LINE FORMULARIOS E SERVIÇOS LTDA, para os LOTES 001, 001.1, no valor total de R\$ 47.720,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte reais); CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, para o LOTE 002, no valor total de R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).  
Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, por sua Presidente Viulaine de Oliveira da Silva, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032158/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas do dia 21 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PRAÇA DA REPÚBLICA n. 255, Centro, CEP 79.500-000, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, sita à PRAÇA DA REPÚBLICA n. 255, Centro, CEP 79.500-000, neste município.

PARANAIBA/MS, 2 de Setembro de 2020.

Viulaine de Oliveira da Silva  
Presidente da APM  
CPF N. 826.953.691-15

### Secretaria de Estado de Saúde

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 10.270-EDIÇÃO EXTRA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020, P. 06**

#### RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de Kits de extração automatizada, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)

Processo: 27/002.115/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0248000104

| Favorecido                       | CNPJ               | Item(ns)                         | Valor Total    |
|----------------------------------|--------------------|----------------------------------|----------------|
| QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA | 01.334.250/0003-92 | 001, 002, 003,<br>004, 005 e 006 | R\$ 833.490,45 |

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 03 de setembro de 2020



**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à contratação de serviço de manutenção corretiva e troca de peças de termoclicador, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)

Processo: 27/001.950/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0248000103

| Favorecido                                                            | CNPJ               | Item(ns) | Valor Total |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|-------------|
| LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PROD. PARA BIOTECNOLOGIA LTDA | 63.067.904/0002-35 | LOTE 001 | 22.995,44   |

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 03 de setembro de 2020

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 283/2020, Despacho nº 033/2020/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001– Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

| Processo        | Favorecido                            | Objeto                                                                                                           | Valor Total |
|-----------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 31/601.470/2020 | CAMPO FRIO AR<br>CONDICIONADO<br>LTDA | Contratação de Empresa Especializada em serviços de instalação de ar split, incluindo todo o material necessário | 13.300,00   |

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **064/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/101.262/2020**

Objeto: **Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 15ª residência regional de Camapuã - MS, setor A, com extensão total de 449,700 km.**

**Abertura: 13 de outubro de dois mil e vinte, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **065/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/101.261/2020**

Objeto: **Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 15ª residência regional de Camapuã - MS, setor B, com extensão total de 417,800 km.**

**Abertura: 13 de outubro de dois mil e vinte, às 14:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **066/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/101.295/2020**

Objeto: **Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 11ª residência regional de Amambai - MS, com extensão total de 984,800 km.**

**Abertura: 14 de outubro de dois mil e vinte, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **063/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/101.249/2020**

Objeto: **Implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada (estrada Taquari), trecho: entrº MS-423 – ponte sobre o Rio Taquari, numa extensão de 54,08 km, no município de Corumbá - MS.**

**Abertura: 08 de outubro de dois mil e vinte, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **140/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/101.240/2020**.

Objeto: **Execução de obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade – SETOR 01, no município de Coronel Sapucaia - MS.**

**Abertura: 24 de setembro de dois mil e vinte, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **141/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/101.257/2020**.

Objeto: **Execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Distrito de Taboco, no município de Corguinho – MS.**

**Abertura: 24 de setembro de dois mil e vinte, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **142/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/101.193/2020**.

Objeto: **Construção de ponte de concreto, sobre o Córrego Baile na rodovia MS – 473, com dimensões de 20,00 M (comprimento) X 5,00 M (largura), coordenadas 22°13'30.03"S, 53°22'34.80"O, no município de Nova Andradina - MS.**

**Abertura: 24 de setembro de dois mil e vinte, às 14:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 790, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Promover, por merecimento, ao posto de Coronel QOPM, os Tenentes Coronéis QOPM abaixo relacionados, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de Agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); com a alínea "c" do art. 10, o art. 18, *caput*, e com o art. 22 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a partir de 21 de abril de 2019, Processo nº 31/300612/2019, conforme especificação constante do quadro:

| Ord. | Posto                | Nome                              | Matrícula |
|------|----------------------|-----------------------------------|-----------|
| 01   | Tenente-Coronel QOPM | Emerson de Almeida Vicente        | 82075021  |
| 02   | Tenente-Coronel QOPM | Rosalino Gimenez Filho            | 80252021  |
| 03   | Tenente-Coronel QOPM | Massilon de Oliveira e Silva Neto | 113840022 |
| 04   | Tenente-Coronel QOPM | Wagner Ferreira da Silva          | 114227021 |

Campo Grande, 2 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 791, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Promover, por merecimento, ao posto de Tenente Coronel QOPM, os Majores QOPM abaixo relacionados, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); com a alínea "b" do art. 10, o art. 18, *caput*, e com o art. 22 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a partir de 21 de abril de 2019, Processo nº 31/300612/2019, conforme especificação constante do quadro:

| Ord. | Posto      | Nome                                   | Matrícula |
|------|------------|----------------------------------------|-----------|
| 01   | Major QOPM | Amador de Castilho Gonçalves Collettes | 114352022 |
| 02   | Major QOPM | Adilson Paiva Valente                  | 80902021  |

Campo Grande, 2 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 792, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão QAOPM, os Primeiros Tenentes QAOPM abaixo relacionados, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); com o art. 5º, a alínea "a" do art. 10, o art. 18, *caput*, e com o art. 21 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a partir de 21 de abril de 2019, Processo nº 31/300612/2019, conforme especificação constante do quadro:

| Ord. | Posto                  | Nome                    | Matrícula |
|------|------------------------|-------------------------|-----------|
| 01   | Primeiro Tenente QAOPM | Cezar Alexandre Piccoli | 6050021   |

|    |                        |                                   |           |
|----|------------------------|-----------------------------------|-----------|
| 02 | Primeiro Tenente QAOPM | Alessandro Vencio Leal            | 83823021  |
| 03 | Primeiro Tenente QAOPM | Messias Xavier Rolim              | 114398021 |
| 04 | Primeiro Tenente QAOPM | Antônio Jurca Neto                | 40988023  |
| 05 | Primeiro Tenente QAOPM | Basilio Cesar da Silva            | 80556021  |
| 06 | Primeiro Tenente QAOPM | Wendel Ferreira Paulinelli Faiete | 82959021  |
| 07 | Primeiro Tenente QAOPM | Waldomiro Vargas Junior           | 121144021 |
| 08 | Primeiro Tenente QAOPM | Gesse Camargo Junior              | 113828021 |
| 09 | Primeiro Tenente QAOPM | Marcos Pereira dos Santos         | 107707021 |
| 10 | Primeiro Tenente QAOPM | Graciele Rodrigues Camolez        | 122711021 |
| 11 | Primeiro Tenente QAOPM | Marcio Garcia de Rezende          | 79997021  |
| 12 | Primeiro Tenente QAOPM | Marciel Oliveira Rodrigues        | 85923021  |
| 13 | Primeiro Tenente QAOPM | Thiago Mônaco Marques             | 117288021 |
| 14 | Primeiro Tenente QAOPM | Edemair Dias Basilio              | 91021021  |
| 15 | Primeiro Tenente QAOPM | Marcos Bezerra da Silva           | 23639021  |
| 16 | Primeiro Tenente QAOPM | Paulo Cesar Padilha               | 81263021  |

Campo Grande, 2 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 793, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Primeiro Tenente QAOPM, os Segundos Tenentes QAOPM abaixo relacionados, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); o art. 5º, a alínea "a" do art. 10, o art. 18, *caput*, e o art. 21 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a partir de 21 de abril de 2019, Processo nº 31/300612/2019, conforme especificação constante do quadro:

| Ord. | Posto                 | Nome                        | Matrícula |
|------|-----------------------|-----------------------------|-----------|
| 01   | Segundo Tenente QAOPM | Antônio Marcos da Cunha     | 59995021  |
| 02   | Segundo Tenente QAOPM | Laudileu Brasilino Santana  | 93325021  |
| 03   | Segundo Tenente QAOPM | Carlos Henrique Weissinger  | 63932021  |
| 04   | Segundo Tenente QAOPM | Antônio Barbosa da Silva    | 69662021  |
| 05   | Segundo Tenente QAOPM | Jocemir Ferreira Bica       | 75617021  |
| 06   | Segundo Tenente QAOPM | Milton Alexandre Passianoto | 75785021  |
| 07   | Segundo Tenente QAOPM | Hodilar Pedroso de Melo     | 66127021  |
| 08   | Segundo Tenente QAOPM | Antônio Bezerra Soares      | 65050022  |

Campo Grande, 2 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 794, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Tenente Coronel QOPM, o Major QOPM Julio Marcos Echeverria Silva, matrícula nº 83713021, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); o art. 5º, a alínea "b" do art. 10, o art. 18, *caput*, e com o art. 21, da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a partir de 2 de junho de 2019, Processo nº 31/301802/2019.

Campo Grande, 2 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 795, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Promover, por merecimento, ao posto de Tenente Coronel QOPM, abaixo relacionado, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); a alínea "b" do art. 10, o art. 18, *caput*, e com o art. 22 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a partir de 2 de junho de 2019, Processo nº 31/301802/2019, conforme especificação constante do quadro:

| Ord. | Posto      | Nome                     | Matrícula |
|------|------------|--------------------------|-----------|
| 01   | Major QOPM | Joselito Ursulino Soares | 85446021  |
| 02   | Major QOPM | Sandra Regina dos Santos | 117739021 |

Campo Grande, 2 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 796, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão QOPM, o Primeiro Tenente QOPM Thiago Franco da Costa, matrícula nº 97231021, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); o art. 5º, a alínea "a" do art. 10, o art. 18, *caput*, e com o art. 21, da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a partir de 2 de junho de 2019, Processo nº 31/301802/2019.

Campo Grande, 2 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 797, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º, alínea "a"; art. 5º, art. 10, alínea "b"; art. 18 e no art. 21, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei nº 2.280, de 6 de setembro de 2001, e na Lei nº 3.873, de 31 de março de 2010, combinado com o art. 40, inciso III, e com o art. 46 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº 10.820, de 25 de junho de 2002, Processo nº 31/500.419/2020,

**R E S O L V E:**

Promover, por antiguidade, ao posto de Major BM, no Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro-Militar (QAOBM), a contar de 2 de julho de 2019, o seguinte oficial:

| ORD. | POSTO     | NOME                       | MATRÍCULA  |
|------|-----------|----------------------------|------------|
| 1    | Cap QAOBM | EDENILSON PEREIRA DOMINGOS | 88.269-021 |

Campo Grande, 2 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 798, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º, alínea "a"; art. 5º; art. 10, alínea "a"; art. 18 e no art. 21, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei nº 2.280, de 6 de setembro de 2001, e na Lei nº 3.873, de 31 de março de 2010, combinado com o art. 46 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº 10.820, de 25 de junho de 2002, Processo nº 31/500.419/2020,





## R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão BM, no Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro-Militar (QOBM), a contar de 2 de julho de 2019, o seguinte oficial:

| ORD. | POSTO       | NOME                | MATRÍCULA  |
|------|-------------|---------------------|------------|
| 1    | 1º Ten QOBM | TIAGO WALDOW TERUYA | 61.087-021 |

Campo Grande, 2 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 799, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º, alínea "a"; art. 5º; art. 10, alínea "a"; art. 18 e no art. 21, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei nº 2.280, de 6 de setembro de 2001, e na Lei nº 3.873, de 31 de março de 2010, combinado com o art. 40, inciso I, e com o art. 46 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº 10.820, de 25 de junho de 2002, Processo nº 31/500.419/2020,

## R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Primeiro-Tenente BM, no Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro-Militar (QAOBM), a contar de 2 de julho de 2019, o seguinte oficial:

| ORD. | POSTO        | NOME                     | MATRÍCULA  |
|------|--------------|--------------------------|------------|
| 1    | 2º Ten QAOBM | BENEDITO SERGIO BARCELOS | 58.010-021 |

Campo Grande, 2 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 800, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º, alínea "a"; art. 5º; art. 10, alínea "a"; art. 18 e no art. 21, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei nº 2.280, de 6 de setembro de 2001, e na Lei nº 3.873, de 31 de março de 2010, combinado com o art. 40, inciso I, e com o art. 46 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº 10.820, de 25 de junho de 2002, Processo nº 31/500.414/2020,

## R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Primeiro-Tenente BM, no Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro-Militar (QAOBM), a contar de 2 de março de 2019, os seguintes oficiais:

| ORD. | POSTO        | NOME                    | MATRÍCULA  |
|------|--------------|-------------------------|------------|
| 1    | 2º Ten QAOBM | VALDECIR GOMES DA SILVA | 62.811-021 |
| 2    | 2º Ten QAOBM | CARLOS SANCHES ROLEDO   | 98.423-021 |

Campo Grande, 2 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 656, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, e na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,



## R E S O L V E:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo nominados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 9º da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo nº 51/000257/2020, conforme especificação constante do quadro:

| NOME                              | MATRÍCULA | CARGO                                | NÍVEL |      | VALIDADE  |
|-----------------------------------|-----------|--------------------------------------|-------|------|-----------|
|                                   |           |                                      | DO    | PARA |           |
| Anny Leomary Albuquerque Mascarin | 109806025 | Analista de Planejamento e Orçamento | III   | IV   | 30/8/2020 |
| Douglas de Lima da Silva          | 73337027  | Analista de Planejamento e Orçamento | III   | IV   | 5/8/2020  |

Campo Grande, 3 de setembro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 657, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

## R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 30 (sessenta) dias, no período de 5/8/2020 a 3/9/2020, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Nilza Barbosa Guimarães Csordas**, matrícula nº 104376025, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000071/2019.

Campo Grande, 3 de setembro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA,

Na Resolução/"P"/SEGOV/MS/Nº 576, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.251, de 13 de agosto de 2020, página 71, é feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: no mês de julho/2020

PASSA A CONSTAR: no mês de agosto/2020

Campo Grande, 3 de setembro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 389, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 304/2020, n. 305/2020, n. 306/2020 e n. 307/2020 - Processo n. 27/001.809/2020, objetivando a aquisição de equipamentos para montar leitos de UTI (monitor multiparamétrico, aspirador hospitalar e cardioversor), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

| FISCAL DO CONTRATO                 |                        |
|------------------------------------|------------------------|
| FLÁVIO HENRIQUE DE ALMEIDA XIMENES | Matrícula n. 482408021 |

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 396, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS SHIGUEYOSHI AGUNI, matrícula n. 2299021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para desempenhar a função de Médico Avaliador e Autorizador na Casa da Saúde - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 401, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 323/2020 - Processo n. 27/001.992/2020, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

| FISCAL DO CONTRATO                  |                        |
|-------------------------------------|------------------------|
| NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI | Matrícula n. 102866022 |

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 402, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 322/2020 - Processo n. 27/001.990/2020, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

| FISCAL DO CONTRATO                  |                        |
|-------------------------------------|------------------------|
| NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI | Matrícula n. 102866022 |

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 434 de 02 de setembro de 2020.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

**R E S O L V E:**



Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 29 de Julho de 2020 a 25 de Novembro de 2020, à servidora **SILVANA BASTOS DE OLIVEIRA NERY**, matrícula nº 132549022, ocupante do Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na UNEI PANTANAL – Corumbá/MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/001603/2020).

Campo Grande, 02 de setembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 771 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais abaixo relacionados, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande - MS**:

| Grad           | Matricula | Nome                                 |
|----------------|-----------|--------------------------------------|
| 3º Sgt<br>QPPM | 78750021  | <b>ANTONIO SIDNEY MATIAS DE MELO</b> |
| 3º Sgt<br>QPPM | 117018021 | <b>EDILSON LEMES DE OLIVEIRA</b>     |

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 772 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MARCOS VARGAS DA SILVEIRA**, Mat 15331021, da **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**, para a **1ª CIPM/ CPA-3/ Bonito - MS**.  
(Solução a MSG DTA n. 223/GABSUBCMT-G/2020, de 03 de setembro de 2020).  
CAMPO GRANDE, MS, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

### PORTARIA “P” N. 87/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

**PROMOVER** à Graduação de Subtenente QPPM, por ANTIGUIDADE os Primeiros-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantantes do Anexo II, com efeitos a contar de 13 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 003/CPPPM/2019, de 12 de junho de 2019, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo nº 31/301530/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 87/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Promovidos por ANTIGUIDADE à Graduação de Subtenente em 13JUN2019

| ORD | ALM  | MAT       | GRAD      | NOME                                 |
|-----|------|-----------|-----------|--------------------------------------|
| 1   | 0021 | 88267021  | 1º SGT PM | SANDRO HELENO GONCALVES              |
| 2   | 0024 | 107743021 | 1º SGT PM | JOAO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA       |
| 3   | 0030 | 90218021  | 1º SGT PM | WHASHINGTON LUIZ MACIEL PEREIRA - AG |
| 4   | 0032 | 68203021  | 1º SGT PM | WILLIAM MARTINS ELIAS GAUNA          |

## ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 87/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Promovidos por MERECIMENTO à Graduação de Subtenente em 13JUN2019

| ORD | MAT       | GRAD      | NOME                       | QAM   |
|-----|-----------|-----------|----------------------------|-------|
| 1   | 69759021  | 1º SGT PM | FABIO JACINTO QUEIROZ      | 25,54 |
| 2   | 108160021 | 1º SGT PM | MARCELO NUNES FERREIRA     | 25,05 |
| 3   | 65490023  | 1º SGT PM | EDENIR LUIZ MEAURIO - AG   | 24,21 |
| 4   | 106751021 | 1º SGT PM | WANDERLEI ALVES MENDES     | 24,19 |
| 5   | 117402021 | 1º SGT PM | ONIS CESAR RIBEIRO         | 24,13 |
| 6   | 94889021  | 1º SGT PM | ITAMAR DE SOUZA BORGES     | 23,83 |
| 7   | 80753021  | 1º SGT PM | EPIFANIO DOMINGUES MAIDANA | 23,62 |
| 8   | 122320021 | 1º SGT PM | JEFERSON VAZ ESTIGARRIBIA  | 23,44 |

## PORTARIA "P" N. 88/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

**PROMOVER** à Graduação de Segundo-Sargento QPPM, por ANTIGUIDADE os Terceiros-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantantes do Anexo II, com efeitos a contar de 13 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 003/CPPPM/2019, de 12 de junho de 2019, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31/301530/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 88/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.  
Promovidos por ANTIGUIDADE à Graduação de Segundo-Sargento em 13JUN2019

| ORD | ALM  | MAT       | GRAD      | NOME                               |
|-----|------|-----------|-----------|------------------------------------|
| 1   | 0023 | 87100021  | 3º SGT PM | CARLOS ALBERTO AJALA LOPES         |
| 2   | 0024 | 121033021 | 3º SGT PM | LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS |
| 3   | 0025 | 120676021 | 3º SGT PM | BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA   |
| 4   | 0026 | 26163021  | 3º SGT PM | ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS     |
| 5   | 0027 | 20127021  | 3º SGT PM | RAPHAEL VALERIO PEREIRA            |
| 6   | 0028 | 101285021 | 3º SGT PM | JEFERSON DA SILVA PEREIRA          |
| 7   | 0029 | 25549021  | 3º SGT PM | FABIO DA SILVA BATISTA             |
| 8   | 0030 | 126166021 | 3º SGT PM | AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS     |
| 9   | 0031 | 12488021  | 3º SGT PM | MAIKELY OLIVEIRA E SILVA           |
| 10  | 0032 | 2072021   | 3º SGT PM | FELIPE MORISSON FERNANDEZ          |
| 11  | 0033 | 125760021 | 3º SGT PM | LEANDRO DE SOUZA ANDRADE           |
| 12  | 0034 | 125191022 | 3º SGT PM | RODRIGO CALVI                      |
| 13  | 0035 | 43588021  | 3º SGT PM | CLEONI DOLORES MOTA                |
| 14  | 0036 | 26103021  | 3º SGT PM | ELIZANDRA SILVA MAIDANA            |
| 15  | 0037 | 129337021 | 3º SGT PM | JULIANO SPADARI DOS SANTOS         |
| 16  | 0038 | 45131021  | 3º SGT PM | RICARDO DA SILVA FLEITA            |
| 17  | 0039 | 7804021   | 3º SGT PM | STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES        |
| 18  | 0040 | 113654021 | 3º SGT PM | ERON MARQUES BARBOSA               |
| 19  | 0041 | 127735022 | 3º SGT PM | DIEGO SOARES VILALBA               |
| 20  | 0042 | 132642021 | 3º SGT PM | CARLOS ANTONIO VAZ JUNIOR          |
| 21  | 0043 | 132795021 | 3º SGT PM | FERNANDO FREITAS OSSUNA            |





|    |      |           |           |                                      |
|----|------|-----------|-----------|--------------------------------------|
| 22 | 0044 | 122675021 | 3º SGT PM | REINALDO RODRIGUES DIAS              |
| 23 | 0045 | 104591021 | 3º SGT PM | LANDIS ORTIZ DA SILVA GOIS           |
| 24 | 0046 | 117787021 | 3º SGT PM | ELISANGELA SOARES DA SILVA           |
| 25 | 0047 | 114069022 | 3º SGT PM | AUGUSTO MANDOR GOMES DA SILVA        |
| 26 | 0049 | 6140021   | 3º SGT PM | FERNANDO VASCO DA SILVA              |
| 27 | 0050 | 106547021 | 3º SGT PM | JOSE BERNARDO NETO                   |
| 28 | 0052 | 123095021 | 3º SGT PM | ADEMIR SOUZA FERREIRA                |
| 29 | 0053 | 49259021  | 3º SGT PM | WELTON ROBERTO FRATA                 |
| 30 | 0058 | 80637022  | 3º SGT PM | ALDO CLEBER CINTRA MARIA             |
| 31 | 0059 | 115381022 | 3º SGT PM | JOSE MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA   |
| 32 | 0060 | 6227021   | 3º SGT PM | EDUARDO BATISTA DE ARRUDA            |
| 33 | 0063 | 130379021 | 3º SGT PM | SILVANA MARIA PEREIRA GAMA           |
| 34 | 0064 | 130818021 | 3º SGT PM | JANAINA SILVEIRA ANTUNES             |
| 35 | 0067 | 30109021  | 3º SGT PM | WELITON BARROS DOS SANTOS            |
| 36 | 0068 | 6566021   | 3º SGT PM | XISTO DUARTE JUNIOR                  |
| 37 | 0069 | 9978021   | 3º SGT PM | NATASHA CINTHIA RIBEIRO DIAS QUEIROZ |
| 38 | 0074 | 120323021 | 3º SGT PM | EDMILSON DA CONCEICAO BALBUENA       |
| 39 | 0076 | 119966021 | 3º SGT PM | SILVIO DE SOUZA                      |
| 40 | 0077 | 15835021  | 3º SGT PM | FABIANO MARCAL DOS SANTOS            |
| 41 | 0080 | 29852021  | 3º SGT PM | FERNANDO ROSSI                       |

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 88/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.  
Promovidos por MERECIMENTO à Graduação de Segundo-Sargento em 13JUN2019

| ORD | MAT       | GRAD      | NOME                                | QAM   |
|-----|-----------|-----------|-------------------------------------|-------|
| 1   | 94851021  | 3º SGT PM | MARLEI TEIXEIRA                     | 23,38 |
| 2   | 119344021 | 3º SGT PM | MARCOS DUARTE GONCALVES             | 23,17 |
| 3   | 81737021  | 3º SGT PM | APARECIDO ALVES DA SILVA            | 22,71 |
| 4   | 118864021 | 3º SGT PM | MILENA FLEITAS OJEDA                | 22,43 |
| 5   | 105722021 | 3º SGT PM | MARCOS ROBERTO DA SILVA             | 22,16 |
| 6   | 109677021 | 3º SGT PM | CLAUDINEY DE SOUZA ALVES            | 21,98 |
| 7   | 85103021  | 3º SGT PM | AMARILDO BARBOSA DE BRITO           | 21,91 |
| 8   | 117470022 | 3º SGT PM | GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY | 21,13 |
| 9   | 108831021 | 3º SGT PM | LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS    | 20,92 |
| 10  | 115610021 | 3º SGT PM | JOSIMAR DA SILVA CLEMENTE           | 20,68 |
| 11  | 110402021 | 3º SGT PM | ENILSON MEDINA TEODORO              | 20,64 |
| 12  | 97800022  | 3º SGT PM | NILSON DE CASTRO CARDOSO            | 20,55 |
| 13  | 118574022 | 3º SGT PM | ALEXANDER ADEMIR DA COSTA BARBOSA   | 20,46 |
| 14  | 84427021  | 3º SGT PM | MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA        | 20,45 |
| 15  | 133080021 | 3º SGT PM | EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA - AG   | 20,40 |
| 16  | 111100021 | 3º SGT PM | RODRIGO CORREA DA SILVA PICINELLI   | 20,12 |
| 17  | 98233021  | 3º SGT PM | MARIO SERGIO PEIXOTO LEITE          | 20,03 |
| 18  | 129172021 | 3º SGT PM | JORCELINO DA CUNHA PEREIRA - AG     | 19,95 |
| 19  | 132730021 | 3º SGT PM | ADRIANO SANTOS MENDES               | 18,25 |
| 20  | 25016021  | 3º SGT PM | MOISES FERREIRA DE JESUS            | 17,88 |
| 21  | 87543021  | 3º SGT PM | JUNIOR CELSO GOMES VIEIRA           | 17,48 |

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 142, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM Frederico Reis Pouso Salas, matrícula n. 94.100-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Pessoal do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 29.08.2020 a 05.09.2020, em substituição ao titular da função, por motivo de afastamento previsto no artigo 59, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 144, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, alínea "f" e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 e homologando proposta da Comissão de Promoção de Praças constante na Ata n. 5/CPP/2019 (processo 31/501.773/2019), resolve:

Promover, por merecimento, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), a contar de 2 de julho de 2019, os seguintes Primeiros-Sargentos:

| Grad.     | Nome                             | Matrícula   |
|-----------|----------------------------------|-------------|
| 1º SGT BM | THEODULO DE PADUA MELLO SOBRINHO | 71.778021   |
| 1º SGT BM | EDMILSON CRISTALDO GOMES         | 108.930-021 |

Promover, por antiguidade, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), a contar de 2 de julho de 2019, o seguinte Primeiro-Sargento:

| Grad.     | Nome                          | Matrícula  |
|-----------|-------------------------------|------------|
| 1º SGT BM | JULIO CEZAR VIDAL DE OLIVEIRA | 93.541-021 |

Promover, por Merecimento, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Condutores Operadores (QBMP-1.b), a contar de 2 de julho de 2019, os seguintes Primeiros-Sargentos:

| Grad.     | Nome                           | Matrícula  |
|-----------|--------------------------------|------------|
| 1º SGT BM | JULIO CESAR ALCEBÍADES RAMIRES | 79.826-021 |
| 1º SGT BM | NATALINO RONDON DA COSTA       | 72.932-022 |
| 1º SGT BM | WILSON RODOLFO FERREIRA        | 64.546-021 |
| 1º SGT BM | MOISES NUNES NOIA              | 65.660-021 |

Promover, por Antiguidade, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Condutores Operadores (QBMP-1.b), a contar de 2 de julho de 2019, os seguintes Primeiros-Sargentos:

| Grad.     | Nome                        | Matrícula   |
|-----------|-----------------------------|-------------|
| 1º SGT BM | ANIEL ARAÚJO JUNIOR         | 114.802-021 |
| 1º SGT BM | CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA | 117.100-021 |

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 402, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto "P" nº 762, de 31 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.269, de 3 de setembro de 2020;

### RESOLVE:

**Dispensar DANIEL BALBINO DA SILVA**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 89637023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 14 de agosto de 2020.

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 403, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto "P" nº 762, de 31 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.269, de 3 de setembro de 2020;

**R E S O L V E :**

**Dispensar FABIO SOUZA GOMES**, Escrivão de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 61001023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 14 de agosto de 2020.

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO Nº 31/601910/2020**

**ASSUNTO: Requer licença para Trato de Interesse Particular - TIP.**

**DECISÃO: Defiro** o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, da servidora **GLADIS BORGES DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 98905022, Agente Penitenciário Estadual/AGEPEN, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, sendo que compete a servidora manter atualizado o seu endereço na Unidade de Recursos Humanos, bem como contribuir para o MS-PREV, **com validade a contar de 1º de setembro de 2020**, conforme Parecer nº 325/2020, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 09/11, com aprovação do Diretor-Presidente/AGEPEN, fls.12.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº590, de 2 de setembro de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO**, matrícula nº. 431326027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/9/2020 a 28/9/2020**, em substituição a titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula nº. 122193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 2 de setembro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1085, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora DULCE MARA JUNQUEIRA E SILVA, matrícula n. 131139021, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 e art. 41, incisos I, II e III, § 1º, combinado o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3 da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/042114/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1086, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora WILMA VICENCIA DA SILVA, matrícula n. 70485021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível V, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/053352/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1087, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor CLÁUDIO NICOLAU DA SILVA, matrícula n. 15033021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe C, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 43, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 27/101386/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Progressão Funcional

Situação: Inativo

Interessado:

| Matrículas n. | Nome            | Cargo      | Lotação | Processo n.    |
|---------------|-----------------|------------|---------|----------------|
| 58408025      | Edson Bertolazo | Coronel-PM | Ageprev | 55/501965/2020 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1977/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 1º de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.267, de 02 de setembro de 2020, página 136, referente a Beneficiária, Nanci Barba Lazcano Sbachelor, matrícula n. 17963024, foi feita a seguinte apostila (Processo n.55/502647/2019):

ONDE CONSTA: "... 55/502647/2020..."

PASSE A CONSTAR: "...55/502647/2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca WILSON PEIXOTO DO ESPIRITO SANTO, matrícula n. 91189022, à comparecer para a regularização cadastral, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da última publicação, para atualização cadastral. Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do benefício, conforme o art. 11, inciso II, da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005. O segurado deverá comparecer na Agência Previdenciária, situada no endereço Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco I, Bairro Jardim Veraneio, nesta capital. No horário de atendimento, no período da manhã – 07:30 até 11:30 ou no período da tarde – 13:30 até 17:30, na Diretoria de Benefícios (Processo n. 55/502617/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

EDITAL N. 06/2020  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, torna público a Atribuição da nota em Avaliação de Desempenho Individual resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, dando por encerrado o Ciclo III, conforme constante no anexo deste Edital.

Campo Grande, 1 de setembro de 2020.

André Nogueira Borges  
Diretor Presidente da Agraer.

| NOME                                 | MATRÍCULA | CARGO                                 | NOTA   |
|--------------------------------------|-----------|---------------------------------------|--------|
| ABEL BITTENCOURT DOS REIS            | 65684021  | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 98,46  |
| ADEILSON VALDEZ SERPA                | 123094023 | AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL       | 100,00 |
| ADEMAR SANTANA JUNIOR                | 128842021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,28  |
| ADMIR JOSE SOARES DE ALMEIDA         | 73732022  | ASSISTENTE I-DCA-11                   | 98,81  |
| ADRIANO ALVINO SCHUFFNER             | 122803021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 83,18  |
| ADRIANO MARTINS FERREIRA             | 111998024 | AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL       | 100,00 |
| AGONCILIO CORREIA BARBOSA            | 44081023  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 93,00  |
| AIRTON JOSE SILVA GARCEZ             | 31198021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 97,91  |
| AIRTON UER GONELLA                   | 105592023 | AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL       | 100,00 |
| ALAN ARTUR DE MORAES BARBIERI        | 466239021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 91,18  |
| ALAN RICARDO NOVAES                  | 41615021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 85,18  |
| ALCINEIA SANTOS MACENO DA SILVA      | 64049025  | ASSESSOR-DCA-8                        | 91,28  |
| ALDA MARIA CAMPOS REBELLO            | 21564021  | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO II             | 80,95  |
| ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES    | 68171021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 97,33  |
| ALDIVINO LELIS SOUSA                 | 53881021  | ASSISTENTE I-DCA-11                   | 96,31  |
| ALESSANDRA DE AFONSECA E SILVA       | 85028021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 91,46  |
| ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL         | 27506021  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 93,00  |
| ALEXY DAMIANI MEDEIROS DA SILVA      | 119428021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 97,04  |
| ALFEU OHLWEILER                      | 84589021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 90,95  |
| ALINE MOHAMUD ABRAO CEZAR            | 117168022 | PESQUISADOR                           | 90,21  |
| ALINE NAJARA DOMINGOS GONÇALVES      | 8131021   | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 98,27  |
| ALINE NASCIMENTO FLORIANO OLIVEIRA   | 119820021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 92,09  |
| ALINNE DE OLIVEIRA ANDRADE           | 46360021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 61,43  |
| ALLAN SIQUEIRA TRINDADE              | 341625021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 87,19  |
| ALTAIR LUIZ DA SILVA                 | 92489021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 90,91  |
| ALVARO WOSNIAK BISPO                 | 43744021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 100,00 |
| AMANCIO EPIFANIO BARBOSA FILHO       | 13320024  | AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL       | 100,00 |
| ANA CAROLINE ALESSIO STEFANI         | 117905021 | GESTOR SÓCIO ORGANIZACIONAL RURAL     | 97,84  |
| ANA CÉLIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA   | 73738021  | GESTOR SÓCIO ORGANIZACIONAL RURAL     | 90,59  |
| ANA CRISTINA ARAUJO AJALLA           | 76022024  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 95,73  |
| ANA CRISTINA VIEIRA COSTA DE PAULA   | 95366021  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 91,05  |
| ANA KARLA MOULARD DE MELLO           | 105385022 | PESQUISADOR                           | 80,44  |
| ANDERSON GONZAGA ORTIZ               | 60403021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 97,94  |
| ANDRE GOMES FREIRE GUIDOLIN          | 46337021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 94,13  |
| ANDRE LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS    | 80777021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 94,24  |
| ANDRE NOGUEIRA BORGES                | 80918021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 96,16  |
| ANDREA REGINA SOARES ADOMAITIS NUNES | 88199023  | AGENTE PATRIMONIAL                    | 99,60  |
| ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO       | 91423021  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 96,73  |
| ANIBAL PINAZO                        | 90550021  | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 94,30  |
| ANTONINO HYPOLITO DIAS NETO          | 133950021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 97,94  |
| ANTONIO AYRTON MORCELI               | 10385022  | PESQUISADOR                           | 86,29  |





|                                          |           |                                       |        |
|------------------------------------------|-----------|---------------------------------------|--------|
| ANTONIO CARLOS DE REZENDE                | 1365021   | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 93,27  |
| ANTONIO CARLOS FLORES                    | 12247021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 70,00  |
| ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA       | 129898021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 97,72  |
| ANTONIO HEIJI KUSANO                     | 47350021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 95,69  |
| ANTONIO MARCOS ALVES JÚNIOR              | 11000021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 98,78  |
| APARECIDA GORETI BENTO                   | 21223026  | ASSISTENTE III-DCA-13                 | 93,15  |
| APARECIDA LEMOS                          | 15538022  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 91,74  |
| APARECIDO DONIZETTE A CALDEIRA           | 43643021  | AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS           | 85,97  |
| ARAQUEM IBRAHIM MIDON                    | 128546021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 87,02  |
| ARCELEI LOPES BAMBIL                     | 16468022  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 90,09  |
| ARI FIALHO ARDENGI                       | 14821021  | PESQUISADOR                           | 95,42  |
| ARIADNE SIMONE GHELLER                   | 42242023  | ASSESSOR-DCA-8                        | 84,76  |
| ARILDO OLIVEIRA FRANCO                   | 75085024  | ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  | 98,25  |
| ARIOVAL DIOGO TOLENTINO DE BARROS BALTHA | 15083021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,81  |
| ARIZOLY MENDES                           | 9524021   | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 100,00 |
| ARLENE APARECIDA DA SILVA FERREIRA LOPES | 34751021  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 93,00  |
| ARLENE TEREZINHA SILVA FRANCA CAVALCANTE | 78202021  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 90,99  |
| ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA                | 64115021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 88,16  |
| ARNALDO SANTIAGO FILHO                   | 133885021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 96,46  |
| ARTHUR ULISSES CURADO FILHO              | 46962025  | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO          | 93,67  |
| ATILIO EDUARDO PIOLI                     | 20643022  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 96,06  |
| AURINEY SANTOS DE MENEZES                | 92247021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 100,00 |
| BENEDITA MARIA RODRIGUES OTUBO           | 130249022 | PESQUISADOR                           | 90,73  |
| CAMILA PELLIZZONI                        | 444676021 | PESQUISADOR                           | 88,69  |
| CARLOS ALBERTO FÉLIX                     | 66920021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 88,06  |
| CARLOS ALBERTO HIGA                      | 14827021  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 93,06  |
| CARLOS MARCEL MIRANDA DE LIMA            | 93666022  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 70,00  |
| CARLOS MAURO GONCALVES DE ALMEIDA        | 76806021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 95,08  |
| CARLOS ROBERTO SANCHES                   | 11639021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 95,09  |
| CARMEN INES GUMUCIO HOFFMANN             | 12093023  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 89,43  |
| CAROLINE PEREIRA VIEIRA                  | 119120021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 93,44  |
| CASSIA REGINA Y IDE VIEIRA               | 12566021  | PESQUISADOR                           | 99,81  |
| CELIA VIEIRA DA COSTA                    | 110649021 | ASSISTENTE I-DCA-11                   | 95,77  |
| CELSO RAMIRES DE OLIVEIRA                | 66200022  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 90,39  |
| CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI                 | 70430021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 70,00  |
| CESAR BULHOES MARTINS                    | 110435021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 93,77  |
| CHAIANA SCHAFFER SCHRODER                | 129474021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 85,59  |
| CHIRLEY DORNAS NANTES                    | 128562021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 98,47  |
| CINTHYA FERREIRA DOS SANTOS LAGE         | 66549021  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 100,00 |
| CLAUDEIR GUIMARAES BERNARDO              | 70950021  | GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11            | 85,11  |
| CLAUDIA REGINA ALMEIDA MEDINA            | 132058021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 92,02  |



|                                      |           |                                       |        |
|--------------------------------------|-----------|---------------------------------------|--------|
| CLAUDIO ROBERTO PEREIRA NUNES        | 101122021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 91,38  |
| CLAUDIONOR DO CARMO MIRANDA          | 97459021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 82,54  |
| CLAUDIR JOSE RUBENICH                | 56924021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 70,00  |
| CLEBER FERNANDES DE MOURA            | 70558022  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 70,00  |
| CLEIDE APARECIDA PRADO NOGUEIRA      | 106292023 | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 95,8,0 |
| CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA            | 130116021 | ASSESSOR-DGA-10                       | 95,33  |
| CLEITON DALASTRA                     | 126139021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,87  |
| CLEMERSON TRINDADE MELAO             | 132802021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 70,00  |
| CLEONICE DE FATIMA JACOMELLI         | 22774021  | TECNICO SOCIAL RURAL                  | 96,68  |
| CLEONICE MARIA DA LUZ RODRIGUE       | 54467022  | AUX. DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO        | 88,76  |
| CLEUZA MARIA MATOS STEFANELLO        | 23212021  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 99,22  |
| CLOVIS RAMOS BASEGGIO                | 113944021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,18  |
| CRISTIAN CARLOS FELIPPI              | 5666021   | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 96,68  |
| CRISTINA ROCHA COTRIM                | 102756021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 70,00  |
| CRISTINA SOUZA SOARES ERBES          | 61914021  | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 98,85  |
| DANIEL ANTONIO DA SILVA              | 106881021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 98,41  |
| DANIEL PASSARELI ROCHA               | 423404022 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 99,93  |
| DANIEL PIRES PASSOS                  | 437663021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 85,15  |
| DANILO TOSTES PALMA                  | 124890022 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 92,92  |
| DARIO FABIAN NETTO CISNEIROS         | 60444022  | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 85,63  |
| DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS      | 53646025  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 96,55  |
| DAVID LOURENCO                       | 59141024  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 88,06  |
| DEMA GOMES ORMOND                    | 26615021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 89,01  |
| DENISE DE MIRANDA                    | 12571023  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 94,39  |
| DENISE SOARES DA SILVA PADOVAN       | 50084021  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 94,98  |
| DENIZE ZANIN ALMEIDA                 | 59997021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 92,2   |
| DERLY MARIA CASTELO BRANCO IOSHITAKE | 91959021  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 95,96  |
| DIEGO ANTONIO ROSSI                  | 468397021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 86,48  |
| DIRCEU RIGO                          | 45250021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 85,33  |
| DOUGLAS ALVES TEIXEIRA               | 23760023  | AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL       | 93,00  |
| DOUGLAS MARTINS PEREIRA PELLIN       | 423406022 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 100,00 |
| <b>ÉDER DE ARRUDA</b>                | 68647024  | ASSESSOR-DCA-8                        | 93,72  |
| EDER MILTON VASQUES                  | 81713023  | AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS           | 92,79  |
| EDER PAULO CARVALHO DA SILVA         | 81933021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 91,91  |
| EDER RODRIGO ARAUJO DE LIMA          | 120922023 | AGENTE PATRIMONIAL                    | 100,00 |
| EDILSON SHIOTA                       | 68334021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 92,50  |
| EDISON CASSUCI FERREIRA              | 130007021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 95,96  |
| EDNA LUCIA PEREIRA ZORIO PEREIRA     | 13566021  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 100,00 |
| EDNO MARTINS VICENTINI               | 50281021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 98,62  |
| EDSON LUIZ DE SOUZA                  | 102470021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 92,76  |
| EDSON MONDADORI                      | 19614021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 83,02  |
| EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS           | 47599021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 98,69  |
| EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO          | 423003021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 95,86  |
| EGIDIA MEDINA RUIZ                   | 22234021  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 99,18  |

|                                                     |           |                                       |        |
|-----------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------|--------|
| ELENICE APARECIDA BARCELOS DA SILVA                 | 41223021  | TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL    | 95,85  |
| ELIA CUSTODIA NOGUEIRA                              | 17346031  | GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11            | 93,00  |
| ELIANE ALVES DE SOUZA                               | 98977021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 98,12  |
| ELIENE FERREIRA DIAS                                | 68519022  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 97,50  |
| ELIETE SOARES DA SILVA                              | 35274021  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 91,11  |
| ELISANGELA PEREIRA SALIM                            | 118808021 | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 93,71  |
| ELISMEIA DE LIMA BORGES                             | 81518021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 95,00  |
| ELIZIANE WITS DA SILVA BERTO                        | 57101021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 86,51  |
| ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA        | 119855021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 89,28  |
| ELVIA FRANCISCA DA SILVA                            | 78047021  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 96,67  |
| ELVIO FRANCO                                        | 83958023  | AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL       | 100,00 |
| EMERSON COSTA MACHADO                               | 126174021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,52  |
| EMERSON FARIAS BISPO                                | 127546021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 91,79  |
| EMERSON MOREIRA BATISTA                             | 83999021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,02  |
| ENEDISON NILBA                                      | 45355021  | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 99,42  |
| ENEIDA GONCALVES VASCONCELOS                        | 106221021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 98,03  |
| ERIKA CARNEIRO DE SOUZA                             | 133667021 | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 96,09  |
| ERVAL SAJOVIC PEREIRA                               | 11396021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 98,15  |
| EUFRASIA MARIA INACIO F SILVA                       | 18815021  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 98,93  |
| EURIVALDO BORGES FERREIRA                           | 37776021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 85,50  |
| EVA SANTINA RODRIGUES                               | 78819024  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 83,57  |
| EVANDRA TONON MOTA MACIEL                           | 111381023 | ANALISTA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS     | 92,56  |
| EVANDRO EFIGENIO RODRIGUES                          | 68090022  | PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA        | 97,64  |
| EVANDRO YOCHITAKA SHIROTA                           | 131579021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 86,19  |
| EVELYNE SOBREIRA                                    | 132643021 | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 92,56  |
| EVERTON MEIRA DOS SANTOS                            | 48780021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 85,20  |
| EZEQUIEL DOS SANTOS                                 | 126605021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 95,70  |
| FÁBIO AUGUSTO PALERMO                               | 105031021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 95,77  |
| FABIO CARDOSO                                       | 93606021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 96,20  |
| FÁBIO LOURENÇO ALVES                                | 38148021  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 99,25  |
| FABRÍCIO DE PAULA                                   | 438671022 | DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO    | 95,32  |
| FATIMA SONIA CHELIS                                 | 52874021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 97,01  |
| FERNANDA CATAN MONTSERRAT MATTOSINHO                | 128773021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 90,30  |
| FERNANDO JOSE DE PAULA                              | 424158022 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 91,25  |
| FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA                         | 45321021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 93,47  |
| FLAVIO LUCIO PEREIRA                                | 36940021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 96,16  |
| FLAVIO RENATO DA SILVA                              | 46378023  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 80,97  |
| FRANCIELLE LOUISE BUENO MELO DE CARVALHO MALINOWSKI | 133512021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 98,28  |
| FRANCINE PETENÓ DE CAMARGO LIMA                     | 437661021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 98,70  |
| FRANCISCA DOMINGUES DA SILVA                        | 68184022  | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 97,88  |

|                                           |           |                                       |        |
|-------------------------------------------|-----------|---------------------------------------|--------|
| FRANCISCO MARCONDES DE ALMEIDA            | 9853021   | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 96,85  |
| GABRIEL SALIM SAAD SOBRINHO               | 23252021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,28  |
| GEORGE NELSON RODRIGUES PEREIRA           | 423399022 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 98,53  |
| GERCIELI DE OLIVEIRA SILVA                | 29097025  | GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11            | 71,06  |
| GERSON RODRIGUES                          | 119868023 | AGENTE PATRIMONIAL                    | 95,76  |
| GIBERCINO DOS SANTOS                      | 38885021  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 99,57  |
| GILBERTO RODRIGUES                        | 64388021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 93,54  |
| GILBERTO SILVA DE MACEDO                  | 93726021  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 98,74  |
| GILDETE FERREIRA LIMA                     | 125458021 | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 97,16  |
| GILDO MATOS HONORIO                       | 115840021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 97,29  |
| GIOVANNI NETTO CALIXTO                    | 115087021 | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 97,24  |
| GISELE ALVES FERREIRA FARIAS              | 117974022 | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 94,67  |
| GIULIANO PIMENTA COUTO                    | 112578021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,42  |
| GLAUCY DA SILVA CARMO                     | 89141023  | ASSESSOR-DGA-10                       | 96,90  |
| GRACINDO CARDOSO SANTOS JUNIOR            | 127588021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,16  |
| GRECI TANI GIROLDO                        | 131605023 | AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL       | 93,00  |
| GREGORIA MONJE ACOSTA                     | 14371021  | GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11            | 97,01  |
| GRINOALDO MOREIRA SILVA                   | 22366024  | AGENTE PATRIMONIAL                    | 100,00 |
| HAMILTON CLOVIS DE OLIVEIRA               | 53312022  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 88,00  |
| HAROLDO MACHADO TERRAZAS                  | 2106023   | AGENTE PATRIMONIAL                    | 100,00 |
| HÉBER FERREIRA DOS REIS                   | 71417023  | PESQUISADOR                           | 95,97  |
| HEITOR CORREA LOPES                       | 58924021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 95,06  |
| HENRIQUE MINORU IWAHATA                   | 43165021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 97,39  |
| HILARIA EMILIA DE GUIMARAES BISCOLA MATOS | 114978021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 96,60  |
| HILDEBRANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA         | 22512021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 87,79  |
| HINARA GOMES ACOSTA                       | 121861021 | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 92,46  |
| HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL                | 86187022  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 70,00  |
| HUMBERTO DE MELLO PEREIRA                 | 54491022  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 70,00  |
| ICLAIDES APARECIDA MARTINHO               | 17219021  | TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL    | 83,68  |
| IGOR DA SILVA STEFANELLO                  | 120473021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 95,08  |
| INES APARECIDA MONTEIRO ORTEGA            | 19458021  | TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL    | 98,37  |
| INGRID MONTEIRO MEDINA DE BARROS LIMA     | 133960021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 98,02  |
| IRENE LEITE RODRIGUES                     | 94631022  | ADVOGADO                              | 92,60  |
| IRINEU CAVICHIONI                         | 106820022 | AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 94,27  |
| ISAIAS DE OLIVEIRA                        | 75600021  | PESQUISADOR                           | 95,82  |
| ISAIAS DE SOUZA FRANCO SILVA              | 91305021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 93,00  |
| ISMAEL ALMADA NETO                        | 5678021   | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 100,00 |
| ISMAEL NASCIMENTO DE ARAUJO               | 68169022  | AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS           | 93,34  |
| IVAN MACENA                               | 5021      | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 93,47  |
| IVAN DE OLIVEIRA SANTOS                   | 43362026  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 70,00  |

|                                              |           |                                       |        |
|----------------------------------------------|-----------|---------------------------------------|--------|
| IVANIA DE OLIVEIRA CONDE                     | 132636021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 95,52  |
| IVO ALVES PIMENTA JUNIOR                     | 48021     | ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO     | 95,12  |
| IZABEL CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA      | 97299021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 94,93  |
| IZAIAS JOSE DOS SANTOS                       | 52600021  | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 93,27  |
| JACQUELINE ROCHA BREY DAURIA                 | 58731021  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 98,03  |
| JADIR BOCATO                                 | 3733021   | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 96,38  |
| JAIME JOSE DE SANTI                          | 55895021  | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 99,29  |
| JANAINA DA CUNHA VIEIRA SANTOS               | 435861022 | GESTÃO E ASSISTÊNCIA                  | 96,32  |
| JANE CLEIA KLEIN SILVEIRA DA SILVEIRA        | 44576021  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 97,04  |
| JAQUELINE CHAMORRO DA ROCHA                  | 42320023  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 98,33  |
| JEAN CLEBER GONÇALVES DOS SANTOS             | 437662021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 95,23  |
| JENNYFER CARVALHO COLLANTE                   | 98480021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 96,47  |
| JOACYR BARRIOS MARTINS                       | 21306023  | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  | 85,64  |
| JOAO ALFREDO NETO DA SILVA                   | 65998022  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,32  |
| JOAO APARECIDO SIMAO                         | 110647021 | AGENTE DE DESENV. RURAL               | 98,46  |
| JOÃO BOSCO ARAÚJO TEIXEIRA                   | 43185021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 92,67  |
| JOÃO BOSCO ARAÚJO TEIXEIRA                   | 43185021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 94,22  |
| JOÃO CARLOS PEGORARO STEFANELLO              | 28821021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 95,81  |
| JOAO GILBERTO CORSATO                        | 119539021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 79,30  |
| JOAO LOPES DA SILVA                          | 127248021 | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 90,29  |
| JOAO MARCELO BELTRAME                        | 8350021   | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 100,00 |
| JOAO NOGUEIRA DE SOUZA                       | 60183021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 94,13  |
| JOAO PAULO GOETTEMES                         | 13750021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 87,35  |
| JOÃO PAULO ROMERO BENITO                     | 435059022 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 98,32  |
| JOAO ROBERTO FELIPE                          | 469871021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 91,95  |
| JOAQUIM BERNARDINO VALENTE                   | 130368021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 93,93  |
| JOEL MONTEIRO DAROZ                          | 68536021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 70,00  |
| JOEL PEREIRA BAHIA FILHO                     | 29352023  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 86,76  |
| JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES                | 122202021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 93,12  |
| JOSE ADRIANO LIMA SOARES                     | 118828021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 90,00  |
| JOSE ALCIDES DA SILVA                        | 27654021  | AGENTE DE DESENV. RURAL               | 95,67  |
| JOSE ALEXANDRE RAMOS TRANNIN                 | 4459022   | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 93,75  |
| JOSE AMERICO BOSCAINE                        | 40632021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 98,54  |
| JOSE ANTONIO FERNANDES                       | 95978021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 81,62  |
| JOSE APRIGIO DE JESUS RIBEIRO                | 52019021  | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 99,87  |
| JOSE CARLOS DE MORAES                        | 22363021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 70,00  |
| JOSE CARLOS DIAGONE                          | 109740021 | AGENTE DE DESENV. RURAL               | 97,15  |
| JOSE CARLOS GASPEROMI DE OLIVEIRA            | 66509021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 93,00  |
| JOSÉ GUILHERME FERREIRA PANIAGO CARMO ARAUJO | 31049021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 92,65  |
| JOSE IVALDO DO CARMO                         | 124216021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 99,80  |
| JOSE JAIR CAIRES                             | 7402021   | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 99,24  |
| JOSE LECIO NERY DE ANDRADE                   | 67219021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 97,70  |
| JOSE LUIZ MEIRA RIBEIRO                      | 36497021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 96,75  |



|                                     |           |                                                  |        |
|-------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|--------|
| JOSE MELO DE CARVALHO               | 24940021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 89,17  |
| JOSE NEVES CAMARGO                  | 31170022  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL                  | 86,73  |
| JOSE PAULINO MACHADO BUENO          | 131063021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 93,00  |
| JOSE SIMEAO DO N FILHO              | 28818021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL                  | 99,25  |
| JOSE SOARES SOBRINHO                | 23512021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL                  | 99,32  |
| JOSE UBIRAJARA COELHO JUNIOR        | 11057023  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL                  | 95,48  |
| JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA | 101923021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL                  | 98,11  |
| JOSUE FERREIRA CAETANO              | 80916021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL                  | 97,41  |
| JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA          | 83876021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 95,70  |
| JUAREZ DE SOUZA SILVA               | 7131021   | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 80,76  |
| JULIO CESAR DA MOTA                 | 88792021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 92,32  |
| JURACI ANTONIO DE LIMA              | 32597021  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS            | 90,09  |
| JURACI APARECIDO ALVES              | 22363021  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL                | 70,00  |
| JURANDIR XAVIER DUQUE JUNIOR        | 84042021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL                  | 97,00  |
| JUVENAL MARQUES DE BRITO            | 126189021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 97,09  |
| KATIA MARIA GARICOIX RECALDE        | 85017021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL                  | 89,64  |
| KENNYA GISLAINE GENOBIE             | 56565021  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS            | 90,38  |
| KETYSSUENE NABHAN DA SILVA          | 43272021  | ASSISTENTE II-DCA-12                             | 91,47  |
| LANDMARK FERREIRA RIOS              | 106299026 | DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO                | 87,31  |
| LAURA SIMONE GIORDANO               | 106567021 | GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11                       | 95,28  |
| LEANDRO HENRIQUE JUNG               | 437665021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL                  | 99,60  |
| LEDA FERREIRA BONIFÁCIO             | 76865021  | AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS ASSISTENTE-II | 96,96  |
| LEDA REGINA MONTEIRO PERDOMO        | 46730022  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL                  | 96,70  |
| LEOMAR LARA PRETTI                  | 104760023 | AGENTE PATRIMONIAL                               | 100,00 |
| LEONIR MARIA LEITE PEREIRA DE SOUZA | 1904023   | GERENTE-DCA-8                                    | 90,38  |
| LIDIANE VIEIRA DA SILVA             | 104008023 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL                  | 99,71  |
| LILIANE AICO KOBAYASHI LEONEL       | 20946021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL                  | 95,77  |
| LIONI DE SOUZA FIGUEIRÓ             | 95073021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL                  | 96,68  |
| LORETA DA SILVA DE S PEREIRA        | 97515021  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL                | 96,79  |
| LUCAS ALVES DE REZENDE NETO         | 67362021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 83,30  |
| LUCAS GARCEZ DOS REIS SILVA         | 31299021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 92,08  |
| LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA        | 111286022 | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL                | 94,94  |
| LUCIANO FONTOURA MARTINS            | 92354022  | MOTORISTA DE VEICULO PESADO                      | 93,04  |
| LUCIDIO PIRES DA SILVA JUNIOR       | 89352023  | AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL                  | 100,00 |
| LUCIENE ACOSTA PINO                 | 125765023 | GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11                       | 94,75  |
| LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA      | 63001021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL                  | 94,31  |
| LUIZ CARLOS DAINEZI                 | 27536021  | TECNICO AGRÍCOLA                                 | 99,25  |
| LUIZ DAVID CATELAN                  | 3192023   | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO                     | 99,05  |
| LUIZ FELIPE MONTEIRO DA ROSA        | 116696022 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL                  | 99,53  |
| LUIZ FERNANDES DA COSTA             | 1130021   | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO                     | 92,16  |
| LUIZ FERREIRA VIANA                 | 35940021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 94,73  |
| LUIZ HENRIQUE JORDAO DO AMARAL      | 11636021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 99,30  |
| LUIZ HYPOLITO DIAS                  | 9858021   | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL                  | 90,51  |

|                                          |           |                                       |        |
|------------------------------------------|-----------|---------------------------------------|--------|
| LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA            | 78062021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 95,85  |
| LUIZ ROBERTO DOS SANTOS                  | 60782021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 94,28  |
| MAISA BEATRIS MORAES                     | 53496021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 93,21  |
| MAMEDE JOAQUIM BORGES                    | 96864021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 95,00  |
| MARCELO ANTONIO DA SILVA                 | 105419026 | AGENTE PATRIMONIAL                    | 96,61  |
| MARCELO FABRIS RENSI                     | 465802021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 100,00 |
| MARCELO GANCEDO                          | 117242021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 91,33  |
| MARCIA BRAMBILLA                         | 94448026  | DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO    | 92,43  |
| MARCIA GOMES DOS SANTOS                  | 76560021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 89,29  |
| MARCIA INES MARCATO FRANCHINI            | 97391022  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 79,71  |
| MARCILIO CACERES OLIVEIRA                | 22825021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 100,00 |
| MARCIO RIBEIRO BONETTE                   | 66539021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 91,45  |
| MARCOS ANTONIO GOMEZ                     | 104369025 | AGENTE PATRIMONIAL                    | 100,00 |
| MARCOS DA SILVA DO E                     | 113412021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 96,12  |
| MARCOS DARLAN ULRICH                     | 127112021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 96,66  |
| MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA               | 124795021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 90,24  |
| MARIA ALVES VICENTE                      | 133129021 | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 91,85  |
| MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA NALETO | 14123021  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II          | 95,82  |
| MARIA CLARA DOMINGOS DOS SANTOS MEURER   | 70898021  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 98,18  |
| MARIA CRISTINA ALMEIDA                   | 41065021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 70,00  |
| MARIA ELIELZA VIANA                      | 45887021  | TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL    | 97,20  |
| MARIA ELIETE TEIXEIRA DE ARAUJ           | 44231021  | AUXILIAR DE SERVIÇOS I                | 97,84  |
| MARIA JOSE DA SILVA                      | 113986021 | AUXILIAR DE SERVIÇOS I                | 92,74  |
| MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS          | 51688021  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 94,21  |
| MARIA LUCIA ROCHA TOLEDO                 | 74784023  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 91,49  |
| MARIA RODRIGUES PESSOA                   | 56711021  | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 91,23  |
| MARIA ZELIA VELOZO LEAL                  | 132563022 | GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11            | 91,61  |
| MARIANA VARGAS                           | 125158024 | DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO              | 98,42  |
| MARIANA ZATARIM                          | 43631021  | PESQUISADOR                           | 91,93  |
| MARIO CESAR GOMES DE MELO                | 98576021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 94,89  |
| MARIO FERREIRA DO CANTO                  | 55093022  | DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO    | 100,00 |
| MARIO ROBERTO MAMEDIO                    | 437666021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 92,31  |
| MARIO VIANA DOS SANTOS                   | 72695021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 95,76  |
| MARISA REIKO SIOTANE KUSANO              | 50257021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 94,93  |
| MARIZA MADALENA DAHMER                   | 82158021  | TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL    | 94,57  |
| MARLI MARIA DE MOURA                     | 47484022  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 92,22  |
| MARLON PEREIRA RICARTES                  | 52364021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 93,36  |
| MARTA FLORISBELA DA SILVA FERREIRA       | 127564021 | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 99,71  |
| MARTIN LOPEZ DOS SANTOS                  | 10021     | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,57  |
| MARYLISE CHAIA MARTINS                   | 121069023 | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 97,89  |
| MASANORI REINALDO MIYASHIRO              | 85743021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 93,59  |
| MAURILIO DOS SANTOS                      | 100634021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 95,42  |
| MAURO PEDROSO PELLEGRIN                  | 107322021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 97,44  |



|                                    |           |                                       |        |
|------------------------------------|-----------|---------------------------------------|--------|
| MAYARA APARECIDA FIRMINO BARDELLI  | 457645021 | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 95,45  |
| MAYQUELI LIMA DORNA                | 437664021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 89,70  |
| MAYZA FERREIRA QUEIRÓZ CHIOCHETTA  | 91429021  | ASISTENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAIS   | 92,05  |
| MIGUEL SALES DOMINGUES             | 48458021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 91,00  |
| MILTON SILVESTRE DA SILVA          | 106345021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 94,39  |
| MIRIAN CARLA BECKER BRITO          | 13108021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 94,99  |
| MOACIR ROMUALDO                    | 108280021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 90,34  |
| MOISES PEREIRA DOS SANTOS          | 36353021  | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 99,87  |
| MÔNICA ROMERO BENITES              | 60459021  | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 95,40  |
| MOZART BAPTISTA FILHO              | 96923023  | GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11            | 94,56  |
| NALZIRA CANDIDA DE ASSIS           | 14609021  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 96,45  |
| NATAL JOSE MARCHIORO               | 29344022  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 97,05  |
| NATALICIO SABINO MACIEL            | 78115021  | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 91,83  |
| NEIDE ORTELAN MANGANELLI AMARO     | 80366021  | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 95,97  |
| NEYDE RAMIRES VERON                | 52130021  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 70,00  |
| NILZA MOTA DA SILVA                | 90216022  | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 95,93  |
| NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA | 124973021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 98,79  |
| NORMA FREITAS                      | 59295021  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 95,70  |
| OCLECIO FERREIRA LUIZ              | 1570021   | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 93,41  |
| ODETE MARIA FERRONATO              | 62316021  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 89,48  |
| OLCY GUILHERME POMPEO SANCHES      | 77029021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 91,86  |
| OLITA SALATI STANGARLIN            | 30281022  | PESQUISADOR                           | 94,02  |
| ORLANDO BARBOSA CINTRA             | 39222021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 95,77  |
| OSCAR SERROU CAMY JUNIOR           | 64050021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,31  |
| OSMAR LIOJI TSURUMAKI              | 16801021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 100,00 |
| PASCOAL REZENDE FRANCA             | 70224021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 84,79  |
| PATRICIA SIMONE DOS SANTOS         | 123018021 | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 82,34  |
| PATRICIA VICENTE TOGNON            | 120298021 | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 95,23  |
| PAULA COELHO BAPTISTOTTE           | 5704021   | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 97,68  |
| PAULO MACHADO LOBO                 | 53868021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 97,50  |
| PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA       | 55045022  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,19  |
| PAULO MICHEL COSTA                 | 114634023 | AGENTE PATRIMONIAL                    | 99,42  |
| PAULO ROBERTO DA SILVA             | 105231023 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 98,18  |
| PAULO ROGERIO DIAS LESSA           | 33116021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 93,00  |
| PAULO SERGIO GIMENES               | 3901021   | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 94,25  |
| PAULO SÉRGIO SZUKALA ARAUJO        | 3833021   | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,83  |
| PAULO VIEIRA DE ANDRADE            | 71720021  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 96,83  |
| PRISCILA HORVATH COLOMBO           | 99328021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 90,71  |
| PRISCILA REGINATO                  | 122502021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 97,61  |
| RAFAEL MARTINEZ GONCALVES          | 1745021   | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 92,79  |
| RAMAO BRAGA XIMENES JUNIOR         | 39457021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 88,78  |
| RAMONA JORGINA TEIXEIRA ARAUJO     | 50307023  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 100,00 |

|                                    |           |                                       |        |
|------------------------------------|-----------|---------------------------------------|--------|
| RAUL DE PAULO SAOVESSE DOS SANTOS  | 470193022 | GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11            | 95,44  |
| REGIANI APARECIDA ALEXANDRE OHLAND | 25581022  | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO          | 97,27  |
| REGINALDO COSTA BORGES             | 470404021 | ASSISTENTE I-DCA-11                   | 96,87  |
| REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS      | 125946021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 88,56  |
| REJANE INÁCIO CAMESCHI             | 74549022  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 92,69  |
| REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI      | 116649022 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 94,72  |
| REMI JOSE ZAMPIERI                 | 26010021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 70,00  |
| RICARDO AUGUSTO CASEIRO            | 106058021 | ASSISTENTE III-DCA-13                 | 87,48  |
| RICARDO DIAS PERUCA                | 70423022  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 96,92  |
| ROBERTA BREDAS                     | 51677022  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 98,05  |
| RODRIGO ZANONI                     | 99735021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 97,58  |
| ROGER LUZ ASSUMPCAO                | 31784022  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 95,56  |
| ROGER SOARES DE ALMEIDA            | 423408021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 100,00 |
| ROGÉRIO GUERINO FRANCHINI          | 93389022  | PESQUISADOR                           | 91,43  |
| ROGERIO PIERI COPETTI              | 131885021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 100,00 |
| RONALDO DA SILVA BOTELHO           | 6196021   | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 85,98  |
| RONALDO DE LIMA FLORES             | 115705021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 92,54  |
| RONALDO DIAS PEREIRA               | 109303021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 95,10  |
| RONALDO VALDECI DE LIMA            | 126376021 | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 87,07  |
| ROSANGELA LOPES GOMES              | 112237022 | GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11            | 93,80  |
| ROSEMEIRE GOMES TRAVASSO           | 63347023  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 97,47  |
| ROSEMEIRE LANDER BORGES CARDOSO    | 109075021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 96,52  |
| ROSIMEIRE CARVALHO TANIGUCHI       | 74246022  | ASSESSOR-DGA-10                       | 97,09  |
| ROZEVANE PROENCA LAGO              | 35263021  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 94,28  |
| RUDERCIR ROQUE VIEIRA              | 99570021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 86,87  |
| SAMIRA SILVA SAMRA SCHERER         | 110124021 | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 93,03  |
| SANDRA DE FATIMA BRAGA DE ARAUJO   | 47320021  | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 87,80  |
| SANDRA MATIAS DE PAULA             | 95243021  | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS       | 94,30  |
| SANDRO CARDOSO                     | 83914022  | PESQUISADOR                           | 94,05  |
| SANDRO HENRIQUE POLLONI            | 81233021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 97,04  |
| SEBASTIAO APARECIDO SOARES         | 23963022  | ASSISTENTE I-DCA-11                   | 95,46  |
| SEBASTIAO DA SILVA                 | 34386023  | TECNICO DE COMPRAS E SUPRIMENTO       | 92,80  |
| SERGIO CARLOS FONTOURA OJEDA FILHO | 127804021 | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 70,00  |
| SIDNEY KOCK                        | 92160022  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,13  |
| SILMARA APARECIDA SIQUEIRA PIVA    | 111623021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 92,00  |
| SILVANA FERREIRA BASSANI           | 124993021 | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 99,06  |
| SILVIO DOS SANTOS CEZAR            | 97486022  | ASSISTENTE II-DCA-12                  | 97,38  |
| SILVIO PEREIRA VARGAS              | 34823022  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 94,49  |
| SÍMILLA FRANÇA HORING              | 24786021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 100,00 |
| SIMONE RODRIGUES PEREIRA CORREA    | 97625021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 96,66  |

|                                  |           |                                       |        |
|----------------------------------|-----------|---------------------------------------|--------|
| SIRLEI JOSE BALESTRIN            | 16559022  | DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO    | 98,98  |
| SOLANGE ALONSO FERNANDES         | 117744021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 92,42  |
| SOLANGE MARIA RADAELLI           | 37510021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,71  |
| SONIA HISSAE KOMORI              | 69917021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 100,00 |
| SONIA MARIA LIDONE MOREIRA       | 105239022 | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 94,22  |
| SONIA MARIA PEREIRA DIOGO        | 73632023  | ASSESSOR-DCA-8                        | 93,11  |
| SORAIA WERNECK MORAES            | 423001021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 98,10  |
| SUELENE BENEDITA XAVIER          | 48292022  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II          | 95,93  |
| SUELY AMORIM REIS                | 65400022  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 94,76  |
| TALES LIMA ALVES                 | 128245021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 90,44  |
| TANIA NETTO                      | 85117021  | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 98,29  |
| TELMO LUIZ FERREIRA              | 2811022   | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 93,49  |
| TEONILIA PEREIRA DA SILVA        | 68087021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 99,71  |
| TERCIO JACQUES FEHLAUER          | 46718021  | PESQUISADOR                           | 96,96  |
| TERCIO JORGE JUNIOR              | 100487021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 90,00  |
| THAINARA FARIAS ROCHA            | 319859021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,11  |
| THIAGO SORROCHE BERTO            | 39648021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 92,37  |
| TONY RICARDO SAUEIA RAMOS        | 112560021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 93,00  |
| TÚLIO BARBOSA BERTOLA            | 72300021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 95,93  |
| VALDECI SEBASTIAO DA SILVA       | 58414021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 99,45  |
| VALDECIR BATISTA ALVES           | 130264021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 92,93  |
| VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS      | 123088021 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 92,39  |
| VALDER SOARES JUNIOR             | 52181021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 95,72  |
| VALDECI RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR | 62713024  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 70,00  |
| VANDERLEI COELHO DOS SANTOS      | 115861021 | TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 92,64  |
| VANDRO SERROU CAMY               | 50185021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,79  |
| VANESSA CORREA STUHRK GORSKI     | 114756022 | PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA        | 100,00 |
| VANIA ABREU DE MELLO             | 56973021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 93,95  |
| VANIA DE OLIVEIRA SABATEL        | 19106021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 99,09  |
| VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE     | 83873021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 96,95  |
| VICENTE MARTINS REZENDE          | 109573023 | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 92,40  |
| VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO    | 126209021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 91,84  |
| VITOR CORRÊA DE OLIVEIRA         | 123403022 | PESQUISADOR                           | 94,53  |
| WAGNER PEREIRA DOS SANTOS        | 86575021  | AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS           | 88,89  |
| WALTAIR DIOGO                    | 370219021 | ASSISTENTE II-DCA-12                  | 81,80  |
| WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA     | 81947021  | MECANICO ESPECIALIZADO DE MAQUINAS    | 88,35  |
| WANILTON ROGERIO GONCALES        | 33917021  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 84,05  |
| WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA    | 72079021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 70,00  |
| WESLEY SOUZA BARROS              | 62433022  | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL      | 99,31  |
| WILLIAM MARTOS GARCIA            | 20285023  | ASSESSOR-DCA-9                        | 95,53  |
| WILSON DINIZ GIACOMETTI          | 24580021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 92,44  |
| WILSON FRANCISCO DE SOUZA ABREU  | 112957021 | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 96,11  |
| XISTO VEZALI                     | 66439021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL       | 94,74  |
| YVIE CESCO GONCALVES DA SILVA    | 93685021  | GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURA        | 97,04  |

|                                    |          |                                       |       |
|------------------------------------|----------|---------------------------------------|-------|
| ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH | 84296021 | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL     | 98,62 |
| ZILDENEIS SALVIANO DA SILVA        | 14463023 | AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS | 93,27 |

PORTARIA "P" AGRAER N. 187 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de agosto de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

| MATRICULA | NOME                                         | PERÍODO AQUISITIVO  | PERÍODO DE GOZO     |
|-----------|----------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 80921021  | ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA FERRO             | 22/07/19 a 21/07/20 | 03/08/20 a 01/09/20 |
| 84589021  | ALFEU OHLWEILER                              | 13/07/19 a 12/07/20 | 17/08/20 a 31/08/20 |
| 119820021 | ALINE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA        | 17/01/19 a 16/01/20 | 17/08/20 a 31/08/20 |
| 444676021 | CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR                  | 03/05/19 a 02/05/20 | 03/08/20 a 17/08/20 |
| 12093023  | CARMEN INES GUMUCIO HOFFMANN                 | 18/05/18 a 17/05/19 | 10/08/20 a 24/08/20 |
| 66200022  | CELSO RAMIRES DE OLIVEIRA                    | 31/07/19 a 30/07/20 | 03/08/20 a 01/09/20 |
| 132058021 | CLAUDIA REGINA ALMEIDA MEDINA DE ARAUJO      | 15/04/18 a 14/04/19 | 24/08/20 a 07/09/20 |
| 106292023 | CLEIDE APARECIDA PRADO NOGUEIRA              | 14/04/18 a 13/04/19 | 03/08/20 a 17/08/20 |
| 130007021 | EDISON CASSUCI FERREIRA                      | 15/10/18 a 14/10/19 | 03/08/20 a 17/08/20 |
| 98977021  | ELIANE ALVES DE SOUZA                        | 26/04/19 a 25/04/20 | 03/08/20 a 17/08/20 |
| 119855021 | ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA | 26/05/18 a 25/05/19 | 17/08/20 a 15/09/20 |
| 132643021 | EVELYNE SOBREIRA                             | 12/07/18 a 11/07/19 | 17/08/20 a 31/08/20 |
| 424158022 | FERNANDO JOSE DE PAULA                       | 02/01/19 a 01/01/20 | 17/08/20 a 15/09/20 |
| 43165021  | HENRIQUE MINORU IWAHATA                      | 17/05/18 a 16/05/19 | 17/08/20 a 31/08/20 |
| 122202021 | JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES                | 25/04/19 a 24/04/20 | 03/08/20 a 01/09/20 |
| 52019021  | JOSE APRIGIO DE JESUS RIBEIRO                | 10/07/19 a 09/07/20 | 03/08/20 a 17/08/20 |
| 80916021  | JOSUE FERREIRA CAETANO                       | 06/10/18 a 05/10/19 | 24/08/20 a 07/09/20 |
| 92354022  | LUCIANO FONTOURA MARTINS                     | 22/07/19 a 21/07/20 | 03/08/20 a 17/08/20 |
| 117242021 | MARCELO GANCEDO                              | 29/06/19 a 28/06/20 | 03/08/20 a 17/08/20 |
| 23223022  | OSVALDELINO ESCOBAR                          | 17/07/12 a 16/07/13 | 01/08/20 a 30/08/20 |
| 123018021 | PATRICIA SIMONE DOS SANTOS                   | 08/07/19 a 07/07/20 | 03/08/20 a 01/09/20 |
| 39457021  | RAMAO BRAGA XIMENES JUNIOR                   | 01/02/19 a 31/01/20 | 10/08/20 a 24/08/20 |
| 23963022  | SEBASTIAO APARECIDO SOARES                   | 17/08/18 a 16/08/19 | 10/08/20 a 24/08/20 |
| 39648021  | THIAGO SORROCHE BERTO                        | 03/06/19 a 02/06/20 | 03/08/20 a 17/08/20 |
| 112560021 | TONY RICARDO SAUEIA RAMOS                    | 04/12/18 a 03/12/19 | 17/08/20 a 31/08/20 |

CAMPO GRANDE-MS, 02 de setembro de 2020.

André Nogueira Borges  
Diretor-Presidente da AGRAER

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 210, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspeção Local de Camapuã - MS, o servidor LEONTINO



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

FERREIRA DE LIMA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 3080021, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2020.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 211, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 71/501155/2020).

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

| Matrícula | Nome           | De  | Para | A contar de: |
|-----------|----------------|-----|------|--------------|
| 27287021  | Fabricio Motta | III | IV   | 01/08/2020   |

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 212, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspeção Local de Tacuru - MS, o servidor JEFERSON GONZALES GONÇALVES NERES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 471509021, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2020.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

AVERBA-SE O NOME DA SERVIDORA

| Matrícula | De:                                       | Para:                               | Processo nº    |
|-----------|-------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| 423156021 | Patricia Monteiro da Silva Azambuja Gomes | Patricia Monteiro da Silva Baptista | 31/702977/2020 |

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito



**PORTARIA "P" DETRAN Nº 444 DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os servidores abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 14/09/2019 a 13/09/2022, tendo em vista realização do Curso de Atualização - Agente de Fiscalização de Trânsito.

| <b>Matrícula</b> | <b>Nome</b>                        | <b>Lotação</b>                                    |
|------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 109440021        | Davi Carvalho do Nascimento        | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 129396022        | Rodrigo Lima Yoshimura             | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 33797021         | Ivair dos Santos Ruis              | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 119299021        | Luciano Amorim Braga               | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 122583021        | Cristiano Rocha Dias               | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 42040021         | Joao Paulo Pestana                 | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 49030021         | Joelmir da Silva Carlos            | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 115021           | Rafael Ferreira Dib                | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 13122021         | Danilo de Souza Lopes              | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 121222021        | Roger de Araujo Pereira            | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 119735021        | Everaldo Neves Rodrigues           | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 6546021          | Rainier Souza Guedes               | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 130469021        | Luiz Carlos Queiroz Gomes          | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 352723021        | Diego Carvalho de Medeiros         | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 33082023         | Darlan Leal de Freitas             | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 345892021        | Rui de Paula Valin Junior          | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 424840021        | Mauricio Correa                    | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 425079021        | Sergio Henrique Santos de Oliveira | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 424839021        | Thiago Vieira Lima                 | 2º BPM de Três Lagoas                             |
| 19396            | Jorge Luis de Souza Oliveira       | Departamento Municipal de Trânsito de Três Lagoas |
| 19397            | Marcos Costa                       | Departamento Municipal de Trânsito de Três Lagoas |

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 445 DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, a servidora **PATRICIA SILVANA MASQUEDA**, Matrícula nº 6029, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT do município de Corumbá/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 07/12/2019 a 06/12/2022, tendo em vista realização do Curso de Formação para Agentes de Fiscalização de Trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito



**PORTARIA "P" DETRAN Nº 446 DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

| Matrícula | Nome                                   | Cargo                                | Período                 | Dias | Pror. |
|-----------|----------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|------|-------|
| 42503021  | Ademir Iriarte Amorim                  | Agente de Atividades de Trânsito     | 14/08/2020 a 22/08/2020 | 9    | Não   |
| 112970025 | Andreia Cristina da Silva Bergamaschi  | Gestão Operacional e Assistência     | 14/08/2020              | 1    | Não   |
| 22327021  | Celia Cristina Garcia Couto dos Santos | Gestão Intermediária e Assistência   | 17/08/2020 a 22/08/2020 | 6    | Sim   |
| 64851021  | Celina Gimenez                         | Agente de Atividades de Trânsito     | 15/08/2020 a 18/08/2020 | 4    | Sim   |
| 122635021 | Edineia Barbosa de Almeida             | Assistente de Atividades de Trânsito | 26/08/2020 a 02/09/2020 | 8    | Não   |
| 61429024  | Elizete Almeida da Silva               | Gestão Operacional e Assistência     | 31/07/2020 a 06/08/2020 | 7    | Não   |
| 399055021 | Renan Lopes Alves                      | Assistente de Atividades de Trânsito | 24/08/2020              | 1    | Não   |
| 32592021  | Simone Pereira de Menezes              | Assistente de Atividades de Trânsito | 13/08/2020 a 14/08/2020 | 2    | Sim   |
| 8563021   | Tadeu Vilela Leal                      | Assistente de Atividades de Trânsito | 25/08/2020 a 31/08/2020 | 7    | Não   |

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 447 DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a Comissão para o Credenciamento de Recicladoras de Materiais Inservíveis e de Desmontes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, vinculada à Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE, para atender o que dispõe a Portaria DETRAN MS "N" Nº 066 DE 13 de janeiro de 2020, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN nº 034 de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.075 de 21/01/2020, ambos com validade a contar de 17 de agosto de 2020.

| Matrícula | Nome                         | Cargo                                                    | Função      |
|-----------|------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------|
| 121511021 | Andre Canuto de Moraes Lopes | Gestor de Vistoria e Identificação Veicular              | Coordenador |
| 26547028  | Sandra Regina Vera Celestino | Direção Executiva e Assessoramento                       | Membro      |
| 93090021  | Joao Carlos Murat da Silva   | Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito | Membro      |

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 448 DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

| Matrícula | Nome               | CNH         | CAT. | Validade               |
|-----------|--------------------|-------------|------|------------------------|
| 428731021 | Jairo Hideki Nagao | 183520896-2 | B    | A contar da Publicação |

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 449 DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora **ROSELI DE JESUS BEZERRA**, matrícula nº 437799021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com validade a contar de 24 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 450 DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em especial, as competências do inciso III do artigo 4º, inciso X, do artigo 11, e ainda o parágrafo único do artigo 22, todos do Decreto nº 13.826, de 03 de dezembro de 2013,

**R E S O L V E:**

Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, da Agência de Trânsito de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

| Matrícula | Servidor                            | Cargo                                |
|-----------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| 423156021 | Patricia Monteiro da Silva Baptista | Gestão Operacional e Assistência     |
| 121554022 | Thais Marciele Golfetto Oliveira    | Assistente de Atividades de Trânsito |

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 451 DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/704463/2019 e nº 31/701696/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 452 DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade por Adoção à servidora **CLAUDIA BEZERRA SOARES**, matrícula nº 93975021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Batayporã, com validade a contar de 18 de agosto de 2020, conforme Manifestação nº 490/2020/PROJU/DETRAN/MS. (Processo nº 31/702886/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 453 DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar da Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

| FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330 |                       |              |                        |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|------------------------|
| Matrícula                                               | Nome                  | Município    | Validade               |
| 32382023                                                | Iaraci de Melo Araujo | Campo Grande | A contar de 1º/09/2020 |

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 454 DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

**FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330**

| Matrícula | Nome                | Setor                              | Validade               |
|-----------|---------------------|------------------------------------|------------------------|
| 127421022 | Wesley Castro Silva | Setor de Patrimônio e Almoxarifado | A contar de 1º/09/2020 |

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 455 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Aplicar ao servidor **GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 107316021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DCA- 13, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município Campo Grande, a Pena de Suspensão de 05 (cinco) dias, com validade a contar de 14 de setembro de 2020, por infringência ao disposto no inciso XII do artigo 218 c/c inciso I do artigo 234 da Lei n.º 1.102 de 10/10/1990. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/700399/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2020.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 456 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **DEBORA DUARTE SANTANA**, matrícula nº 11842023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, Classe "B", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de agosto de 2020. (Processo nº 31/703794/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 457 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **KATIA SIMONE DE SOUZA**, matrícula nº 90284021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Três Lagoas/MS (Centro), no período de 08/09/2020 a 22/09/2020, em virtude de férias da titular Jessica Yamaguti Mendes Faria, matrícula nº 358153022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, Símbolo DCA-12, bem como autorizar a servidora para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito



**PORTARIA "P" DETRAN Nº 458 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para o credenciamento de estabelecimentos para gravação e regravação de chassi e/ou de motor, vinculada a Diretoria de Registro e Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito, com validade a contar de 31 de agosto de 2020, para atender o que dispõe a Portaria "N" DETRAN nº 050 de 26 de janeiro de 2007.

| Matrícula | Nome                    | Cargo                                           | Função      |
|-----------|-------------------------|-------------------------------------------------|-------------|
| 428718023 | Arioldo Centurio Junior | Direção Superior e Assessoramento               | Coordenador |
| 116952021 | Anderson Nogueira Souto | Assistente de Atividades de Trânsito            | Membro      |
| 126364021 | Hajime Luna Kubota      | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular | Membro      |

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 459 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 383 de 29/07/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.244 de 05/08/2020, na parte referente a servidora **VERENNA DALMOLIN CARLOS**, matrícula 50944021, com validade a contar de 04 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 460 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar a servidora **ROSANA DAIANA TEIXEIRA**, matrícula nº 644021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DCA-13, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos - CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV, bem como lavrar autos de infração emitidos na Agência de Trânsito Shopping Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 461 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

| Matrícula | Nome                                   | Cargo                                   | Período                 | Dias | Pror. |
|-----------|----------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------|------|-------|
| 94315021  | AnaPaulaLealRodrigues                  | Gestor de Atividades Gerais de Trânsito | 20/08/2020              | 1    | Não   |
| 64666021  | Elida Denise Gonçalves da Cunha Graeff | Gestor de Atividades Gerais de Trânsito | 08/08/2020 a 17/08/2020 | 10   | Não   |
| 467873021 | Izadora de Almeida Cavalcanti Otsuka   | Gestor de Atividades Organizacionais    | 20/08/2020 a 18/09/2020 | 30   | Sim   |
| 69368022  | Leandro dos Santos Facchin             | Gestão Operacional e Assistência        | 18/08/2020 a 21/08/2020 | 4    | Sim   |
| 87634021  | Marcos Oliveira da Silva               | Assistente de Atividades de Trânsito    | 10/08/2020 a 11/08/2020 | 2    | Não   |
| 123389021 | Tony Luiz Lemos da Silva               | Assistente de Atividades de Trânsito    | 13/08/2020 a 22/08/2020 | 10   | Não   |

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

#### **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 10.245 de 06 de agosto de 2020.

#### **PORTARIA "P" FUNDTUR N. 024, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ANDREIA PESQUEIRA DE LIMA, matrícula 427490023, ocupante da função de Assessor, símbolo DCA 8, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora de Desenvolvimento Institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, durante o gozo de férias regulamentares da titular MARIA HELENA MARTINS ALVES, matrícula 95025022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

Campo Grande, 05 de agosto de 2020.

#### **BRUNO WENDLING**

**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS**

### **Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 723, de 03 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

| Nome<br>Matrícula                           | Cargo                        | Classe/Nível<br>Código/Proc.nº. | Dias | Período                   | Pror. |
|---------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|------|---------------------------|-------|
| Antonio Corrêa de Oliveira Filho<br>8500021 | Professor de Ensino Superior | V<br>60082<br>29/500582/2020    | 30   | 28/07/20<br>a<br>26/08/20 | Não   |





AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 724, de 03 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, CAROLINA AMORIM COUTINHO, matrícula nº 477865021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Pregoeiro, na Divisão de Compras, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 725, de 03 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, CAROLINA AMORIM COUTINHO, matrícula nº 477865021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Divisão de Compras, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 726, de 03 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, LUIS HUMBERTO DA CUNHA ANDRADE, matrícula nº. 116995021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto "Pró-tempore", código 60058, do Programa *stricto sensu* em Recursos Naturais, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 08 de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 727, de 03 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUIS HUMBERTO DA CUNHA ANDRADE, matrícula nº. 116995021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Programa *stricto sensu* em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 08 de setembro de 2020 a 07 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 728, de 03 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ETENALDO FELIPE SANTIAGO, matrícula nº. 62876021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, conforme Resolução CEPE-UEMS nº. 1.623, de 24 de maio de 2016, do Programa *stricto sensu* em Recursos Naturais, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 08 de setembro de 2020 a 07 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 729, de 03 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GUSTAVO RODOLFO GROSCH, matrícula nº. 12761022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Informática (DINF), no período de 08 de setembro de 2020 a 19 de setembro de 2020, em substituição a titular Glaucia Gabriel Sass, matrícula nº. 23548022, em férias, no período. (Processo nº. 29/550029/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 730, de 03 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, JORCELI DE BARROS CHAPARRO, matrícula nº. 121540023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60030, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, sem ônus para esta instituição, ofertado pela UEMS em parceria com a UAB, a partir de 24 de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 731, de 03 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a lotação da servidora abaixo relacionada, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade de Dourados, para exercer a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na Resolução COUNI-UEMS Nº. 568, de 02 de março de 2020, a partir de 03 de setembro de 2020.

| Matrícula | Nome                    | Símbolo/Código  | Lotação Anterior                                                 | Nova Lotação                                                                                         |
|-----------|-------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 71348021  | Bruna Xavier de Azevedo | DCA-13 / 130321 | Gabinete da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) | Setor Financeiro – Divisão de Administração, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS



**PORTARIA "P"/UEMS nº. 732, de 03 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR, matrícula nº. 486680021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio a Educação Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pessoal, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 08 de setembro de 2020 à 22 de setembro de 2020, em substituição ao titular Eder Francisco dos Santos Correia, matrícula nº. 128435021, em gozo de férias no período. (Processo nº. 29/500589/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.267, de 02/09/20, página 141.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 715, de 1º de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar ROGÉRIO DA PALMA, matrícula nº. 427799021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, sem ônus para esta instituição, a função de Coordenador "Pró-Tempore", do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, que será ofertado pela UEMS em parceria com a UAB, a partir de 24 de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº.: 29/500556/2020  
Servidor: HUGO SCHAYER SABINO  
Matrícula: 432970021

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço referente ao quinquênio 07/08/2015 à 14/08/2020, a partir de 15/08/2020.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº. 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em: 28/05/2020, Edição: 101, Seção: 1, Página: 4. Órgão: Atos do Poder Legislativo e Parecer PJU nº. 169/2020.

Dourados-MS, 03 de setembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 734, de 03 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada.



| Matrícula | Nome                | Período Aquisitivo  | Período de Gozo     |
|-----------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 55811022  | Cássia Barbosa Reis | 02/02/18 a 01/02/19 | 16/11/20 a 30/11/20 |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 735, de 03 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 09 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 022, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.075, de 21 de janeiro de 2020, à página 90, do servidor DJANIREZ LAGEANO NETO DE JESUS, matrícula nº. 113613022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 736, de 03 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 28 de setembro de 2020 a 08 de outubro de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 023, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.075, de 21 de janeiro de 2020, à página 90, do servidor LEANDRO MARCIANO MARRA, matrícula nº. 430503021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 737, de 03 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 03 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 193, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.097, de 19 de fevereiro de 2020, à página 193, da servidora LEILA CRISTINA KONRADT MORAES, matrícula nº. 106019021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 738, de 03 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 08 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 106, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.086, de 04 de fevereiro de 2020, à página 92, da servidora MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS, matrícula nº. 128660026, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 739, de 03 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 23 de novembro de 2020 a 17 de dezembro de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 027, de 17 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.073, de 20 de janeiro de 2020, à página 79, da servidora ROSA MARIA FARIAS ASMUS, matrícula nº. 46120023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 740, de 03 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 20 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 070, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.080, de 28 de janeiro de 2020, às páginas 143 e 144, do servidor RUBERVAL FRANCO MACIEL, matrícula nº. 93672022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 741, de 03 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 05 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 074, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.083, de 29 de janeiro de 2020, à página 146, da servidora SUSYLENE DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº. 85473022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS



**PORTARIA "P"/UEMS nº. 742, de 03 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Autorizar no período de 19 de outubro de 2020 a 02 de novembro de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 020, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.075, de 21 de janeiro de 2020, à página 89, do servidor VICTOR AZAMBUJA GAMA, matrícula nº. 427939021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 743, de 03 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Autorizar no período de 19 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 058, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.078, de 24 de janeiro de 2020, à página 118, do servidor WANDER MATOS DE AGUIAR, matrícula nº. 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" IMASUL N. 090, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

| Matrícula | Servidor           | Tipo        | Dias | Período                       | Boletim |
|-----------|--------------------|-------------|------|-------------------------------|---------|
| 16214021  | EDMUR LAVEZO GOMES | Inicial     | 05   | 22/08/2020<br>a<br>26/08/2020 | 140111  |
| 48833024  | VERA LUCIA FARIA   | Prorrogação | 10   | 24/08/2020<br>a<br>02/09/2020 | 140112  |

**CAMPO GRANDE 03 DE SETEMBRO DE 2020.****ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS



## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N.** 33/007.070/2020

**TOMADA DE PREÇOS Nº** 001/DPGE/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de plataforma elevatória na sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida Des. José Nunes da Cunha, s/n Bloco IV, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, município de Campo Grande – MS.

A **Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 03 de setembro de 2020 até às 09h30min (horário de Brasília/DF, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, sendo, a licitação declarada **DESERTA**.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Presidente CPL- DPGE/MS – Portaria “S” - 193/2020

### Atos de Pessoal

#### **PORTARIA “S” DPGE n. 311/2020, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora GABRIELA FABRI PEREIRA, matrícula n. 5518368-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 21 a 28 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea “a”, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/051.836/2020).

Campo Grande, 2 de setembro de 2020.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Aneurilândia

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo:** 150/2018

**Pregão Presencial:** 069/2018

**Contrato Administrativo Nº** 372/2018

**Contratante:** Município de Aneurilândia/MS

**Contratado:** Lube Metal LTDA ME

**Cláusula Primeira:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quarta (item 4.2) do Contrato Administrativo nº 372/2018, até 31/12/2020.

**Assinam:** Edson Stefano Takazono & Luiz Humberto Marchi

**Data:** 21/08/2020

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 1.513/2020, de 15 de Janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Pregão Presencial epígrafe, que tem por objeto: Aquisição de motocicletas, conforme emenda parlamentar estadual – processo 27/001432/20, utilizadas para apoio nas ações de vigilância em saúde, contendo também unidades destinadas para os agentes de saúde que atendem em zona rural, especialmente nos reassentamentos rurais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, partes integrantes deste Edital, parte integrante deste Edital. **Em decorrência de não acudirem interessados no certame, a Pregoeira Oficial declara que o citado Pregão Presencial restou DESERTO**, e que se houver interesse na contratação do objeto pelo órgão solicitante, deverá ser lançada novo Pregão Presencial.

Aneurilândia/MS, 02 de setembro de 2020.

**Tânia Fernandes Vera**

Pregoeira

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo:** 04/2020

**Pregão Presencial:** 02/2020

**Contrato Administrativo Nº** 089/2020

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Aneurilândia/MS

**Contratado:** Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos EIRELI - ME

**Cláusula Primeira. Objeto:** O presente aditivo tem por objeto revisar o saldo remanescente dos itens requeridos no percentual de: 71,06% (setenta e um vírgula zero seis por cento) dos itens luvas de procedimento de látex – tamanhos PP, P, M e G, aditando ao saldo contratual remanescente do Contrato Administrativo nº. 089/2020, o valor de R\$ 7.987,20 (sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

**Cláusula Segunda. Do valor:** Em decorrência da revisão prevista na cláusula anterior, o valor global do Contrato Administrativo nº. 062/2020 passa a ser de R\$ 53.077,36 (cinquenta e três mil e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

**Assinam:** Guilherme Gomes Zandonadi & Fernanda Passarela Floriano

**Data:** 27/08/2020

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 47/2020

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2020

**CONTRATANTE:** Município de Aneurilândia/MS

**CONTRATADO:** BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

**OBJETO:** Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 177/2020, a contar de 01/09/2020, encerrando-se o prazo em 01 de outubro de 2020, e fica acrescido, em 8,24% (oito vírgula vinte e quatro por cento), o valor inicial constante na cláusula quarta (item 4.1) do Contrato Administrativo nº. 177/2020, ou valor de R\$ 3.848,72 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), passando o valor inicial contratado de R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais), para R\$ 50.548,72 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

**ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Leticia Pirola Maziero, da empresa BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – P/ contratada.



**Prefeitura Municipal de Antonio João****AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza diversos para serem utilizados pelos variados setores pertencente a Secretaria Municipal de Saúde Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **SUPERMERCADO KAIO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 50.960,62** (Cinquenta mil, novecentos sessenta reais, sessenta e dois centavos), **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 36.659,62** (Trinta e seis mil, seiscentos cinquenta e nove reais, sessenta e dois centavos) e **FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS E INFORMATICA EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 17.547,94** (Dezessete mil, quinhentos quarenta e sete reais, noventa e quatro centavos) para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 034/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 13h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 03 de Setembro de 2020

**Cledina Aparecida Valensuelos**  
Pregoeira

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de mudas de plantas ornamentais diversas para serem plantadas na Avenida Eugenio Penzo (tendo em vista que a Avenida se encontra em Obras de alargamento e pavimentação asfáltica), no Município de Antônio Joao MS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **LANDSCAPER COMERCIO DE PLANTAS E ARTESANATOS EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 35.714,00** (Trinta e cinco mil, setecentos quatorze reais) e **ALTEMIR MATEUS DOS SANTOS EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 31.230,00** (Trinta e um mil, duzentos e trinta reais) para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 035/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 13h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 03 de Setembro de 2020.

**Cledina Aparecida Valensuelos**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Aquidauana****EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020  
ELABORADO EM:** 26/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** RGC – MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** reforma do NASF- Núcleo de Apoio à Família “ESF Dr. Cândido L. Pinheiro” e ESF Profº João Jorge Carneiro (Lote 03 da TP 01/2020).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02 10.301.0212.1.052.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0002 (CR 000018)

**VALOR TOTAL:** **R\$ 176.072,00 (cento e setenta e seis mil, setenta e dois reais).**

**PRAZO:** O Contrato terá vigência até 25/08/2021.

**GESTOR DO CONTRATO:** Cláudia Franco Fernandes Souza..

**FISCAL DO CONTRATO:** Carlos Alberto Martins Dias

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, RGC – MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Cláudia Franco Fernandes Souza, Carlos Alberto Martins Dias e Ronaldo Ângelo de Almeida.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020  
ELABORADO EM:** 26/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** LASER ILUMINAÇÃO EIRELI (EPP)



**OBJETO:** Serviços de implantação de postes de iluminação pública com instalação de luminárias de LED 100W na Avenida Gabriel Ferreira da Silva e na Avenida Antônio Trindade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22.01 25.752.0205.1.029.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0017 (CR 000401)

**VALOR TOTAL: R\$ 59.912,86 (cinquenta e nove mil, novecentos e doze reais e oitenta e seis centavos).**

**PRAZO:** O Contrato terá vigência até 25/08/2021.

**GESTOR DO CONTRATO:** Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre

**FISCAL DO CONTRATO:** José Maurício Arantes Júnior

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, LASER ILUMINAÇÃO EIRELI (EPP), Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre, Carlos Alberto Martins Dias e Ronaldo Ângelo de Almeida.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2020**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

**ELABORADO EM:** 26/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA ME

**OBJETO:** Reforma da CMEI Dona Mafalda (Lote 01 da TP 01/2020)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01 12.365.0204 1.012 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0089 (CR 000586)

**VALOR TOTAL:** R\$ 187.257,78 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

**PRAZO:** O Contrato terá vigência até 25/08/2021.

**GESTOR DO CONTRATO:** Ivone Nemer de Arruda.

**FISCAL DO CONTRATO:** Eduardo Rodolpho Alcantú.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA ME, Ivone Nemer de Arruda, Eduardo Rodolpho Alcantú e Ronaldo Ângelo de Almeida.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

**ELABORADO EM:** 26/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA ME

**OBJETO:** Reforma da Escola Municipal Indígena “Francisco Farias” Aldeia Agua Branca, Aquidauana - MS (Lote 02 da TP 01/2020)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01 12.361.0203.1.007.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0089 (CR 000585)

**VALOR TOTAL: R\$ 177.293,15 (cento e setenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e quinze centavos).**

**PRAZO:** O Contrato terá vigência até 25/08/2021.

**GESTOR DO CONTRATO:** Ivone Nemer de Arruda.

**FISCAL DO CONTRATO:** Hélio Vitorino Cardoso.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA ME, Ivone Nemer de Arruda, Hélio Vitorino Cardoso e Ronaldo Ângelo de Almeida.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

**ELABORADO EM:** 26/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA ME

**OBJETO:** Reforma e manutenção do Centro Comunitário com fornecimento e instalação de 01(uma) piscina (Lote 04 da TP 01/2020)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.04 08.243.0219.1.042.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0050 (CR 000009)

**VALOR TOTAL: R\$ 72.863,16 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**

**PRAZO:** O Contrato terá vigência até 25/08/2021.

**GESTOR DO CONTRATO:** Rosemary Bruno Bossay Candia.

**FISCAL DO CONTRATO:** Eduardo Rodolpho Alcantú.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA ME, Rosemary Bruno Bossay Candia, Eduardo Rodolpho Alcantú e Ronaldo Ângelo de Almeida.

### **Prefeitura Municipal de Batayporã**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa PRÉ-MOLDADOS CONCREVIA EIRELI, inscrita no CNPJ. nº 05.290.116/0001-26. OBJETO - contratação de empresa especializada para a realização de Obras de Pavimentação Asfáltica e sinalização em vias urbanas deste município, conforme projeto arquitetônico, memorial, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº121/2020,



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



processo administrativo 72/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.04.1.013.4.4.90.51.00.00.00.00 (115/2020). VALOR - R\$ 132.280,59 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos). DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO - ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA - VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 31 de agosto de 2020 - Sidnei Olegário Marques - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento. Ordenador de Despesa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa RACINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 28.265.622/0001-60. OBJETO - Aquisição de maquinário, sendo uma Escavadeira Hidráulica, nos termos do convênio nº 891098/2019, devidamente cadastrado no SICONV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº103/2020, processo administrativo nº 070/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04.1.079.4.4.90.52.40.00.00.00 (154/2020). VALOR - R\$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - JORGE ALBERTO RODRIGUES. VIGÊNCIA - O período de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato. DATA - 21 de agosto de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento. Ordenador de Despesa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10. OBJETO - Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, por meio de adesão a ata de registro de preços do FNDE, concordante com CI/SMEC/COMPRAS Nº 046/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, processo administrativo nº 074/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05.1.026.4.4.90.52.48.00.00.00 (239/2020). VALOR - R\$ 222.900,00(duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - ELIAS BATISTA DE SOUZA. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA - 19 de agosto de 2020. MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS - JORGE LUIZ TAKAHASHI.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ. Nº 10.396.394/0001-00. OBJETO - Aquisição de 01 (um) Contador Hematológico automatizado de células sanguíneas e 01 (um) Analisador Bioquímico semiautomático, com a finalidade de equipar o Laboratório de Análises Municipal da unidade de Saúde Rosa Petronília, come recursos oriundos do Recurso de Emenda Parlamentar Nº 27.001558/2020, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 267/2020, processo administrativo nº 068/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4.90.52.08.00.00.00 (6/2020). VALOR - R\$ 13.350,00(treze mil e trezentos e cinquenta reais), referente ao item 02. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - JAIR EDUARDO BARROS. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 18 de agosto de 2020. Sidnei Olegário Marques - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesas.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa W. N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ. Nº 09.100.467/0001-88. OBJETO - Aquisição de 01 (um) Contador Hematológico automatizado de células sanguíneas e 01 (um) Analisador Bioquímico semiautomático, com a finalidade de equipar o Laboratório de Análises Municipal da unidade de Saúde Rosa Petronília, come recursos oriundos do Recurso de Emenda Parlamentar Nº 27.001558/2020, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 267/2020, processo administrativo nº 068/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4.90.52.08.00.00.00 (6/2020). VALOR - R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), referente ao item 01. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - JAIR EDUARDO BARROS. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 18 de agosto de 2020. Sidnei Olegário Marques - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesas.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa R A F VIEIRA EPP, inscrita no CNPJ. Nº 27.828.190/0001-96. OBJETO - Contrato é a contratação de empresa especializada para a realização de Obras de Pavimentação Asfáltica, incluso micro drenagem e sinalização em vias urbanas deste município, conforme projeto

arquitetônico, memorial, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº117/2020, processo administrativo 064/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.04.1.013.4.4.90.51.00.00.00 (116/2020). VALOR - R\$ 1.093.490,07 (um milhão, noventa e três mil, quatrocentos e noventa reais e sete centavos). DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO - ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA - VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 13 de agosto de 2020. Sidnei Olegário Marques - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de consumo (peças, vidros e para-brisas) e contratação de serviço de mão de obra, com a finalidade de suprir as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Setor de Transporte Escolar do Município, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SMEC/COMPRAS Nº 038/2020, processo administrativo nº 082/2020. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br) e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 25/09/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 03 de setembro de 2020.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

#### **REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020, tipo menor preço por lote, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de consumo (peças, vidros e para-brisas) e contratação de serviço de mão de obra, com a finalidade de suprir as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Setor de Transporte Escolar do Município, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SMEC/COMPRAS Nº 038/2020, processo administrativo nº 082/2020. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br) e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 25/09/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 03 de setembro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020, tipo menor preço por item, tendo por objeto da presente licitação a contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 23 links dedicados à internet, com intuito no atendimento da demanda de todos os setores da administração pública municipal, conforme processo unificado conhecido por meio da CI/CIRCULAR/ADM nº 001/2020, processo administrativo nº 076/2020, concordante com o especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br) e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 23/09/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 03 de setembro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

### **Prefeitura Municipal de Bodoquena**

#### **AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2020**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente conforme processo nº. 27/001431/2020 para atender secretaria de Saúde Bodoquena-MS.

O Município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, comunica aos interessados que, devido a uma necessidade de alteração no item 6.2 do edital, assim, a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 71/2020, processo nº 183/2020, marcada para o dia 04 de Agosto de 2020, às 09:00 horas (nove horas), fica SUSPENSA, para possível adequação do edital.

A nova data da sessão pública será informada através do mesmo meio de divulgação, mais informações, poderão ser obtidos na prefeitura Municipal de Bodoquena Rua 13 de maio Nº.305 Centro das 07:00 horas as 11:00 horas, de segunda a sexta feira ou pelo telefone (67) 3268-1104.

Bodoquena – MS, 03 de Setembro de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira  
Pregoeiro



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2020**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente conforme processo nº. 27/001507/2020 para atender secretaria de Saúde Bodoquena-MS.

O Município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, comunica aos interessados que, devido a uma necessidade de alteração no item 6.2 do edital, assim, a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 70/2020, processo nº 182/2020, marcada para o dia 04 de Agosto de 2020, às 07 e 30h (sete horas e trinta minutos), fica SUSPENSA, para possível adequação do edital.

A nova data da sessão pública será informada através do mesmo meio de divulgação, mais informações, poderão ser obtidos na prefeitura Municipal de Bodoquena Rua 13 de maio Nº.305 Centro das 07:00 horas as 11:00 horas, de segunda a sexta feira ou pelo telefone (67) 3268-1104.

Bodoquena – MS, 03 de Setembro de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Caarapó**

**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 074/2020, Pregão Presencial nº027/2020, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de oxigênio medicinal domiciliar e industrial, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura e do Fundo Municipal de Saúde, que foi ADJUDICADO pela pregoeira às empresas proponentes: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME, CNPJ nº 27.479.311/0001-31, para fornecer os itens: 01 ao 08, descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total global de R\$198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 03 de setembro de 2020.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Campo Grande**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.523/2020-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - COPA E COZINHA - I

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 22/09/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/09/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2020.

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO** - Pregoeiro

**CARMELA RYSDYK** - Diretora-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.951/2019-63

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo todas as empresas declaradas habilitadas, quais sejam: SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA e ARNALDO SANTIAGO ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Concorrência nº 019/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 03 de setembro de 2020.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**CARMELA RYSDYK** - Diretora-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

**AVISO DE CONTINUIDADE**

CONCORRÊNCIA Nº 018/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108.212/2019-08

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 10 de setembro de 2020, às 09h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 03 de setembro de 2020.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL**CARMELA RYSDYK** - Diretora-Geral de Compras e Licitação (em substituição)**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA**

CONCORRÊNCIA Nº 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.027/2020-97

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Concorrência nº 016/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 03 de setembro de 2020.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL**CARMELA RYSDYK** - Diretora-Geral de Compras e Licitação (em substituição)**EXTRATO DO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019****Fundamentação:**

Este Chamamento reger-se-á pela legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 com as alterações posteriores; Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei n. 10.589, de 14 de abril de 2004; Decreto 7.499 de 16 de junho de 2011 e alterações; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 42, de 28 de dezembro de 2018 e alterações; Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 702, de 4 de outubro de 2012 e alterações; Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no que couber; subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93; pelas normas estabelecidas pelo Agente Financeiro para aprovação do empreendimento/ Empresa Interessada; pela Legislação Municipal local; pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

**Objeto:**

O objeto deste Edital de Chamamento é selecionar empresa do ramo da construção civil interessada em elaborar Anteprojeto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico e executar as obras de empreendimento habitacional com unidades comerciais e/ou de serviços, preferencialmente para famílias que moram e/ou trabalham na Região Urbana do Centro, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FGTS, ou programa que o substituir, bem como unidades de livre comercialização, em terreno de propriedade da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF), denominado ÁREA "A", resultante do desmembramento de uma chácara situada na margem direita do córrego segredo, próximo ao Conjunto Habitacional Cabreúva com área de 5 hectares e 6.928,6584 metros quadrados.

**Contrapartida:**

A empresa selecionada deverá aportar à título de contrapartida pelo menos 10% (dez por cento) das unidades habitacionais em favor da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF) que serão destinadas ao atendimento de famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos. Essas unidades habitacionais devem seguir o mesmo padrão arquitetônico das demais unidades que forem destinadas ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FGTS ou programa que o substituir.

**Processo nº:**

24549/2019-37

**SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES****Data:** 04/12/2020**Hora:** 08:30 horas**Local:** Sala de Reuniões da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF), Rua Iria Loureiro Viana, 415, Vila Oriente, Campo Grande/MS.**OBTENÇÃO DO EDITAL****Custo do Edital:** Gratuito

**Local  
Retirada:**

**de**

O edital encontra-se disponível para retirada na Divisão de Apoio Administrativo e Operacional da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF), Rua Iria Loureiro Viana, 415, Vila Oriente, Campo Grande/MS, a partir da publicação até o dia 13/11/2020, das 8h às 13h, e estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campo Grande de forma permanente, que poderá ser acessado pelo seguinte link <http://www.campogrande.ms.gov.br/amhasf/artigos/chamamento-publico-no-0012019-programa-minha-casa-minha-vida-faixas-15-e-2/>

Campo Grande/MS, 3 de Setembro de 2020.

**ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PONCIO**  
**Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público**  
**Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários- AMHASF**

## **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRAS DE CONSTRUÇÃO NO POLO ACADEMIA DE SAÚDE "JARDIM BALMANT", NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (ANEXO VI).

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 22/09/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

EDSON DO CARMO HORÁCIO  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

## **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

**RETIFICAÇÃO – SEGUE NA INTEGRA O CORRETO**  
**AVISO**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PRE-GÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Global**", visando à futura contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para sistema de gerador de Ar Comprimido, sistema de gerador de Vácuo e sistema de gerador oxigênio para dar continuidade nas atividades do Hospital Municipal.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **21 de setembro de 2020, às 15:00 (quinze) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@](mailto:licita.chapadao@)

outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 03 de setembro de 2020.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial  
Portaria 346/2020

#### AVISO

**REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 693/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PRE-GÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Lote**", visando à futura contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos radiológicos, (Aparelhos de Raio-X, Processadora de Raio-X, Arco Cirúrgico) e autoclaves, para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e dos ESF's Esperança, Planalto, Central, Sibipiruna, e Flamboyant.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **22 de setembro de 2020, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 02 de setembro de 2020.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial  
Portaria 346/2020

## Prefeitura Municipal de Corumbá

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2020 - Processo nº 9.446/2020.

Objeto: contratação de aparelho em comodato e reagentes (teste), cartuchos ou cassetes, para diagnóstico clínico na realização dos exames de gasometria sanguínea realizados pelo laboratório municipal de Corumbá-MS.

Recebimento das propostas: do dia 04/09/2020, às 08h00

ao dia 11/09/2020, às 09h00

Abertura das Propostas: 11/09/2020 às 11:30 h (Horário de Brasília)

De acordo com a Lei nº 13.979/2020 os prazos serão reduzidos pela metade.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 03 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2020 - Processo nº 16.630/2020.

Objeto: aquisição de equipamento odontológico (caneta de alta rotação) para atender os consultórios odontológicos das unidades de saúde do Município de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 04/09/2020, às 08h00

ao dia 17/09/2020, às 07h00

Abertura das Propostas: 17/09/2020 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da



Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 03 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/SEMED – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL**

**Cláusula Primeira:** Declara-se a suspensão temporária da execução dos serviços de transporte escolar rural objeto do contrato administrativo de nº 001/2018, durante o período em que permanecerem suspensas as aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Corumbá, a contar de 16 de março de 2020, em razão da pandemia declarada decorrente do COVID-19.

**Cláusula Segunda:** Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2018, pelo período de mais 6 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 223.745/2017, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a empresa SUPERVIAGEM TRANSPORTES LTDA.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial do Estado de MS nº 10.266 de 01/09/2020, pag. 115.

Retifica-se por **incorreção referente ao n.º do Processo e nome da Secretaria.**

**TP nº 003/2020 - Processo n.º 37486/2018.**

**Onde se lê:** (Processo n.º 2106/2019).

**Leia-se: (Processo n.º 37486/2018).**

**Onde se lê:** (Rogério Leite - Secretário Municipal de Infraestrutura).

**Leia-se: (Rogério Leite - Secretário Municipal de Saúde).**

As demais condições permanecem inalteradas.

Osana de Lucca-Presidente do Gelic.

#### **Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 18/2020 – Processo nº 12.062/2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR E ROÇADEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.572.270/0001-38, menor preço para os itens 01, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 no valor total de R\$ 80.090,50, 2) MC ROCHA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81, menor preço para os itens 02, 03, 04, 13, 18, 20, 21, 23, 24, 30, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 55, 56, 58 e 59 no valor total de R\$ 22.195,30, 3) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menor preço para os itens 05, 07, 11, 17, 19, 31, 32, 33, 40, 45, 49, 50, 54, no valor total de R\$ 20.861,32, 4) COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.527.733/0001-06, menor preço para os itens 06, 10, 12, 14, 15, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 48, 51, 52, 53, 60, no valor total de R\$ 17.534,68, 5) LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.371.179/0001-00, menor preço para os itens 08, 09, 16, 22, 25, 57, no valor total de R\$ 6.103,88,

CORUMBÁ /MS 03 de setembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

#### **Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 27/2020 - Processo nº 15.025/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DEMANDANTE DE ORDEM JUDICIAL, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

CORUMBÁ /MS 03 de setembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

#### **Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 11/2020 - Processo nº 6.008/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, SENDO UMA CABINE SIMPLES E OUTRA CABINE DUPLA, PARA A DEMANDA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

CORUMBÁ /MS 03 de setembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.



**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 20/2020 – Processo nº 14.086/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando Contratação de Empresa Especializada em Transporte Fluvial para atender ao Programa social "Povo das Águas", tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) L A AQUINO ME, inscrita sob o CNPJ 23.342.269/0001-51, menor preço global para o Lote 1 no valor total de R\$ 749.000,00.

Corumbá, 03 de setembro de 2020.

Cássio Augusto da Costa Marques.

**Aviso de Suspensão de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 25/2020 – Processo nº 7.553/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes 03 (três) motocicletas "0km".

O Município de Corumbá – MS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a licitação está **SUSPensa**, por tempo indeterminado.

José Luiz de Aquino Amorim – Secretário Municipal de Segurança Pública.

Corumbá / MS, 03 de setembro de 2020.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 28/2020 – Processo nº 14.854/2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de materiais de consumo (suplementos nutricionais), para atender demanda decorrente de ação judicial, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.220.317/0001-40, menor preço para o item 01 no valor total de R\$ 4.176,00.

CORUMBÁ /MS 3 de setembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

**Prefeitura Municipal de Deodápolis****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020

OBJETO: Escolha de melhor proposta para Concessão de Uso de Bem Público, destinado à exploração de atividades comerciais nas dependências do Terminal Rodoviário de Deodápolis.

TIPO: Maior Oferta por item

VIGENCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO: 02 anos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 09/10/2020, às 14:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação. O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: [licitadeodapolis@yahoo.com](mailto:licitadeodapolis@yahoo.com) e no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br), se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 03 de setembro de 2020.

ISAIAS SOARES

Presidente da CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO  
SUSPENSÃO PARA ALTERAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020/067  
PROCESSO LICITATORIO Nº 125/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 2020/067, Processo Licitatório 125/2020, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção para construção de 03 unidades habitacionais no município de Deodápolis – MS, com recurso do convenio nº 2019/29.484, processo 57/500.216/2019/ AGEHAB, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 16 de setembro de 2020 às 08:00 horas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 753, página 02 de 31 de agosto de 2020, para que o pregoeiro e equipe de apoio realizem correções no edital junto ao secretário solicitante.



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Fica declarada SUSPENSA a referida licitação, sendo que a nova data de abertura será publicada após as correções.

Deodápolis - MS, 03 de setembro de 2020.

Matheus Willians Martins  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2019

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 772781/2012/ME/CAIXA - OPERAÇÃO 0370247-09 -REPROGRAMAÇÃO DA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS.

#### PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.

Contratada: JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIRELI-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO-DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 040/2019 por mais 04(quatro) meses, a contar da data de 13/08/2020, encerrando-se em 13/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 040/2019.

#### ASSINANTES

Contratante: EDILSON ZANDONA DE SOUZA.

Contratado: P/P NELSON MENEZES FERREIRA.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 13 de Agosto de 2020.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 092/2020

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 147/2019/FUNSAUD 28 de Novembro de 2019, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, ESTERILIZAÇÃO E REESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS E DE OUTROS ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, COM PREVISÃO EM 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD**, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira nº 900, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de Reuniões da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situado à Rua Frei Antonio, nº 3.675 no Bairro Terra Roxa II, na cidade de Dourados-MS, no **dia 18 de Setembro de 2020**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados-MS, 03 de setembro de 2020.

**Rafael Galan da Silva**

Pregoeiro - Portaria nº 147/2019

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

Processo: nº 68/2020. Objeto: Aquisição de material didático, brinquedos educativos e equipamentos para equipar o Centro de Educação Infantil Municipal do Distrito de Vila Vargas, objetivando atender as Emendas Impositivas nº 028/2018 e nº 224/2018, apresentadas ao Projeto de Lei nº 4234/2018, de autoria de Poder Executivo Municipal. Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias, as proponentes: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, no item 03; MARCIO COSTA GODOY, nos itens 04 e 06. O pregoeiro informa, ainda, que os itens 01, 02 e 05 foram considerados fracassados, ficando sem atendimento neste certame. As empresas

vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 21 de agosto de 2020.

João Freitas Brandão Neto  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 070/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2020**—O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Serviços Assistenciais de Saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (Exames Diagnósticos) a serem realizados na sede da prestadora dos serviços e demais especificações constantes do Edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS. **EMPRESA CLASSIFICADA: UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA**, vencedor dos itens: 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72 e 75, no valor total de R\$ 169.281,00 (cento e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 54, 55, 56, 63, 68, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79 e 80, foram **DESERTOS** e o item 44, fora **FRACASSADO**. Ivinhema-MS, 02 de setembro de 2020. Alexsandra Ricken-“Pregoeira”- Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira-Eder Uilson França Lima-“Prefeito Municipal”

## Prefeitura Municipal de Jaraguari

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.139/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.110.024/0001-08. Contratada MARIA APARECIDA ALEXANDRE FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.701.990/0001-50. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº139/2019, firmado entre as partes em 19/08/2020, nos termos previstos na Clausula Sétima Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 139/2019, por mais 12 meses, até 20/08/2021. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil) para o período de 12 meses, sendo dividido em 12 parcelas no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). o presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 20/08/2020. O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS, na solicitação da Secretaria Municipal de assistência Social e Habitação, anexo ao processo, e encontra amparo legal, art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa. Termo Aditivo terá efeitos a partir de 20/08/2020.. DATA: 20/08/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jateí

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020

**OBJETO:** O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, tendo em vista a Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica para distribuição à população de Jateí-MS, através das Unidades Básicas de Saúde de Nova Esperança, Gleba Nova Esperança e Farmácia Básica Municipal da sede; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 22 de setembro de 2020, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Jateí. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Setor de Licitações, na Av. Bernadete Santos Leite, 382, Centro, pelo telefone (67) 3465-1133, e pelo e-mail: licitajatei2017@gmail.com, no horário das 07h00min às 11h00min, e pelo endereço eletrônico: [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br). **OBSERVAÇÃO:** De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 03 de setembro de 2020.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira Oficial



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesas Julliana Caetano Ortega, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:86602/2020; b) Licitação Nr.:159/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 25/08/20; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS.

CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 7.250,06 (sete mil duzentos e cinquenta reais e seis centavos); IDEALE PAPEIS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 12.798,40 (doze mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 7.114,88 (sete mil cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

DATA: 25/08/20

**Julliana Caetano Ortega**  
Secretária Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 005/2020.

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a empresa **JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 003 ao Contrato 005/2020**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 01 – Óleo Diesel S500, que consta da Cláusula Primeira, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro do (item 01) Óleo Diesel S500 passa de **R\$ 3,869** para **R\$ 3,359**.

| 314-JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA |                                                                                                                                                                                                                                    |                  |          |            |               |            |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|------------|---------------|------------|
| Item                              | Descrição do material                                                                                                                                                                                                              | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Saldo | Peço Unitário | Peço Total |
| 1                                 | ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel. | SHELL            | L        | 814,82     | 3,359         | 2.736,98   |
| Total do Fornecedor:              |                                                                                                                                                                                                                                    |                  |          |            |               | 2.736,98   |

Nova Andradina-MS, 13 de agosto de 2020.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA**  
**Ricardo Da Silveira Fattor**  
Empresa Contratada

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 003 AO CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 011/2019 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de sanitários e reforma da Escola Municipal Adenivaldo Araújo de Rezende, no Município de Nova Alvorada do Sul, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula décima primeira, item 11.03 do contrato fica prorrogado até 31.12.2020.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal

Pela contratada: Maikol Nascimento Brito – Representante Legal

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 06/08/2020.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 002 AO CONTRATO Nº 109/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 109/2019 que tem por objetivo a **construção do Centro de**



**GOVERNO DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**Conveniência do Idoso - CCI, no Município de Nova Alvorada do Sul, conforme Contrato de Repasse nº 2802160/2014, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.**

PRAZO: O prazo fixado na cláusula décima primeira, item 11.03 do contrato fica prorrogado 31.12.2020.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal

Pela contratada: Fabrício Gomes de Farias

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 25/08/2020.

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 042/2020 – Processo nº 2006/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 296/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER O ESF, PRONTO ATENDIMENTO E OS POSTOS DE SAÚDE DOS DISTRITOS**, a data para abertura das propostas é 17 de setembro de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso das Águas – Policlínica, na Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº 64, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, na sala de Licitações. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação no endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra.

Paraíso das Águas – MS, 03 de setembro de 2020.

Ariane de Paula Sousa  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 064/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 039/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora do lote a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ/MF Nº 12.023.805/0001-30**, com o valor de R\$ 332.546,50 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 14.2 do Edital, sob as penalidades da lei.

Rio Brilhante – MS, 03 de setembro de 2020.

**DONATO LOPES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal.**

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Passeio com Acessibilidade e sinalização nas Ruas: Fortunato Quintino Zanetti, Osório da Silva, Jorge Amado, Estudante Soni Bortoli e Avenida Rui**

**Barbosa, no Bairro Primo Maffissoni, no Bairro Primo Maffissoni, São Gabriel do Oeste MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, observadas as normas Programa de Asfaltamento Comunitário, conforme Lei Municipal Nº 985/2015 de 18 de Março de 2015, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 08hs do dia 23 de setembro de 2020, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.**

**Pasta do Edital retira-se no site [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de setembro de 2020

**Ronilso Freitas Brandão**

Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2020

Processo nº 0003/2020

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em Legislação Previdência para análise da Lei Complementar 001/2008, Lei Orgânica e Estatuto do Servidor, conforme regramentos da Emenda Constitucional nº 130/2019, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS – IPSSQ.

Dotação Orçamentária: 02.09.272.010-2.061.3.3.90.39.00 - Ficha: 008

Valor: R\$ 17.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)

Vigência: 05/08/2020 a 31/12/2020.

Data da Assinatura: 05/08/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: AIRTON TROMBETTA, pela contratante e ADEMIR DE OLIVEIRA E ADVOGADOS ASSOSSIADOS, pela contratada.

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de material de consumo (equipamento de Proteção Individual – EPI), para atender as demandas do SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações do Termo de Referência".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/09/2020.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 03 de setembro de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*



# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**DANIEL MOACIR MIOTTO** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação – LO para finalidade Avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada SÍTIO RAIOS DE SOL, município de Sidrolândia-MS.

### Ventura S/A

**CNPJ: 59.824.649/0001-70**

"A Administração da Companhia comunica que os documentos e informações previstos no artigo 133, da Lei 6.404/76, referentes aos exercícios 2017, 2018 e 2019, encontram-se a disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, em cumprimento da Lei das S/A."

## EDITAL

**DENISE DA SILVA PESQUEIRA PASSIANOTO**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação para Carvoaria – LIO nº 12/2017 sob processo nº 03971/2016 de **AIRTON DE C. PEREIRA-ME** para **DENISE DA SILVA PESQUEIRA PASSIANOTO**, localizada na Fazenda Santo Antonio da Platina, s/n, Zona Rural, Município de Anaurilândia/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até 20/02/2021.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e Institucional – IEDHI Cidadania.com**, CNPJ 04.430.392/0001-80, com sede à Av. Major Gumerindo Bruno Borges, n. 269, Bairro Villa Albuquerque, Campo Grande-MS, CEP-79060-080, representada por sua Diretora Presidenta, Adriana Varela Espínola, pelo presente EDITAL convoca os beneficiários do Residencial Tia Chica II, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL, marcada para o dia 11 de setembro de 2020 às 18:00hs no Centro Pedagógico e Cultural "Prof. Agrício José Tolentino", Av. Orlando Mascarenhas Pereira, n. 1615 – Jd. São Bento, no município de Aparecida do Taboado/MS, para deliberar sobre as seguintes pautas: 1 – Organização e realização do Sorteio de Lotes e, 2 – Eleição da Comissão de Representantes – CRE.

Campo Grande, 03 de Setembro de 2020/Instituto IEDHI.

## EDITAL

**SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e de Operação para a atividade de **Depósito de Produtos Perigosos, Químicos e/ou Combustíveis**. Localizada na **Avenida Consul Assaf Trad, 7025, Nova Lima** município de Campo Grande – MS.

## EDITAL

**SUZANO S.A** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 380/2019** de **NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES S.A** para **SUZANO S.A**, localizada na **FAZENDA CASSUNUNGA II PARTE 1 E PARTE 2**, município **RIBAS DO RIO PARDO**, válida até **29 de ABRIL de 2023**.

## EDITAL

**SUZANO S.A** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 381/2019** de **NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES S.A** para **SUZANO S.A**, localizada na **FAZENDA CASSUNUNGA I**, município **RIBAS DO RIO PARDO**, válida até **29 de ABRIL de 2023**.